

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPÚBLICA — N. 44

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1928

Por ordem superior o "Diario Official" não será publicado amanhã, 22 do corrente.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decreto de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão e das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PÔDER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 16 de fevereiro de 1928, foi promovido, na Directoria do Expediente da Marinha, a 2º official, o 3º Edgard de Noronha Torrezaõ.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 de fevereiro de 1928, foi exonerado o primeiro tenente Aristides Francisco Garnier, do cargo de immediato do submersivel F. 5.

— Por outras de 20, foram exonerados:

O capitão-tenente Benjamin Gonçalves da Costa, do cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Amazonas*;

O capitão-tenente João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo, do cargo de ajudante de ordens do ministro da Marinha;

O capitão-tenente Heitor Vardy, do cargo de encarregado geral do Ensino da Escola de Aviação Naval.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 17 de fevereiro de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 737 B — Declaro-vos que resolvi mandar servir como immediato do submersivel F. 5, o capitão-tenente Mario Lopes Ypiranga dos Guarany's.

Dia 20

Sr. director geral do Pessoal.

N. 753 — Declaro-vos que resolvi mandar servir, respectivamente, como instructores de Motores e Electricidades da Escola de Auxiliares Especialistas, os capitães-tenentes (Q. M.) Waldemiro de Carvalho Rocha e Pedro Paulo Pereira de Souza; ficando dispensados desses mesmos cargos os capitães-tenentes (Q. M.) Arthur da Cunha Pinto e Newton Gomes Barroso.

N. 754 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo designar o capitão-tenente (Q. M.) Arnaldo Ferreira Gomes, para exercer o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Amazonas*.

N. 758 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo designar o capitão-tenente Heitor Vardy, para exercer o cargo de meu ajudante de ordens.

Requerimentos despachados

Paulo Ferreira da Fonseca. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de 25 de janeiro de 1928.)

Pujol & Comp. — Sim, por certidão. (Requerimento de 15 de fevereiro de 1928.)

Armando Silva & Comp. — Compareça á Directoria do Expediente. (Proposta de 30 de fevereiro de 1928.)

Maria da Gloria Sodré Borges. — Não pôde ser attendida. (18 — Escola Naval — 1928.)

Elvira da Rocha Pereira. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 25 de janeiro de 1928.)

Manoel Carneiro do Nascimento, ex-marinheiro. — Indeferido. (Requerimento de 13 de janeiro de 1928.)

Salomão Abrahão Deccache. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1 de fevereiro de 1928.)

M. Santos & Comp. — Compareça á Directoria do Expediente. (Proposta de 12 de janeiro de 1928.)

C. Carvalho. — Não ha o que deferir. (Requerimento de 14 de fevereiro de 1928.)

Francisco Scotto. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1 de fevereiro de 1928.)

Eduwiges Coelho Cardoso. — Compareça á Directoria do Expediente. (2 do fevereiro de 1928.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 17 do corrente foi transferido o capitão contador Euclides Guimarães Alves Nogueira, conforme pediu, do 8º regimento de infantaria para o Quartel General da 2ª Região Militar.

— Por portarias de 18 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, por tres mezes, á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Benedicta Pereira de Mesquita; ao auxiliar de 2ª classe da mesma Fabrica, Nicodemus Pinto de Sant'Anna, e ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Alberto Martins; e por seis mezes ao operario de 5ª classe do citado Arsenal, Manoel Joaquim Pereira de Barros.

De accordo com o art. 17, § 1º, do mesmo decreto, por seis mezes, ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Arthur dos Santos Garcia.

— Por outras de 20 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de

1921, por dois mezes, á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Edith Santos, ao auxiliar de 1ª classe da mesma fabrica Antonio Felipe de Souza e ao aprendiz de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Paulo Lafayette Coimbra; por tres mezes ao mecanico civil da Escola de Aviação Militar José Dejos;

De accordo com os mesmos decreto e art. 8º, II, por dois mezes e em prorrogação á auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Anna Pereira.

Requerimentos despachados

Agostinho da Silva Mattoso, pedindo dispensa de nova inspecção de saude e inclusão na reserva de 3ª categoria. — Carece o ministro da competencia para resolver o caso. Dirija-se, por conseguinte, a quem de direito.

Alberto Pinheiro, pedindo certidão. — Precise o fim a que destina a certidão.

Antenor Moreira da Fonseca, Antonio da Rocha Oliveira, 2º sargento enfermeiro do H. C. E., Athanasio Cavalcanti Ramalho, auditor da 9ª Circumscripção Judiciaria Militar, Athanasio Ferreira dos Santos, Elpidio Carneiro José dos Santos, musico de 1ª classe do 6º B. I. da Policia Militar, Pedro Ayres Moreira, e Sergio Ferreira dos Santos, pedindo certidão. — Dê-se na forma da lei.

Benedicto Gabos, 2º tenente contador, pedindo gosar férias no Rio. — Sim.

Elias Maximo Bispo, cabo da 5ª Companhia do 2º Batalhão da Força Militar do Estado do Rio, pedindo certidão. — Sim.

Francisco Ferreira da Rosa, professor em disponibilidade, pedindo se ausentar temporariamente do paiz. — Sim, devendo dar conhecimento, ao director do Collegio Militar, do lugar para onde pretende ir e onde se acha caso mude de lugar.

Guilherme Fernandes dos Santos Filho, 1º tenente contador, pedindo gosar férias no Rio Grande do Sul. — Sim.

Manoel Gollega Junior, soldado do 3º G. A. C., pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Conceda-se licença para se tratar em casa de sua familia, devendo ser inspecionado ao fim do seu tempo de serviço.

Vicente Gomes de Moura, 2º tenente contador, pedindo gosar férias em São Paulo. — Sim.

Raymundo Newton de Paiva, Leão, 1º tenente, pedindo gosar férias no Rio. — Sim.

Antonio Pereira, soldado do contingente de vigilância do paiz e depositos de Deodoro, pedindo averbação de tempo de praça de 1898 a 1904 em que serviu nos antigos 26º e 23º Batalhões de Infantaria, actuaes 1º e 2º B.C., de 1904 a 1907, em que serviu no 38º B. I., hoje 2º R. I., e de 1907 a 1916 em que serviu no 1º B.E. — Deferido.

Clodoveu Salles Gadelha, 2º tenente pharmaceutico, pedindo contagem de tempo em que serviu como auxiliar da Formação Sanitaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dimantina Mendes Ibarra, pedindo isenção do serviço militar para seu filho Randolpho. — O recurso foi apresentado

fôra de tempo e a autoridade sem competencia para resolver.

Eugenia Molinos Amaro da Silveira, pedindo baixa de seu filho Brenno. — Indeferido; o recurso foi apresentado fôra do prazo e dirigido a autoridade incompetente para resolvê-lo.

Francisco Santini, pedindo isenção do serviço militar. — O recurso foi apresentado fôra do tempo.

João Cavalcanti Tavares de Mello, 1º tenente de reserva da 1ª linha, pedindo continuar a servir na dita reserva por mais cinco annos. — Sim.

João Luiz Costa Lima, 2º tenente de administração, pedindo gosar férias em São Lourenço. — Sim.

João Roberto Sanford, major da antiga Guarda Nacional, pedindo transference para o quadro da arma de infantaria de 2ª linha para servir na 1ª Região Militar. — O requerente não satisfaz a condição expressa no final da disposição invocada.

José Belens de Almeida, ex-praça do Exército, pedindo certidão. — Diga para que fim deseja a certidão.

José Francisco Ramos, cabo telephonista, do 6º RII, pedindo baixa. — Prove que foi nomeado, para obter o que pede (§ 3º do art. 42 do R. S. M.)

Judith Breves Siqueira da Fonseca, pedindo restituição de documentos. — Dê-se.

Leão Francisco Teixeira, Reservista do Exército, pedindo matricula no curso de contadores. — Indeferido, á vista das informações.

Manoel Baptista de Oliveira, soldado da 1ª Companhia do 4º BII da Policia Militar do Districto Federal, pedindo certidão. — Sim.

Manoel José da Silva, pedindo certidão. — Precise o fim a que destina a certidão.

Maximino Fioravante Cappelletti, pedindo isenção do serviço militar. — O recurso foi apresentado fôra de tempo e a autoridade incompetente para resolver.

Pedro Damião Garcia, soldado de contingente especial da Brigada Mixta de São Luiz de Cáceres, pedindo contagem de tempo de 1º de abril de 1902 a 20 de abril de 1908 e de 8 de janeiro de 1912 a 14 de março de 1918 e de 19 de setembro de 1923. — Sim.

Ralph Valleda Pinheiro, pedindo isenção do serviço militar. — Requeira a quem de direito.

Sylvio de Souza Martins, cabo do 3º BII da Policia Militar do Districto Federal, pedindo certidão. — Sim.

Victória Marques Pedrosa de Albuquerque, pedindo isenção do serviço militar de seu filho Deodoro. — O recurso devia ter sido apresentado em tempo á autoridade competente.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Manoel Medeiros de Cerqueira, capitão da G. N., pedindo para fazer estágio no 23º B. C., de accordo com a lei n. 1.489, de 18 de janeiro de 1922. — Indeferido, visto não ter sido revogado o dispositivo constante do parágrafo 1º, do art. 1º, da lei n. 1.489, de 18 de janeiro de 1922.

João de Carvalho Borges, 1º tenente reformado, pedindo para que lhe seja contado como tempo de serviço, o prestado na força policial do Estado do

Rio de Janeiro, em 1893. — Indeferido, visto a pretensão do requerente não estar enquadrada na resolução citada pelo requerente.

Armando de Figueiredo, allegando fins eleitoraes, pede que lhe seja certificado si o Sr. Napoleão Philippe Aché é marechal do Exército e quaes os vencimentos mensaes. — Junte á sua petição a respectiva procuração.

Do mesmo, pedindo mandar certificar, para fins eleitoraes, si o Sr. Joaquim de Castro é general reformado e bem assim quaes os seus vencimentos mensaes. — Junte á sua petição a respectiva procuração.

Manoel Galdino de Moraes, 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo que lhe seja fornecidas pela E. F. C. do Brasil passagens com 75 % de abatimento. — Declare qual a função que exerce no Ministerio da Guerra.

Jacob Benzabal, ex-3º sargento do 26º B. C., pedindo caderneta militar. — Indeferido, de accordo com a letra c, do art. 5º, do R. S. M.

João de Souza Figueiredo, reservista do Exército, pedindo caderneta militar. — Requeira por certidão, se quiser.

Ignacio Ferreira, tenente-coronel da G. N., allegando haver entregue sua patente á ex-delegacia de 2ª linha, em Niteroy, pede restituição da mesma. — Em face das informações, dê-se por certidão a patente solicitada, na forma da lei.

Oscar Theophilo de Souza, ex-praça do Exército, solicitando engajamento. — Indeferido, á vista dos termos do aviso n. 32, de 3 de agosto de 1923.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

Sr. ministro da Fazenda:

N. 767. — Solicito a V. Ex. se digne de informar a este ministerio, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, se os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura, de accordo com a autorização do art. 4º do decreto legislativo numero 5.449, de 16 de janeiro findo, de um credito especial de 83:211\$790, para attender ao pagamento, durante o corrente anno e na conformidade das inclusas demonstrações, não só de importancias que deixaram de ser incluídas na demonstração annexa ao decreto numero 18.091, de 6 do presente mez e correspondentes á diferenças de vencimentos que competem a dous juizes substitutos federaes, na secção de São Paulo e a varios escriptaes da Justiça Federal, em virtude dos arts. 7º e 8º do citado decreto n. 5.449, como tambem de novas diferenças de vencimentos a que tem direito, segundo o artigo 2º do decreto legislativo numero 5.462, de 29 de janeiro findo, os juizes federaes e respectivos escriptaes na secção da Bahia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianha do Castello.

instrução do credito preciso para attender ao pagamento em 1928 de differenças de vencimentos a juizes e escriptães da Justiça Federal não incluídas na demonstração anexa ao decreto n. 18.091, de 6 de fevereiro de 1928

Cargos	Importancias a pagar		Credito existente		Differença a pagar	Observações
	Vencimentos de 1 a 20 de janeiro conforme lei orçamentaria vigente	Vencimentos de 21 jan. a 31 dez. conforme decreto n. 5.449, de 1-1-92	Total dos vencimentos de 1 de janeiro a 31 de dezembro	Votada na lei orçamentaria vigente	Aberto pelo decreto 18.091, de 6-2-928	Total
juizes substitutos (S. Paulo)...	1:54\$333	73:483\$70	81:032\$53	28:800\$000	—	28:800\$000
juizes (Bahia, dous; Amara, Maranhão, Ceará e Rio de Janeiro)...	2:032 231	47:693\$321	49 722\$582	37:800\$000	10:219\$356	43:019\$356
juizes criminaes (Minas Gerais de Janeiro e Pernambuco)...	1:351\$839	25:548\$387	26:903\$226	25:200\$000	1:403\$226	26:603\$226
escriptães (Districto Federal, S. Paulo, dous)...	1:451\$615	56:774\$195	58:225\$310	27:000\$000	18:735\$486	45:735\$486
Total do credito preciso.....	—	—	—	—	—	66:725\$803

imeia seção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de fevereiro de 1928. Visto. — *Bezerra de Menezes*, director de interino. — *F. Amiral Patef*, 2º official. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

instrução do credito preciso para occorrer ao pagamento em 1928 de nova differença de vencimentos aos juizes federaes e respectivos escriptaes na Secção da Bahia em virtude da equiparação estabelecida no art. 2º do decreto legislativo n. 5.452, de 29 de janeiro de 1928

Cargos	Importancias a pagar			Credito existente		
	Vencimentos de 1 a 20 de janeiro conforme lei orçamentaria vigente	Vencimentos de 21 jan. a 5 fev. conforme decreto n. 5.449, de 16-1-928	Vencimentos de 6 de fev. a 31 de dez. conforme dec. n. 5.462 de 29-1-928	Total dos vencimentos de 1 de janeiro a 31 de dezembro	Votado na lei orçamentaria vigente	Aberto pelo decreto n. 18.091, de 16-1-9.8
federal.....	1:290\$327	1:697\$208	41:144\$828	44:122\$353	24:000\$000	13:625\$806
substituto.....	61\$903	1:054\$505	27:068\$966	23:736\$374	11:400\$000	11:922\$581
escriptaes.....	580\$646	1:418\$910	16:241\$330	18:240\$533	10:800\$000	14:034\$494
juizão criminal.....	—	820\$690	8:120\$469	8:941\$158	8:400\$000	8:400\$000
Total do credito preciso.....	—	—	—	—	—	—
						16:485\$987

bservação — O escriptão criminal só teve augmento de vencimentos a partir de 6 de fevereiro em virtude do decreto n. 5.462. primeira seção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de fevereiro de 1928. Visto. — *Bezerra de Menezes*, director de interino. — *F. Amiral Patef*, 2º official. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Segunda secção

Aditamento ao expediente de 16 de fevereiro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 823 — De 150\$500, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagem concedida em setembro de 1927, ao procurador da Republica na secção do Rio Grande do Sul.

N. 824 — De 61\$117, á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, por serviços prestados em março e junho de 1927, em proveito da Repartição de Policia.

N. 825 — De 1:260\$, de fornecimentos feitos em janeiro findo, á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 826 — De 113\$518, gratificação a que fez jus em janeiro findo, o guarda da Colonia de Psychopaths (Homens), Gladstone d'Alva Parente.

N. 827 — De 400\$, á Nicanor de Paula Ribeiro, gratificação que lhe compete por serviços extraordinarios prestados em janeiro findo, ao ministerio.

Pedi-se distribuição ao mesmo Thesouro Nacional e entrega ao director da Secretaria do Senado Federal:

N. 817 — Do credito de 173:213\$725, para solver despesas realizadas em diversos exercicios findos, por conta do "Material" da verba 5ª (Secretaria do Senado).

Transmittindo áquelle Tribunal:

N. 818 — Cópias do decreto numero 18.101, de 13 de fevereiro corrente, que abre o credito supra citado.

N. 828 — Exemplar do *Diario Official*, em que vem publicado o contracto firmado com a Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, para fornecimento de carvão de pedra á repartição do ministerio.

N. 829 — Exemplar do *Diario Official* em que vem publicado o contracto firmado com Fontes, Garcia & Comp., para supprimento de tintas, vernizes e artigos para pinturas, ás repatições do Ministerio.

Ao Ministerio da Fazenda.

N. 819 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, nos termos do artigo 16 do regulamento doCodigo de Contabilidade da União, aos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, constantes de folha junta, de 503\$664, por substituições em novembro e dezembro do anno findo.

Ao director geral de Assistencia á Psychopaths:

N. 820 — Restituindo novamente, para rectificação, as folhas de substituição dos Drs. Floriano Peixoto do Azevedo (psychiatra) e Eurico de Figueiredo Sampaio (assistente interino).

Ao director do Museu Historico:

N. 821 — Autorizando-o a dispôr dos creditos de certas sub-consignações da forma por que solicitou em officio numero 33, de 3 do corrente.

Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 822 — Approvando a minuta do

N. 831 — Approvando a concurrencia administrativa de que trata o officio n. 347, de 30 de janeiro findo.

Ao director geral dos Correios:

N. 830 — Communicando haver sido empenhada, para despesas neste anno, com franquia postal sobre serviço eleitoral a importancia de 5:000\$000.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 831 — Declarando se achar o ministerio sciente das razões expostas em officio n. 109, de 2 do corrente, que concorreram para que não fosse aberta concurrencia publica para as aquisições de que se trata, recommendando, entretanto, se providencie a tempo, no exercicio vindouro, sobre tal assumpto.

Ao director da Colonia de Psychopaths (Homens):

N. 832 — Declarando autorizar a aquisição do automovel de que trata o officio n. 95, de 10 do corrente.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 833 — Transmittindo cópia do termo de edital de concurrencia a ser aberta na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, para aquisição de dous elevadores.

N. 836 — Communicando haver sido mantida pelo Tribunal de Contas a decisão denegatoria de registro ao contracto firmado entre aquelle Escriptorio e R. Veiga & Comp., por se achar terminado o anno financeiro.

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 835 — Autorizando a abertura de concurrencias administrativas, de que trata os officios ns. 50 e 51, de 1 do corrente.

Requerimento despachado

Bacharel Tancredo Austregesilo da Cunha Vasconcellos, pedindo pagamento da gratificação prevista no art. 150 do decreto n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, que deixou de receber, quando foi pago dos vencimentos do cargo que interinamente, desempenhou, de 5 de março a 21 de setembro de 1925, de chefe de policia do Territorio do Acre. — Indeferido, em vista dos pareceres.

Por portaria desta data foi designado para exercer interinamente, na falta do 1º official, as funções de director da 1ª Secção da Directoria de Contabilidade, o 2º official, Pedro do Amaral Pallet.

Actos do director geral

Officios expedidos:

Ao juiz seccional da Segunda Vara do Distrito Federal:

N. 422 — Restituindo, para que seja supprida formalidade, decreta via do empenho n. 1.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 432 — Transmittindo balancete de despesas realizadas com os officiaes e praças reformados do Corpo de Bombeiros, não constantes da tabella organen-taria.

N. 424 — Transmittindo terceira via

Montepio:

Expediu-se, ao director da Despesa Publica, o officio:

N. 30 — Remettendo, para que o ministerio da Fazenda se sirva resolver a respeito, recurso interposto por Dona Maria Euphrosina Prado Dantas, do acto que lhe denegou o pagamento da pensão a seu favor instituida pela finado ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. José Luiz Coelho e Campos.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos

Ao Sr. director da Casa de Correção.

N. 425 — Solicitando informar qual o numero do officio com que foram encaminhadas ao Tribunal de Contas as primeiras vias das propostas de pregos apresentados para os fornecimentos de que tratam as contas enviadas com os officios ns. 1.814, 1.991 e 2.032, de 18 de novembro, 15 e 25 de dezembro ultimos.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 426 — Solicitando vistoria ao cartorio do juizo da Quinta Pretoria Criminal e consequente organento da despesa com os reparos de que, por ventura, carecer a respectiva sede.

N. 427 — Transmittindo, por cópia, o officio em que o Tribunal de Contas communica ter negado registro á despesa de 680\$, proveniente de trabalhos e fornecimentos em proveito da Secretaria de Estado deste ministerio, importancia de que são credores Macedo & Irmão.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 428 — Informando que a Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional communicou, por equivoco, a esta directoria, que a 13 de setembro do anno findo, foi entregue, como adiantamento solicitado em aviso n. 1.565, de 11 de agosto anterior, ao escriptorio daquelle departamento, Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, a importancia de 600\$000.

— Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De São Paulo.

N. 429 — Transmittindo conhecimento de embarque de volume contendo material de expediente eleitoral destinado áquelle Estado.

Do Paraná:

N. 431 — Communicando, para providenciado sobre a distribuição áquelle delegacia, do credito de 276\$, destinado a despesas com telegrammas de serviço eleitoral, expedidos pela Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

— Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 430 — Communicando, em referencia ao officio n. 22, de 18 de janeiro findo, que o 2º po de Bombeiros do Distrito Federal pôde ceder, para a banda daquelle Escola, diversos instrumentos, que são enumerados.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 432 — Transmittindo 2ª via do empenho estimativo n. 8, para pagamento ao continuo da secretaria de Estado de...

— Ao contador seccional junto ao ministério:

N. 433 — Transmittindo pedidos n.ºs 1, 2, 3, 5, 7 a 10, relativos a empenhos estimativos para diversas despesas a cargo da repartição de Polícia e communicando varios empenhos identicos, feitos pelo chefe de Polícia.

434 — Enviando cópias dos termos de encerramento do talão de pedidos e do livro carga e descarga do almoxarifado da Colonia Correccional de Sous Rios, em 1927.

N. 435 — Remettendo 3ª via do empenho estimativo se é para o pagamento acima referido, ao confínuo Benedito Pereira.

N. 436 — Transmittindo relação das alterações havidas em dezembro findo, nos bens semoventes e no material permanente do Património Nacional, a cargo da Polícia Militar do Districto Federal.

Expediente de 17 de fevereiro de 1928

Actos do Sr. ministro

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, pedindo pagamento á escriptões de Esgados adiantados enumerados, de gratificações, também abaixo indicadas, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos eleitoraes:

N. 845 — 4:200\$, a 16 serventuários do Estado do Pará, constantes de folha junta.

N. 846 — 600\$, a 3 escriptões do Estado do Rio de Janeiro, indicados em relação anexa.

N. 847 — 2:100\$, a 9 serventuários do Estado de Alagoas, enumerados em folha junta.

N. 848 — 2:550\$ a 12 escriptões do Estado da Parahyba, constantes de relação anexa.

N. 849 — 1:500\$ a 5 serventuários de justiça do Estado de Santa Catharina, mencionados em folha junta.

N. 850 — 1:500\$ a 6 escriptões constantes de relação anexa, do Estado de Amazonas.

Solicitou-se ainda áquelle tribunal pagamento no referido Thesouro.

N. 851 — De 2:500\$ á Empresa Paulista de Diversões Limitada, aluguel de janeiro findo, do immovel sede do Depósito Geral do Districto Federal.

Pedir-se ainda áquelle tribunal, distribuição, á delegacia fiscal do mesmo Thesouro, no Paraná:

N. 844 — Do credito de 2768600, para pagamento á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de telegrammas expedidos por conta do ministério, em outubro de 1927.

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo pagamentos no referido Thesouro e de accôrdo com o art. 46 do Código de Contabilidade:

N. 841 — Dos vencimentos que competem neste anno, respectivamente, á razão de 4:560\$ e 3:720\$ annuaes, a um guarda e a seis serventes do Museu Histórico Nacional, cujos logares foram creados em virtude do decreto legislativo n.º 5.397, de 26 de dezembro do anno findo;

N. 842 — De 3:286\$023, ao bacharel Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, gratificação que, por substituição na justiça local, lhe compete de 2 de agosto a 31 de dezembro de 1927;

N. 843 — De 557\$143, ao bacharel Clavio Salles, gratificação que lhe compete de 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1927, também por substituição na justiça local.

Reiterando aquelle ministério:

N. 837 — Pedido constante do aviso n.º 5.131, de 21 de novembro ultimo, sobre a possibilidade de abertura do credito especial de 373:938\$600, para despesas com as obras de que carece a sede do Supremo Tribunal Federal.

Transmittindo ao mesmo ministério: N. 852 — Comprovação de despesas feitas pelo capitão pagador da Polícia Militar do Districto Federal, Leopoldo Campos, por conta do adiantamento de 200:000\$ a elle feito, em virtude do aviso numero 3.845, de 2 de setembro do anno findo, por conta da sub-consignação "Para continuação das obras do novo hospital da Polícia Militar".

Ao Sr. director geral da Assistencia á Psychopathas:

N. 838 — Restituindo as folhas de pagamento, por substituição, ao assistente interino, Dr. Antonio Xavier de Oliveira e declarando já haver sido tal pagamento solicitado, embora com a pequena differença para menos de 1\$359, em aviso n.º 1.221, de 15 de março de 1927, ao Tribunal de Contas dirigido.

Ao Sr. juiz da 3ª Vara Federal do Districto Federal:

N. 839 — Declarando, em resposta ao officio n.º 1.895, de 3 de janeiro findo, que só poderão ter passes os officiaes de justiça effectivos encarregados de diligencias em processos criminaes e em serviço publico federal expressamente declarado e em virtude de requisição autorizada pelos ministros de Estado, conforme o decreto n.º 5.353, de 30 de novembro ultimo, dispõe em seu art. 8º:

— Ao presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre:

N. 840 — Declarando não poder ser feito o empenho de despesa de que trata o officio n.º 502, de 18 de novembro ultimo, por se tratar de despesa já effectuada, o que é contrario ao espirito da lei, cabendo, no caso, proceder de accôrdo com o art. 62 do decreto n.º 15.770, de novembro de 1922.

— Telegramma expedido:

Sr. presidente Estado Amazonas — Manaus — Pergo informar si Instituto Pasteur, dessa capital, funcionou regularmente annos 1925, 1926 e 1927, e si prestou serviços que justifiquem entrega auxilios votados leis orçamentarias mesmos annos. Saudações. — Vianna do Castello, ministro da Justiça.

Requerimento despachado.

Associação dos Empregados do Commercio do Maranhão, pedindo pagamento de subvenção. — A certidão de inscripção da acta de fundação, além de deficiente, não se acha devidamente selada, não contém as declarações exigidas no art. 19 do Código Civil, accrescendo que nenhuma declaração faz a requerente sobre desistencia da subvenção concedida pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Industria.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao ministério:

N. 437 — Transmittindo documentos comprobatorios da renda de outubro de 1927, da Colonia de Psychopathas (homens).

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 438 — Transmittindo processo de exercicios findos, sobre pagamento devido ao Dr. José Albino Cordeiro, por ter exercido funcções de ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Pará, processo encaminhado a esta directoria pela da Despesa Publica.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 439 — Solicitando dous exemplares das leis da despesa e da receita geral de 1927 e um volume das leis daquelle anno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

N. 440 — Restituindo, para rectificação de calculo, o processo referente a pagamento, por exercicios findos, ao então vice-governador do Territorio do Acre João Cancio Fernandes, por ter exercido, de 22 de maio a 25 de junho de 1926, as funcções de governador daquelle territorio.

Montepio

Ao director da Despesa Publica expediu-se o officio:

N. 21 — Remettendo, para pagamento das pensões e do funeral, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado juiz de direito Dr. Eurico Torres Cruz, em favor de sua viuva e de um filho menor.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n.º 8 — Em 8 de fevereiro de 1928.

Na conformidade do resolvido no processo a que se acha annexo o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, n.º 3, de 12 de janeiro ultimo, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados que providenciem afim de que nos processos de isenção de direitos aduaneiros, seja fielmente observado o disposto no n.º 2, do regulamento approvedo pelo decreto n.º 8.592, de 8 de março de 1911. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Fazenda — Circular n.º 9 — Em 18 de fevereiro de 1928.

Na conformidade do resolvido no processo a que se acha annexo o officio da Recebedoria do Districto Federal, numero 1996, de 16 de setembro do anno passado, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos effectos, que os albums destinados á guarda de discos para gramophones estão isentos do pagamento do imposto de consumo, por isso que, pelo seu formato e pelo modo especial por que estão recordadas as suas folhas, não se podem assemelhar ás pastas para cima de mesa

ou para condução de papéis e fins semelhantes, de que trata o art. 4º, parágrafo 36, n. 3, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio da Fazenda — Circular n. 10 — Em 18 de fevereiro de 1928.

Atendendo ás ponderações do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em seu aviso n. 828, de 28 de dezembro do anno passado, no sentido de não ser prejudicado o fim precípua do serviço de navegação aerea, que é o de encurtar distancias, mercê da rapidez das communicações que estabelece, e considerando que tal serviço está, ainda, na sua phase de experiencias, e que, por isso mesmo, dada a importancia capital do papel que lhe está reservado, na economia nacional, não se lhe deve antepôr quaesquer embaraços ao surto do seu desenvolvimento, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos effectos, haver este ministerio resolvido, em caracter provisorio e até ulterior deliberação, dispensar das visitas portuarias de fiscalização aduaneira e dos passes de sahida, as aeronaves que trafegarem, exclusivamente, entre portos brasileiros. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1928

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 31 — Tendo o Tribunal de Contas communicado em officio n. 220, de 6 do corrente, que só deliberará sobre os processos relativos ao exercicio findo de 1927 que lhe forem presentes até o dia 26 de março vindouro, peço-vos, de accôrdo com o despacho do senhor ministro de 11 do corrente, providenciéis afim de que sejam processadas, com toda a urgencia, as contas relativas áquelle exercicio.

— Identicos sob ns. 48, 44, 42, 3, 8, 5, 37, 3 e 14, respectivamente, aos senhores inspector geral dos bancos, director da Despesa Publica, director da Recebedoria do Districto Federal, director da Caixa de Amortização, director da Casa da Moeda, director da Estatística Commercial, director da Imprensa Nacional, director do Laboratorio Nacional de Analyses, e inspector de Seguros.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 47 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o "Banco Economico da Bahia", pede approvação da reforma dos seus estatutos e do augmento de seu capital, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu dar a approvação pedida.

N. 49 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhaes com o officio n. 42, de 14 de Janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que Borges & Fontoura, estabelecidos com casa bancaria na cidade de Conquista, no Estado de Minas Geraes, pedem autorização para transferir a sua casa ma-

triz daquelle cidade, para a capital de São Paulo, e a sua agencia de São Paulo para a alludida cidade de Conquista, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu, de accôrdo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda, junto por copia, que sejam expedidas novas cartas patentes, independentemente de novos processos, com as alterações pedidas pelos requerentes, sendo, previamente feita a prova do pagamento da quota de fiscalização da referida casa matriz em Conquista, relativa ao 1º semestre deste anno.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 13 — Remettendo os decretos que promovem os funcionarios da Recebedoria do Districto Federal, Manoel Azevedo da Silveira Netto, bacharel Homero de Barros Corrêa Viegas, bacharel Carlos de Carvalho, e que nomeia 4º escripturario da mesma repartição, o 2º official aduaneiro, extincto da Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz Gonzaga de Britto.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 12 — Solicitando providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, o remador do Porto Fiscal no Abunã, Antonio Anisio de Araujo, que requereu dous mezes de licença, em prorrogação.

— Sr. Armando Reyes y Rosello, M. D. Consul da Republica de Cuba:

N. 24 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de consul da Republica de Cuba nesta capital.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 26 — Attendendo á solicitação constante do vosso telegramma n. 120, de 10 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos boletins individuaes, a que se refere o alludido telegramma.

— Sr. José Nava Rodrigues, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu designar-vos para presidir o concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, a realizar-se nesse Estado.

Resolveu ainda o Sr. ministro, de accôrdo com a vossa indicação, designar o 3º escripturario dessa delegacia, Thomé de Brito Manso, para servir de secretario do mesmo concurso.

— Sr. Thomé de Brito Manso, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu designar-vos para servir de secretario do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, a realizar-se nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 34 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu approvar os actos pelos quaes foram designados o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Vicente de Paula e Silva, e o 3º Frederico Galvão Carvalho, para exercerem, respectivamente, as funções de collecter e escriptivo da 7ª Collectoria das Rendias Federaes na capital do mesmo Estado.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de fevereiro de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.233 — Enviando uma demonstração dos lançamentos feitos por essa e pela Delegacia Fiscal no Amazonas, relativas aos vencimentos de Francisco Jambeiro de Souza.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 1.234 — Sobre annullação de importancias que figuram nos balanços dessa delegacia, de outubro e novembro ultimos.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.235 — Sobre o mappa do "Estado dos Serviços" dessa contadoria, referente ao mez de janeiro proximo passado.

Na E.F. Noroeste do Brasil:

N. 1.236 — Sobre o mappa do "Estado dos Serviços" dessa sub-contadoria, referente ao mez de janeiro proximo passado.

Na E.F. Central do Brasil:

N. 1.237 — Sobre o mappa do "Estado dos Serviços" dessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:
N. 1.238 — Sobre o mappa do "Estado dos Serviços" dessa sub-contadoria, referente ao mez de janeiro proximo passado.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.239 — Sobre a importancia de 42:166\$827, debitada ao "Exercicio de 1927", Conta de Supprimentos.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.240 — Sobre a differença de 846\$ existente entre os lançamentos constantes dos balanços da Delegacia Fiscal na Bahia e dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.241 — Sobre o decreto n. 17.830, de 9 de junho de 1927, com despeza de 8:749\$692, que figura no balanço de dezembro ultimo, dessa delegacia.

N. 1.242 — Sobre importancias escripturadas em Agentes Pagadores.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.243 — Declarando que o decreto n. 17.327, de 26 de maio de 1926, tem a seguinte ementa: "Abre ao Ministerio da Justiça o credito Extraordinario de réis 1.000:000\$, para attender ás despezas com a assistencia ás populações flagelladas pelas inundações em varios pontos do territorio nacional.

Na Caixa de Amortização:

N. 1.244 — Solicitando informações sobre a despeza por conta da verba 31ª, "Empregados addidos" do Ministerio da Fazenda.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.245 — Sobre a importancia total de 1.723:816\$728, que figura pelos balanços dessa delegacia, a credito do "Exercicio de 1926", Conta de Supprimentos.

Na E.F. Noroeste do Brasil:

N. 1.246 — Devolvendo a portaria n. 14, desta contadoria.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.247 — Remettendo o officio numero 27, de 6 do corrente, do Districto Telegraphico em Sergipe, que por engano veio ler a esta contaduria.

Na E.F. de Goyaz:

N. 1.248 — Sobre a situação do Sr. Joaquim Siqueira de Barros, que está servindo nessa sub-contaduria.

Na Delegacia Fiscal em Matto-Grosso:

N. 1.249 — Sobre o nome do funcionario Mario Van den Bosch, que não consta do mappa do "Estado dos Serviços" dessa sub-contaduria.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.250 — Remettendo certificado de concurso, afim de que seja entregue ao interessado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.251 — Transmittindo tabellas de distribuição de creditos do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1928.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de fevereiro de 1928

N. 2.775 — 1928 — D. Maria da Gloria da Rocha Oliveira, pedindo expedição de titulos de pensão de montepio, — foga-se reconhecer a firma, assim como a lettra, do substabelecimento da pro-curação de folhas 7 do processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 26 de fevereiro de 1928

N. 63.616 — 1927 — Processo de reversão de montepio em favor do menor Walter de Cerqueira Martins, — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 56.419 — 1924 — Processo de pagamento da The Leopoldina Railway Company, na importancia de 13.792\$970. — Preste esclarecimentos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

N. 3.133 — Miranda, Puertas & Comp.

N. 3.271 — Vasco Ortigão & Comp.

N. 3.682 — J. G. Pereira & Comp.

3.270 — David Land & Comp.

3.269 — Paul J. Christoph & Comp.

3.267 — Cardinale & Comp.

3.217 — Dred, Figner.

3.208 — Alberto Balthazar Portella.

3.207 — S. A. Casa Pratt.

3.130 — A. Viçeira & Maia.

3.209 — A. F. Costa.

Accitem-se.

3.268 — A. A. de Queiroz. — A 3ª Sub-directoria para informar com urgencia se foi paga ou depositada a importância da multa que foi imposta a A. A. de Queiroz, por infracção do imposto de consumo.

24.953 — Abreu & Renner. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 60.000\$ o valor locativo do negocio de que se trata, alterando-se a classificação do mesmo para "armarinho de pequena escala" para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 47.520 — Companhia Calgado Clark. — De accordo com o laudo e parecer e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 22.995 — Elisa Braga. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Elisa Braga a multa de 100\$, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A. de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

A. Leite de Mello — (Recurso). — Encaminhe-se.

Ernesto Nascimento. — As razões dadas no laudo supra, para a redução proposta não devem ser tomadas em consideração ante o lançamento, dito o arbitramento feito pelo lançador, que se apresenta bem equitativo, em face da informação de fls. 6 v e 7 v. Mantenho, portanto, o valor locativo de 95.000\$000 para o exercicio corrente.

Autos de infracção:

Auto n. 253, de 1926, contra a Companhia Industrial Bello Horizonte. — Encaminhe-se.

Auto n. 459, de 1926, contra a Companhia Industrial Bello Horizonte. — Idem.

Officios:

N. 15, da Collectoria de Rezende — Defesa da Anglo Mexican Company. — Cobre-se com revalidação a differença do sello da petição annexa. Isto feito, seja a mesma enviada, novamente, á Collectoria de Rezende, que lhe dará destino conveniente.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de fevereiro de 1928

N. 20.745 — Antonio Maria Justo. — Satisfaga a exigencia.

N. 22.364 — José Lopes. — Satisfaga a exigencia.

N. 23.794 — José Benedicto R. Lois. — Reconheça a firma do signatario.

N. 24.157 — Ferreira & Santos. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 26.052 — Avelino & Bucha. — Satisfaga a exigencia.

N. 996 — F. Almeida & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 1.204 — Manoel Luiz Machado Junior. — Prove o allegado.

N. 2.158 — Lydia Bourguet. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 15.672 — Henrique de Souza e outro. — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — Pefferi & Comp. Limitada. — Intime-se.

Sem numero — Deusdedit Ignacio da Silva. — Junte-se a licença municipal.

N. 15.249 — José Oliveira Aguiar. — Satisfaga a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados

E. H. Coggin por Hohn Alexander Mc. Intyre, communicando que se retirou definitivamente do Brasil, desde o mez de maio de 1927. — Prove a sua qualificação de procurador, allegada na inicial.

Anacleto de Oliveira Catharino, apresentando balanço geral e demonstração da conta de "Lucros e Perdas" de 1º de abril a 31 de dezembro de 1927. — Receba-se em termos.

Joaquim Ribeiro Neves & Comp., pedindo cancelamento de sua firma. — Receba-se, procedendo-se á revisão imediata.

M. E. Cunha & Comp., apresentando o seu balanço e conta de lucros e perdas. — Junte-se-lhe uma formula propria e receba-se em termos.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Victoria?

N. 205 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director gerente da Estrada de Ferro Leopoldina Railway. — Requisitando passagens.

Telegramma expedido:

Ao Sr. delegado fiscal em Maceió:

N. 34 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1928

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 172 — Remettendo o processo com o requerimento de M. P. Machado & Comp., solicitando cancelamento do registro nesta inspectoria geral.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 173 — Restituindo o processo de Fides S. A., Companhia Administradora, Financeira e Fiduciaria do Brasil.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Pará:

N. 174 — Remettendo o processo da Associação dos Officiaes Aduaneiros do Pará, com sede em Belém, naquelle Estado, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos.

— Ao delegado fiscal do Estado de Santa Catharina:

N. 175 — Remettendo o processo da Caixa Agricola Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Agricultores do Municipio de Blumenau, naquelle Estado.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Santos:

N. 176 — Remettendo o processo de denuncia contra as firmas Joaquim Coelho, Faro & Comp., Ricas & Hermano e Abilio Branco.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 177 — Remetendo o processo de denuncia contra Francisco Guilherme Tiro de Pontes, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 178 — Remetendo o processo com a carta-patente n. 618 da firma Alvim & Freitas, referente a uma secção bancaria annexa ao seu estabelecimento, no Estado de S. Paulo.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 179 — Remetendo o processo com a carta-patente n. 645 do Banco Commercial de Alfenas referente a sua agencia em Machado, naquella Estado.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Sergipe:

N. 180 — Serviço interino.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Ceará:

N. 181 — Idem, idem.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Pará:

N. 182 — Idem, idem.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Alagoas:

N. 183 — Solicitando a remessa dos processos de registro do Banco de Alagoas e da Caixa Commercial de Maceió, assim como quaisquer outros referentes ao augmento de capital e reforma de estatutos dos alludidos estabelecimentos de credito.

— Ao vice-almirante, director geral — Ministerio da Marinha:

N. 184 — Sobre consignação em folha.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Maranhão:

N. 185 — Solicitando providencias no sentido de remetter a esta inspectoría, com urgencia, os elementos definitivos para o registro dos estabelecimentos naquella Estado.

David Leite (em 30-1-28). — Do presente processo consta, apenas petição do mesmo requerente, communicando a esta inspectoría que o Banco Aliança, sociedade anonyma com sede na cidade do Porto, tendo findado o prazo de sua autorização para funcionar a filial nesta Capital, entrou em liquidação, representada pelo referido signatario.

Essa petição tem dada de 2 de agosto de 1926, e nada mais consta do processo senão publica forma de uma procuração passada para esse fim.

Prove o requerente, nestes termos:

a) que a liquidação está proseguindo e o seu estado actual;

b) que o liquidante tem remetido regularmente a esta inspectoría os balancetes mensaes e o balanço annual;

c) que tem pago em dia a quota da fiscalização, devida até finalizar a liquidação.

Sem que o requerente tenha assim regularizado sua situação em face da fiscalização bancaria, não pode esta tê-lo legalmente como procurador e liquidante, nem fornecer qualquer certidão sobre o respectivo processo.

Requerimentos despachados

Hancho Atcho (em 16-2-28). — Deferido.

(Francisco de Sá Cambrão (em 17-2-28) — Deferido.

Maria Alves de Oliveira (em 17-2-28). — Deferido.

Leonidio Resende (em 17-2-28). — Deferido.

União Beneficente dos Militares (em 13-2-28), no processo de reclamação de Domingos Kiribão Cavalcanti. — De-se vista ao interessado, para dizer o que entenda ser seu direito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1928

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 50 — Pedindo pagamento a José Moreira de Sá e sua mulher, da quantia de 9:000\$, preço da aquisição pela E. F. Oeste de Minas de um predio e respectivo terreno situados na estação de Soledade do Pará, Estado de Minas Geraes.

N. 52 — Restituindo, devidamente satisfeita a exigencia constante do aviso n. 303, de 24 de novembro do anno proximo findo, o processo de divida, por exercicios findos, na importancia de 69:904\$800, de que é credora a firma José da Silva & Comp., por fornecimentos feitos, em 1925, a E. F. Central do Brasil.

N. 53 — Pedindo pagamento, pela yerba "Reposições e restituições", a firma Richard Whicello & Comp., da quantia de 1:408\$, parte da caução depositada na E. F. Central do Brasil para garantir a execução do contracto celebrado em virtude de concorrência publica.

Requerimentos despachados

João de Deus Barreto e outros, tripulantes das lanchas do serviço postal marítimo, pedem providencias para que a Mala Real Inglesa lhes pague as gratificações decorrentes das visitas extraordinarias feitas aos vapores da mesma companhia depois das horas regulamentares, nos mezes de março a dezembro de 1926. — Indeferido, á vista das informações do Ministerio da Fazenda e da Directoria Geral dos Correios.

Saint-Clair Eucharío Reixoto, agente de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, recorre do acto da Directoria da mesma Estrada que indeferiu o seu pedido de pagamento da quantia de 600\$, relativa á ajuda de custo a que se julga com direito. — Indeferido, em vista da informação prestada pela Directoria da Estrada.

Dia 18

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 512 — Pagamento a João de Guimaraes á Directoria Geral dos Correios & irmão de 6:437\$500, de fornecimentos, em 1927.

N. 513 — Pagamento a Oswaldo Serpa de 800\$, de alugueis do predio nos mezes de novembro e dezembro ultimos, pela Agencia do Correio de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

N. 514 — Pagamento a Frederico Diehl de 5:100\$, de fornecimentos á Administração dos Correios, em 1927.

N. 515 — Pagamento a Société Anonyme da Gaz do Rio de Janeiro, de 5:421\$129, de fornecimento de luz electrica a dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 516 — Pagamento a The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Company Ltd., de 8:973\$773, de luz electrica a diversas dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 517 — Pagamento a Cardinale & Comp. de 26:039\$, a Plácido Marques & Comp. de 17:806\$500, e a J. G. Pereira & Comp. de 1:280\$, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em 1927.

N. 518 — Aditamento ao aviso numero 430, de 14 do corrente, declarando que o fornecimento de que trata aquelle aviso foi feito á E. F. Central do Brasil.

N. 519 — Pagamento a Brito Gonçalves & Comp. de 20:160\$, de fornecimento feito, em 1927, á E. F. Central do Brasil.

N. 520 — Distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, de accordo com a demonstração a este annexa, respectivamente, de réis 901:454\$, 405:388\$, 245:680\$ e 61:735\$, total de 1.618:257\$000.

N. 521 — Pagamento á Sociedade Anonyma White Martins de 5:760\$, de fornecimentos á E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 522 — Pagamento a Ribeiro, Costa & Comp. de 79:947\$, de fornecimentos á E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 523 — Pagamento a Hime & Companhia de 245:855\$325, de fornecimentos á E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 524 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp. de 12:815\$400, de fornecimentos á E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 525 — Pagamento a Stanunion Limitada de 91:500\$, de fornecimentos á E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 526 — Pagamento a José Raoul de 4:737\$180, de fornecimentos á E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 527 — Pagamento a José Raoul de 5:266\$, de fornecimentos á E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 528 — Pagamento a Hime & Comp. de 35:791\$566, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 529 — Pagamento a Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., de réis 32:745\$, de fornecimento á E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 53 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp. de 808\$050, de fornecimentos á E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 531 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp. de 4:798\$, de fornecimentos a E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 532 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp. de 1:215\$522, de fornecimentos a E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 533 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 544\$90, de fornecimentos feitos a E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 534 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 766\$500, de fornecimentos a E. F. Therezopolis, em 1927.

N. 535 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp. de 21:001\$315, de fornecimentos a E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 536 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp. de 57:816\$945, de fornecimentos a E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 537 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 1:030\$, de fornecimentos a E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 538 — Pagamento a Sociedade Anonima do Gaz do Rio de Janeiro de 9:606\$, de fornecimentos a E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 539 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. de 3:390\$, de fornecimentos a E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 540 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp. de 30:763\$400, de fornecimentos a E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 541 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp. de 13:060\$, de fornecimentos a E. F. Central do Brasil, em 1927.

N. 542 — Pagamento a Sociab de Construções do Porto de Bahia e Companhia de Construções Cíveis e Hidráulicas de 909:052\$259, de serviços executados no mez de janeiro ultimo, prolongamento do cães do Porto do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1928

A' Directoria dos Telegraphos:

N. 237 — Communicando que o Tribunal de Contas recuso o registro ao contracto celebrado com o Sr. João Cardoso Furtado, por ter sido o empenho da despesa effectuado em 1927, quando só em 1928 vicia o mesmo contracto a ter vigor.

A' Rede de Vição Cearense:

N. 238 — Devolvendo processo de pagamento, por exercicio findo, da quantia de 1:800\$, relativa ao aluguel do predio de propriedade de Seixas Irmãos & Comp., occupado, em 1924, pela E. F. Alagôa Grande a Patos, afim de serem exaradas no mesmo processo as informações indispensaveis em processos de tal natureza, como determinam as circulares deste ministerio ns. 7, de 25 de julho de 1916, e 7, de 2 de agosto do anno proximo findo.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 239 — Communicando que o Tribunal de Contas recuso o registro ao contracto celebrado com o Sr. José Antonio Varela, por não ser regular o empenho da despesa effectuada nos termos da clausula XIII.

A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 240 — Communicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento da minuta do contracto a ser celebrado com Machado & Comp., e do processo da concorrência publica para fornecimento de dormentes durante o corrente anno, determinou que se faça juntar um quadro comparativo com os preços do exercicio findo.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 241 — Communicando que o Sr. ministro exarou no processo originado pelo requerimento em que Almeida Lashôa & Comp., Ltd. recorrem do acto que os excluiu da concorrência para fornecimento de material telegraphico e radiotelegraphico, determinou que sobre o assumpto fosse ouvida novamente a Repartição dos Telegraphos, tendo em vista a informação da 1ª Secção da Directoria de Contabilidade do Ministerio, nos seguintes termos:

"Em face do edital cabe indeferir a reclamação. Quanto a exigencia constante do edital não desconhecemos a procedencia das razões allegadas pela repartição. Mas ha um outro aspecto que torna essa exigencia inconveniente porque circumscreve demasiadamente a concorrência, excluindo commerciantes que, embora não licenciados na especialidade, funcionam devidamente licenciados para quasi todos os negocios como representantes, exclusivos ou não, de casas produtoras. Sou, pois, pelo indeferimento da petição; parece-me entretanto que convém examinar ainda o caso, sob seu aspecto geral, ouvindo-se a repartição."

Dia 17

A' Inspectoria das Estradas:

N. 242 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a convocação da concorrência publica, nos termos do edital cuja minuta foi remetida ao ministerio, para mandar imprimir uma edição de mil exemplares do relatório de 1926, visto a Imprensa Nacional só poder dar esse trabalho prompto em março vindouro.

A' Inspectoria das Estradas:

N. 243 — Communicando que o Sr. ministro approvou o edital de concorrência publica para a impressão de 1.000 volumes da Estatística da E. F. C. do Brasil, relativa ao anno de 1926.

A' Directoria dos Correios:

N. 244 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios do Paraná a abrir concorrência administrativa, permanente, para aquisição de material de consumo habitual submettendo, porém, essa directoria, previamente, a approvação do ministerio a relação dos materiais a adquirir e observando-se a decisão do Tribunal de Contas, communicada em officio-circular n. 13, de 22 de novembro do anno proximo findo.

A' Inspectoria de Secas:

N. 245 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto da Inspectoria que cedeu a Rede de Vição Cearense cincoenta barricas de cimento destinadas a E. F. de Sobral.

A' Directoria dos Telegraphos:

N. 246 — Devolvendo a 2ª via da factura de Ribeiro, Costa & Comp., na im-

portancia de 696\$800, conforme foi solicitado.

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 247 — Transmittindo a 2ª via do empenho n. 1, na importancia de 2:700\$, extrahido na Secretaria de Estado em favor de Campassi & Camin, para fornecimento de 2 machinas de escrever "Olivetti".

A' Directoria dos Telegraphos:

N. 248 — Communicando que o Sr. ministro determinou que se faça juntar ao processo de concorrência permanente para fornecimento de materiais, no corrente anno, um quadro comparativo dos preços offerecidos para os mesmos materiais no anno proximo passado.

A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 249 — Communicando que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com Walter Schmidt & Comp., e Dias Garcia & Comp., para fornecimento de roupas para carros dormitórios, etc.

A' E. F. Therezopolis:

N. 250 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a convocação da concorrência publica para reparação da locomotiva de simples adherencia n. 5, de accordo com as observações constantes do parecer da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio.

A' Inspectoria das Estradas:

N. 251 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto da "The Great Western of Brasil Ry. Co. Ltd." que abriu concorrência publica para a venda de ferro velho existente em varios pontos de suas linhas.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 252 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a Administração de Ribeirão Preto a adquirir os modelos necessarios ao serviço de tomada de cartas, mediante concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade Publica e observando-se as instruções de 4 de fevereiro e 28 de outubro de 1927 e a decisão do Tribunal de Contas communicada no officio-circular n. 13, de 23 de novembro do mesmo anno.

A' Inspectoria das Estradas:

N. 253 — Communicando que o Sr. ministro autoriza os districtos e Fiscalizações da Inspectoria a adquirirem em concorrência administrativa, permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, os materiais de consumo habitual e bem assim mandarem fazer a reparação de moveis, machinas de escrever e outros objectos.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 26 — Em resposta ao officio n. 78, de 27 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos

Sobre a pretensão de José Alves de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado à praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, no Estado do Espírito Santo, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.072, de 13 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido muito afastado da zona dos melhoramentos approvados pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924.

N. 27 — Em resposta ao vosso officio n. 81, de 30 de dezembro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha requerido pelo Dr. José Espindula Batalha Ribeiro e situado em Jacarabype, municipio da Serra, nesse Estado, communico-vos que, á vista do parecer prestado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.075, de 13 do corrente, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, visto o terreno achar-se mui distante da zona de melhoramentos do porto, approvados pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 31 — Em resposta ao aviso n. E-5, de 24 de janeiro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, foram tomadas por este ministerio, junto á Inspectoria Federal das Estradas, as necessarias providencias no sentido de serem attendidas pelas estradas de ferro que não são de propriedade da União nem por ella administradas, as requisições de passes para os membros da Comissão Rockefeller, cujos nomes constam do aviso de V. Ex. n. E-87, de 28 de novembro findo.

Com relação ás estradas de ferro da União e por esta administradas, devem as requisições de passes e autorizações para fazel-as, obdecer ao disposto no regulamento approvado pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno.

Inclusa tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. uma relação dessas ultimas estradas de ferro.

Aproveito o ensejo para reiterar á V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 32 — Respondendo ao aviso n. 15, de 20 de janeiro ultimo, em que V. Ex. solicitou esclarecimentos sobre a pretensão de Joaquim Pereira Duarte Carneiro de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado em Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.071, de 13 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido incluído em zona a ser possivelmente utilizada pela Habira Iron Ore Company, Limited, segundo os termos do decreto n. 44.469, de 11 de maio de 1924.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 6 — Com referencia ao que solicitou João Leopoldo Modesto Leal, em requerimento informado pelo vosso officio n. 29, de 29 de janeiro ultimo, determina o Sr. ministro que essa inspectoria preste os seguintes esclarecimentos:

1.º, qual o orçamento das obras:

2.º, qual o numero de casas existentes na rua para a qual se pede canalização de agua.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 123, de 6 do corrente mez, exarou, no requerimento em que a agente do Correio de S. Francisco Xavier, D. Maria da Gloria de Almeida Rodrigues, recorre do acto dessa directoria geral que manteve a suspensão que lhe foi imposta pelo sub-director do trafego, o seguinte despacho: — "Não ha o que deferir, por faltar cabimento ao recurso interposto, que constituiria recurso de recurso, sem fundamento regulamentar."

Junto encontrareis o processo postal referente ao assumpto.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por aviso n. E-10, de 8 do corrente mez, participou a este ministerio ter autorizado o Dr. Lafayette de Freitas, director do Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica a requisitar transportes nessa estrada, durante o corrente anno, observadas as exigencias do regulamento approvado pelo decreto n. 18.073, de 20 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de D. Crescentina Cajazeira de Araujo, agente do Correio de Caravellas, na Bahia, pedindo reconsideração do despacho communicado a essa directoria geral, pelo officio n. 44, de 30 de março de 1927, o Sr. ministro, nesta data, proferiu o seguinte despacho: — "Mantenho o despacho anterior".

Junto vos remetto o processo "Agencia C", que acompanhou o vosso officio numero 2.551, de 31 de dezembro ultimo.

— Sr. inspector federal das estradas:

N. 23 — Em resposta ao officio numero 952-S, de 17 de dezembro ultimo, e para que essa inspectoria se digne de proceder com relação ás estradas de ferro que não são de propriedade da União, nem por ella administradas, como tem procedido nos annos anteriores, incluo vos remetto cópia do aviso do Ministerio da Justiça n. E-87, de 28 de novembro do anno proximo findo, relativo ao fornecimento de passes aos membros da Comissão Rockefeller.

N. 24 — Com referencia ao acto do engenheiro chefe do 2.º districto dessa inspectoria, que autorizou a Companhia Ferroviaria Est. Brasileiro a ceder, por

empréstimo, ao fornecedor de lenha, madeira e dormientes da mesma companhia, padre João Osorio, 12.000 metros de trilhos velhos retirados do trecho de Alagoinhas a Timbó, para a construção de um desvio, destinado, exclusivamente, ao transporte daquelles materiais, assumpto esse do vosso officio n. 84-S de 28 de janeiro ultimo, o Sr. ministro, em data de 13 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"A vista dos pareceres, homologo o acto do 2.º districto da Inspectoria Federal das Estradas, feita, na primeira condição, a modificação proposta pela mesma inspectoria."

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 24 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que a portaria de 15 do corrente mez, relativa ao transportes de cal nas estradas de ferro filiadas a essa contadoria e expedida em virtude da exposição constante de vosso officio n. C. C. F. 3-951, foi publicada no *Diario Official* do dia 16 do corrente mez.

— Sr. inspector federal das estradas:

N. 25 — De ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, devolve a essa inspectoria os documentos que acompanharam o vosso officio n. 47-S, de 14 de janeiro ultimo, inclusive os perfis transversaes a serem adoptados nas linhas em construção, os quaes, por mim rubricados, foram approvados pela portaria de 15 do corrente mez, publicada no *Diario Official* do dia 16.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em officio datado de 12 de janeiro de 1928, lhe solicitou a Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul, resolveu:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio particular no kilometro 190 -|- 420, da linha de Caacuy a Rio Grande, pedida pela firma Abreu & Comp., Ltd., ficando a Viacão Ferrea requerente autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento para a construção do alludido desvio;

b) approvar os inclusos projectos de desvio e orçamento, na importância de 7:871\$116, que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928.
— Cletano Lopes, inspector.

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que em requerimento datado de 30 de janeiro de 1928, lhe solicitou The Leopoldina Railway Company, Limited, por seu director-gerente, resolveu:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio particular no kilometro 328 -|- 273 do Ramal de Santo Eduardo, pedida pela Companhia Agricola Santa Maria, ficando The Leopoldina Railway Company, Limited, requerente, autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento para a construção do alludido desvio;

b) aprovar os inclusos projecto e orçamento, na importância de 14:559\$33%, que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *Caelano Lopes*, inspector.

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em officio datado de 12 de janeiro de 1928, lhe solicitou a Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da

Vição e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio particular no kilometro 53 -|- 553.50, do ramal de Cruz Alta a Santo Angelo, pedido pelo Sr. Carlos Scharnberg, ficando a Vição Ferrea requerente autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento para a construção do alludido desvio;

b) aprovar os inclusos projecto e orçamento do desvio, na importância de 22:585\$, que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *Caelano Lopes*, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no paragrapho 12º do art. 11º do regulamento baixado com o decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1924, e attendendo ao que requerem "The Leopoldina Railway Company, Limited", resolve aprovar o horario que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª Divisão para os trens ns. 79 e 80 do Ramal Sul do Espirito Santo e 81 e 82 do Sub-Ramal de Castello.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928. — *Caelano Lopes*, inspector.

Inspectoria Federal das Estradas

Secção de Legislação, contractos e Tarifas — The Leopoldina Railway Company Limited

(Ramal Sul do Espirito Sant)

(Horario)

Estações	N. 79		Estações	Aos domingos		Dias uteis	
				N. 80		N. 80	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida	Chegada	Partida
Itapemirim.....	—	6.10	Carangola.....	—	5.05	—	7.00
Coutinho.....	6.52	7.07	Ernestina.....	6.30	6.36	8.25	8.31
Bananal.....	7.32	7.37	Cayanua.....	7.01	7.07	8.56	9.02
S. Pessoa.....	8.20	8.30	Espera Feliz.....	7.23	7.55	9.18	9.50
Reeve.....	8.53	9.03	Divisa.....	8.38	8.48	10.33	10.43
Alegre.....	9.43	10.18	Veado.....	10.19	10.40	12.14	12.35
Celina.....	11.38	11.48	Celina.....	11.29	11.39	13.24	13.29
Veado.....	12.33	12.48	Alegre.....	12.34	12.44	14.24	14.39
Divisa.....	14.33	14.41	Reeve.....	13.14	13.24	15.09	15.24
Espera Feliz.....	15.25	16.05	S. Pessoa.....	13.47	13.52	15.47	15.57
Cayanua.....	16.22	16.28	Bananal.....	14.35	14.40	16.40	16.45
Ernestina.....	16.48	16.55	Coutinho.....	15.05	15.20	17.10	17.25
Carangola.....	18.00	—	Itapemirim.....	16.00	—	18.05	—

Sub-Ramal de Castello

Estações	N. 81		Estações	Aos domingos		Dias uteis	
				N. 82		N. 82	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida	Chegada	Partida
Coutinho.....	—	7.15	Castello.....	—	13.45	—	15.45
Conduru.....	7.45	7.50	Santo Andre.....	13.57	14.02	15.57	16.02
Santo Andre.....	8.03	8.08	Conduru.....	14.15	14.20	16.15	16.20
Castello.....	8.20	—	Coutinho.....	14.50	—	16.50	—

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 18 de fevereiro de 1928

A inspectoria informou e encaminhou ao ministerio o requerimento da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo autorização para instalar, no Cães do Porto,apparellhos para descarregar de carvão oleo e outros materiais

— Foi encaminhado ao ministerio, para a devida approvação o processo da tomada de contas do primeiro semestre, de 1926, da Companhia Port of Pará.

— Devidamente informado, foi encaminhado ao ministerio o officio n. 192, de 31 de outubro do anno passado, no qual o governo do Pernambuco solicita seja novamente examinado o caso relativo á restituição pedida pela The Texas Company South American Ltd.

dorias recebidas e desembarcadas no porto de Recife.

Requerimento despachado

No requerimento de J. Adonias do Araujo, como procurador de Mesquita & Comp. e M. Machado & Comp., pedindo restituição de documentos, o Sr. inspector deu o despacho seguinte.

exonerado desse cargo, embora effectivo, por ter sido nomeado, interinamente, para exercer o de ajudante veterinario dessa fazenda.

Resta apenas saber si elle aceita ou não essa nomeação.

Caso affirmativo, ficará tudo normalizado; caso negativo, não poderá continuar nessa fazenda.

Torna-se, pois, necessario que elle se manifeste a respeito.

— Sr. director da Directoria de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro:

N. 644 — Accuso recebido o vosso officio n. 2, de 28 de janeiro ultimo, a que acompanha o primeiro volume da obra sobre o cadastro de endereços, referentes ás propriedades agricolas e industriaes do Estado.

Agradecendo-vos a gentileza da remessa de tão util trabalho, apresento-vos os meus protestos de apreço e estima.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1928

Officios?

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 592 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., rubrica I — Material permanente — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., na importancia de 2:566\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, deapparelhos para exercicios militares ao Patronato Agrícola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria, em 26 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio numero 2.079, de 23 de maio e a 2ª via do pedido n. 1.090, com o officio numero 5.177, de 25 de novembro de 1927.

N. 593 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação 1 "Objectos, etc., rubrica I — Material permanente — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das cinco inclusas contas de Adolpho Botelho, na importancia total de réis 7:444\$800, proveniente de fornecimento, no anno passado, de material e ferramentas agricolas a diversos patronatos agricolas.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria, em 31 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio numero 3.016, de 19 de julho e as segundas vias dos pedidos ns. 552, 582, 640, 659 e 894, com os officios ns. 1.612, 1.613, e 1.649, de 14 e 19 de abril e 3.182, de 26 de julho de 1927.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 599 — Rogo as vossas providencias no sentido de ser publicado, diariamente, cinco vezes, no *Diário Official* o incluso edital desta directoria geral.

— Sr. director do curso complementar annexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

N. 601 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento, em solução ao officio numero 302, de 20 de janeiro ultimo, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Seção Zootecnica, que esta directoria geral, uma vez que seja regularizada a concessão de passagens, providenciara sobre a permuta dos 13 menores a que se refere o alludido officio, por outros dos patronatos agricolas.

Outrosim, communico-vos que os educandos procedentes do Patronato Agrícola Annapolis, e destinados a esse curso complementar, já se encontram nesta capital aguardando a solução dos passes, para seguirem.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 608 — Em resposta ao vosso officio n. 302, de 20 de janeiro ultimo, sobre menores internados no Curso Complementar de Pinheiro, cabe-me remetter-vos, por cópia, o officio que esta directoria geral enviou ao director do citado curso.

Dia 14

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 611 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 "Transporte de imigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despesas — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 278\$, de passagens concedidas durante os mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo, em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despesas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 5:000\$ e 8:000\$, conforme se verifica dos conhecimentos de serviços ns. 26 e 219, cujas segundas vias foram enviadas a esse tribunal com os officios ns. 536, de 9 de fevereiro e 2.981, de 13 de julho do anno proximo passado.

Existindo o saldo de 3:021\$100, como consta do officio n. 242, de 14 do corrente, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 2:743\$100.

N. 612 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transporte de imigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despesas — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia total de 15\$100, de passagens concedidas durante o mez de outubro do anno passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despesas foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, dous empenhos de réis 10:000\$, conforme se verifica dos conhecimentos de serviços ns. 4 e 253, cujas segundas vias foram enviadas a esse tribunal com os officios ns. 496 e 3.541, de 7 de fevereiro e 16 de agosto do anno proximo findo.

Existindo o saldo de 6:731\$280, conforme consta do officio n. 239, de 14

do fluente, fica elle com o pagamento em questão reduzido a 6:716\$180.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 622 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, pelo conhecimento de serviços n. 18, foi empenhada, por estimativa, na sub-consignação numero 8 — Rubrica III — Diversas despesas — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro deste anno, a importancia de 8:000\$, para pagamento, no corrente exercicio, das despesas com os serviços industriaes a cargo dessa repartição, de accordo com o art. 8º paragrapho unico da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

— Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 623 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, pelo conhecimento de serviços n. 20, foi empenhada, por estimativa, na sub-consignação numero 8 — Rubrica III — Diversas despesas — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro deste anno, a importancia de 8:000\$, para pagamento, no corrente exercicio, das despesas com os serviços industriaes a cargo dessa repartição, de accordo com o art. 8º paragrapho unico da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 624 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, pelo conhecimento de serviços n. 19, foi empenhada, por estimativa, na sub-consignação numero 8 — Rubrica III — Diversas despesas — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro deste anno, a importancia de 6:000\$, para pagamento, no corrente exercicio, das despesas com os serviços industriaes a cargo dessa repartição, de accordo com o art. 8º paragrapho unico da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Dia 15

Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company — Recife:

N. 635 — Cabe-me communicar-vos, para vosso conhecimento, que esta directoria geral empenhou, por estimativa, na sub-consignação n. 6 — Rubrica III — Diversas despesas — Consignação "Material", da verba 3ª, artigo 6º da lei n. 5.445, a quantia de 3:000\$000, para o pagamento, no corrente exercicio, das despesas com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacionaes, educandos de patronatos agricolas e passagem do pessoal do serviço que forem requisitadas por esta directoria geral.

Junto a 1ª via do conhecimento de serviços n. 2.

— Sr. presidente da Empresa Viação do São Francisco:

N. 636 — Cabe-me communicar-vos, para vosso conhecimento que, para pagamento no corrente exercicio, das despesas com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacional, educandos de patronatos agricolas e passagem do pessoal do serviço no anno de 1928, effectuados por essa empresa, foi empenhada, por estimativa, pelo conhecimen-

to de serviço n. 16, a quantia de réis 2:000\$, na sub-consignação n. 6 — Rubrica III — Diversas despesas — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de fevereiro de 1928.

— Sr. presidente da Companhia Ferroviária Este Brasileiro:

N. 637 — Cabe-me comunicar-vos que, pelo conhecimento de serviços número 15, foi empenhada, por estimativa, a favor dessa companhia, a quantia de 1:000\$, na sub-consignação n. 6 — rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material, da verba 3ª, artigo 6º da vigente lei orçamentaria, da despesa com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais, educandos de Patronatos Agrícolas e passagem do pessoal do serviço.

— Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 638 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que pelo conhecimento de serviços n. 7 foi empenhada, por estimativa, a favor dessa companhia, a quantia de 100:000\$, na sub-consignação n. 6 — Rubrica III — Diversas despesas — Consignação — Material da verba 3ª, artigo 6º da vigente lei orçamentaria da despesa, para pagamento, no corrente exercício, das despesas com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais e educandos de Patronatos Agrícolas e passagem do pessoal do serviço.

— Sr. presidente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 639 — Cabe-me comunicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que para pagamento no corrente exercício, das despesas com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais, educandos de Patronatos Agrícolas e passagem do pessoal do serviço no anno de 1926, foi empenhada, por estimativa, pelo conhecimento de serviços n. 9, a quantia de 5:000\$ na sub-consignação n. 6 — rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material, da verba 3ª, artigo 6º da vigente lei orçamentaria da despesa.

— Sr. presidente da Companhia de Navegação Costeira:

N. 640 — Cabe-me comunicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que para pagamento no corrente exercício, das despesas com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais, educandos de Patronatos Agrícolas e passagem do pessoal do serviço, effectuadas por essa companhia, foi empenhada, por estimativa, pelo conhecimento de serviço número 6, a quantia de 6:000\$, na sub-consignação n. 6 — rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material, da verba 3ª, artigo 6º da vigente lei orçamentaria da despesa.

— Sr. superintendente da The Amazon River Steam Navigation Company — Belém, Pará:

N. 641 — Cabe-me comunicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, para pagamento das despesas effectuadas por essa companhia e relativas aos transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais e educandos de Patronatos Agrícolas e passagem do pessoal do serviço no anno de 1928, foi empenhada, por estimativa, a importância de 3:000\$ na sub-consignação n. 6 — rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material, da verba 3ª, artigo 6º da vigente lei orçamentaria da despesa.

A primeira via daquelle conhecimento vos será entregue pelo inspector federal de Imigração nesse Estado.

— Sr. superintendente geral da São Paulo Railway Company — S. Paulo:

N. 642 — Comunico-vos, para os devidos fins, que esta directoria geral empenhou, por estimativa, na sub-consignação n. 6 — rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material, da verba 3ª, artigo 6º da vigente lei orçamentaria da despesa, a quantia de réis 6:000\$, para pagamento, no corrente exercício, de despesas com os transportes e educandos de Patronatos Agrícolas de imigrantes, trabalhadores nacionais e passagem do pessoal do serviço que foram requisitados por conta desta directoria geral, conforme o conhecimento de serviços n. 3.

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Sorocabana — São Paulo:

N. 643 — Cabe-me comunicar-vos, para vosso conhecimento, que, para pagamento no corrente exercício, das despesas com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais, educandos de Patronatos Agrícolas e passagem do pessoal do serviço, no anno de 1928, foi empenhada, por estimativa, a favor dessa estrada, a quantia de 8:000\$, na sub-consignação n. 6 — rubrica III — Diversas despesas — consignação — Material, da verba 3ª, artigo 6º da vigente lei orçamentaria da despesa, conforme o conhecimento de serviço n. 10.

— Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, São Paulo:

N. 644 — Cabe-me comunicar-vos, que para pagamento no corrente exercício, das despesas com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais, educandos de patronatos agrícolas e passagem do pessoal do serviço, effectuadas por essa companhia, foi empenhada, por estimativa, a quantia de 5:000\$, na sub-consignação n. 6, rubrica III — Diversas despesas, consignação "Material", da verba 3ª, art. 6, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, conforme o conhecimento de serviços n. 11.

— Sr. presidente da Companhia de Viação Ferreira do Rio Grande do Sul:

N. 645 — Comunico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que esta directoria geral empenhou, por estimativa, na sub-consignação n. 6, rubrica III — Diversas despesas, consignação "Material", da verba 3ª, art. 6, da vigente lei orçamentaria da despesa, a quantia de 10:000\$, para pagamento, no corrente exercício, das despesas com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais e educandos de patronatos agrícolas e passagem do pessoal do serviço, concedidas por essa companhia, conforme o conhecimento de serviços n. 11.

— Sr. engenheiro chefe da Rede de Viação Sul Mineira:

N. 646 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins que, para pagamento, no corrente exercício, das despesas com os transportes de material de serviço, transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais, educandos de patronatos agrícolas e passagem do pessoal do serviço, no anno de 1928, foi empenhada, por estimativa, a favor dessa estrada, a quantia de 3:000\$, pelo conhecimento de serviços n. 5, na sub-consignação n. 6, rubrica III — Diversas despesas, consignação "Material", da verba 3ª, art. 6, da vigente lei orçamentaria da despesa.

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 647 — Cabe-me comunicar-vos, para vosso conhecimento que, para pagamento, no corrente exercício, das despesas com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais, educandos de patronatos agrícolas e passagem do pessoal do serviço no anno de 1928, foi empenhada, por estimativa, a quantia de 8:000\$, na sub-consignação n. 6, rubrica III — Diversas despesas, consignação "Material", da verba 3ª, art. 6, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, conforme o conhecimento de serviços n. 13.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 648 — Cabe-me comunicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que para pagamento no corrente exercício, das despesas com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais, educandos de patronatos agrícolas e passagem do pessoal do serviço, foi empenhada, por estimativa, a favor dessa companhia, a quantia de 5:000\$, na sub-consignação n. 6, rubrica III — Diversas despesas — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 6, da vigente lei orçamentaria da despesa, conforme o conhecimento de serviços n. 8.

— Sr. presidente da Companhia de Commercio e Navegação:

N. 649 — Cabe-me comunicar-vos que, para pagamento no corrente exercício, das despesas com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais, educandos de patronatos agrícolas e passagem do pessoal do serviço, no anno de 1928, foi empenhada, por estimativa, a favor dessa companhia, a quantia de 1:000\$, na subconsignação n. 6, rubrica III — Diversas despesas — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 6, da vigente lei orçamentaria da despesa, conforme o conhecimento de serviços n. 14.

— Sr. presidente da Empresa de Navegação Hoepke, Florianópolis, Santa Catharina:

N. 650 — Cabe-me comunicar-vos, para vosso conhecimento, que para pagamento no corrente exercício, das despesas com os transportes de imigrantes, trabalhadores nacionais, educandos de patronatos agrícolas e passagem do pessoal do serviço, no anno de 1928, effectuadas por essa empresa, foi empenhada, por estimativa, a quantia de réis 3:000\$, na sub-consignação n. 6, rubrica III — Diversas despesas — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 6, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, conforme o conhecimento de serviços n. 12.

— Ao Sr. director geral dos Negócios Commercias e Consulares:

N. 653 — Tenho a honra de comunicar-vos haver reassumido o cargo de director geral desta repartição.

Reitero-vos meus protestos de alto apreço e consideração distincta.

Dia 16

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 661 — De accordo com o disposto no art. 267, letros a e c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e a autorização contida no aviso n. 215, de 6 de fevereiro de 1928, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que, pelo Thesouro Nacional

seja feito ao inspector interino dos Patronatos Agricolas, Octavio Pacheco, o adiantamento da quantia de 2:000\$, para no periodo de março, abril e maio deste anno, attender ás despesas do prompto pagamento com a alimentação de alumnos que se destinarem aos diversos Patronatos Agricolas, levando-se a despesa á conta da sub-consignação n. 3 — Alimentação, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação Material — da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

No credito da sub-consignação n. 3, da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro proximo passado, foi feita a deducção daquella importancia.

N. 662 — De accordo com o disposto no art. 267, letras a e c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e a autorização contida no aviso n. 215, de 6 de fevereiro de 1928, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que, pelo Thesouro Nacional seja feito ao porteiro desta Directoria Geral, José Pedro Sampaio, o adiantamento da quantia de 8:000\$, para, no periodo de março, abril e maio do corrente anno, attender ás despesas miúdas e de prompto pagamento desta Directoria Geral, relativas ás sub-consignações abaixo indicadas da verba 3ª, art. 6º, da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928:

Sub-consignação n. 1 — Auto-caminhões, etc., 2:500\$000.

Sub-consignação n. 2 — Artigos de expediente, 2:500\$000.

Sub-consignação n. 5 — Editaes, etc., 3:000\$000.

No credito das respectivas sub-consignações foram feitas as deducções das importancias acima mencionadas.

— Ao Sr. gerente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 665 — Communico-vos, para vosso conhecimento, que esta Directoria Geral, pelo conhecimento de serviços numero 35, empenhou, por estimativa na sub-consignação n. 5, rubrica III — Diversas despesas — consignação Material — da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, a quantia de 1:000\$, para pagamento, no corrente exercicio, das despesas com o fornecimento de energia electrica a esta Directoria Geral.

— Ao Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company, Recife:

N. 666 — Cabe-me comunicar-vos, para vosso conhecimento, que esta Directoria Geral, empenhou, por estimativa, na sub-consignação n. 5, rubrica III — Diversas despesas — consignação Material — da verba 3ª, art. 6º, da vigente lei orçamentaria da despesa, a quantia de 3:000\$, para o pagamento, no corrente exercicio, das despesas com os transportes de material de serviço, durante o anno de 1928, que forem requisitados por conta deste serviço, conforme o conhecimento de serviços numero 37.

— Ao Sr. gerente da The Western Telegraph Company:

N. 667 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta Directoria Geral empenhou a importancia de 2:000\$000, para occorrer ás despesas com a transmissão de telegrammas por intermedio das linhas dessa companhia, devendo os respectivos originaes ser acompanhados do competente talão de requisição, conforme o conhecimento de serviços numero 36.

— Ao Sr. presidente da Companhia Brasileira de Energia Electrica:

N. 668 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que esta Directoria Geral, empenhou, por estimativa, na sub-consignação n. 5, rubrica III — Diversas despesas — consignação Material — da verba 3ª, art. 6º, da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928, a quantia de 8:000\$, para pagamento no corrente exercicio, das despesas com o fornecimento de energia electrica á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, conforme o conhecimento de serviços n. 38.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 672 — De accordo com o disposto no art. 267, letras a e c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e a autorização contida no aviso n. 15, de 6 de fevereiro de 1928, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, rogo a V. Ex., se digne providenciar para que, pelo Thesouro Nacional seja feito ao escrevente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, servindo de almoxarife, Antonio Moreira da Rocha, o adiantamento da quantia de 5:000\$, para, no periodo de março a maio deste anno, attender a despesas urgentes e de prompto pagamento com a aquisição de dietas para os imigrantes naquella hospedaria.

No credito da sub-consignação n. 3, da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, foi feita a deducção daquella importancia.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 684 — Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha na importancia total de 120\$, do auxilio para condução do continuo desta Directoria Geral, Ramiro Barnabé da Silva e dos serventes, Balduino de Oliveira e Manoel Moreira, relativa ao mez de janeiro de 1928.

Para pagamento de tal despesa, foi distribuido ao Thesouro Nacional o necessario credito por conta da sub-consignação n. 26 — Auxilios, etc., rubrica VIII — Auxilios diversos, etc., consignação Pessoal — da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

N. 685 — Cabe-me remetter-vos, para o respectivo pagamento, a inclusa folha de auxilio para fardamento de tres foguistas, cinco marinheiros e seis tripulantes, relativa ao 1º semestre do corrente anno, devendo a despesa, na importancia de 1:400\$, correr por conta da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação Pessoal — rubrica VIII — Auxilios diversos, etc., sub-consignação n. 26 — Auxilios, etc., do credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 688 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de auxilio para fardamento de tres patrões e quatro machinistas de lancha, relativo ao 1º semestre do corrente anno, cuja despesa, na importancia de 1:050\$000, deve correr por conta do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 3ª — Serviço de Povoamento — consignação Pessoal — rubrica VII — Auxilios diversos, etc., sub-consignação n. 26 — Auxilios, etc., do credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 689 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de auxilio para fardamento de um continuo

e dous serventes desta Directoria Geral, relativa ao 1º semestre do corrente anno, devendo a respectiva despesa, na importancia de 450\$, correr por conta do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928 — Serviços de Povoamento — consignação Pessoal — rubrica VIII — Auxilios diversos, etc., sub-consignação n. 26 — Auxilios, etc., do credito distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 691 — Rogo as vossas providencias no sentido de ser publicado, diariamente, até o dia 22 do corrente, o incluso edital desta Directoria Geral.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 692 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação — Diarias, etc. — rubrica VII — Diaria, etc. — consignação Pessoal — da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa folha na importancia de 203\$175, proveniente da gratificação que compete ao auxiliar da expedição de imigrantes, por serviços extraordinarios prestados antes das 8 e depois das 17 horas, de accordo com o art. 264, paragrapho unico do decreto n. 9.000, de 3 de novembro de 1922, durante 63 horas, em 21 dias de janeiro de 1928.

Junto vos remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 31, prestado pelo referido auxiliar da Expedição de Immigrantes, Tomas Filipovich.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 694 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de auxilio para fardamento de tres encarregados da Expedição de Immigrantes, relativa ao primeiro semestre do corrente anno, devendo a respectiva despesa, na importancia de 450\$, correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 12 de janeiro de 1928, verba 3ª, "Serviço de Povoamento", consignação "Pessoal", rubrica VIII, "Auxilios diversos, etc.", sub-consignação n. 26, "Auxilios, etc.", do credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 625 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de auxilio para fardamento de dous interpretes e um interprete-auxiliar, relativo ao 1º semestre do corrente anno, cuja despesa, na importancia de 600\$, deve correr por conta do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª — Serviço de Povoamento — consignação — Pessoal — Rubrica VIII — Auxilios diversos, etc., sub-consignação n. 24 — Auxilios, etc., do credito distribuido ao Thesouro Nacional.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 15 de fevereiro de 1928

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 232 — Encaminhando um requerimento do administrador da Fazenda de Sementes Bom Jesus dos Meiras, no Estado da Bahia, agronomo Oswaldo da Cunha Valpassos, pedindo um anno de licença, para tratar de interesses particulares.

N. 1.772— Ao Sr. director da Companhia
Comercio e Navegação.

N. 1.773 — Ao Sr. director da Empresa Navegação Hoepcke.

N. 1.774 — Ao Sr. director da Empresa Navegação do Rio S. Francisco.

N. 1.775 — Ao Sr. director da The Amazon River Steam Navigation.

N. 1.770 — Ao Sr. director da E. F. Noroeste do Brasil.

N. 1.777 — Ao Sr. director da Companhia Ferro-Viária E. Brasil.

N. 1.778 — Ao Sr. director da The F. W. B. Railway.

N. 1.779 — Ao Sr. director da Rede Viação Cearense.

N. 1.780 — Ao Sr. director da C. C. Viação Fluminense.

N. 1.781 — Ao Sr. director da S. Lloyd Nacional.

N. 1.782 — Ao Sr. director da E. F. Theze-Christina.

N. 1.789 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, enviando o requerimento em que Oscar Jorge Pereira Cabral solicita do Sr. ministro a reconsideração do despacho dado em seu requerimento de 27 de janeiro de 1927.

N. 1.790 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, enviando a folha de pagamento, na importância total de réis 27:076\$001, das gratificações do pessoal extraordinário em serviço nesta directoria, durante o mez de janeiro ultimo.

N. 1.793 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando o conhecimento de empenho n. 1, da importância de 7:000\$000.

N. 1.797 — Ao Sr. contador Seccional no Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, identico.

N. 1.798 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, identico.

Dia 11

N. 1.007 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife, comunicando que foi concedida licença para prestar serviços no Exército ao Sr. Humberto Leal Galvão, ajudante em Parreiros.

N. 1.033 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, identico.

Dia 13

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.017 — Enviando o conhecimento de empenho n. 1, effectuado a favor da Companhia Telefonica Brasileira.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 2.618 — Identico.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 2.019 — Remetendo o conhecimento de empenho n. 1, na importância de 25:000\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.020 — Enviando os conhecimentos ns. 1, 2 e 3, effectuados a favor de José Bento de Freitas Miranda, Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo e C. J. Calheiros de L. ma.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 2.021 — Identico.

— Ao Sr. José Bento de Freitas Miranda:

N. 2.022 — Enviando o conhecimento de empenho n. 1, na importância de 3:600\$000.

— Ao Sr. director da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo:

N. 2.023 — Enviando o conhecimento de empenho n. 2, na importância de 1:200\$000.

— Ao Sr. J. C. Calheiros Lima:

N. 2.024 — Enviando o conhecimento de empenho n. 3, na importância de 3:600\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 2.025 — Enviando comunicação da exoneração de D. Ludgeria Ramos do cargo de observadora da Estação Climatologica em Ba reiras, sendo nomeada D. Anna Machado de Carvalho para exercer o mencionado cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Salvador:

N. 2.026 — Identico.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1928

Henry Wallis Maine (tres requerimentos), The Union Switch & Signal Company (tres requerimentos), The Barber Asphalt Company (tres requerimentos), Warner International Corporation (tres requerimentos), Radio Corporation of America (dous requerimentos), Olavo da Silva e Oliveira, Hugo Bado & Comp., Henry Frederic Hallam e Joseph Rolland-Marie Helary, Robert Hanitch Hassler, The Smoked Products Company, Dr. Annibale Nota, Egbert William Misham, The Pure Oil Company, Magalhães Cardoso & Comp., Ferreira & Saraiva, Duarte, Ferreira & Comp., B. Julia Serral e Endico Guardigli. — Lavre-se o termo.

Saunders & Davids. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Seixas Irmãos & Comp. (dous requerimentos), Azevedo & Comp., Manoel G. Beltrão, Marques & Comp., Companhia Commercio e Industria, Enoch de Oliveira Saudes, e M. Silva Gomes & Comp. — Publique-se a descripção.

Det Norske Aktielskab for Blektrokemisk Industri Norsk Industrie-Hypotekbank (dous requerimentos), Lincoln Nodari (dous requerimentos), Walter Edwin Trent, Selectasine System, Incorporated, John Pressly Scott, Maria Stella de Groote, Ignacio Lopes de Siqueira e Placereani & Comp. — Deferido.

Companhia Matte Brasileiro, Limitada. — Reforce a prova, promovendo uma justificação em juizo com citação da parte contraria, isto é, do proprietario da marca cuja declaração de caducidade ora requer.

Moura, Wilson & Co. e Bastos de Oliveira Filho. — Esperam-se guias.

Arnaldo Andreucci. — Prove si é negociante matriculado para o fim de conhecer-se si lhe cabe a prerogativa de mandar fazer a procuração, assignando-a tão somente sem que a escreva e assigne do proprio punho.

Lowell Mc. Connell Manufacturing Company. — Apresentem os procuradores o certificado da marca no paiz de origem, que está em seu poder, conforme consta da informação do archivo de marcas.

Chesbrough Manufacturing Company, Consolidated. — Junto-se ao processo como informação.

Pedidos de registro de marcas:

Dr. George Soloperto, da marca "Aula de Francez", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Dr. George Soloperto, da marca "Aula de inglez", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

D. Schuery, da marca "A Nova Casa", para distinguir artigos da classe 30. — Registre-se.

Dr. George Soloperto, da marca "Aula de italiano", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

José Bello, da marca (Pneumatol-Imperial), para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se na classe 50, letra i.

Manoel José Fernandes, da marca "Elixir das Damas", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Pucci & Comp., da marca "Balas Progresso", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

José Pinto da Costa Cabral, da marca "Bitormicida", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Marinho Pinto & Comp., da marca "óstoso", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Alino Sodré & Comp., da marca "Mauá", inscripto em uma corda de fantasia, para distinguir artigos das classes 24 e 30. — Registre-se.

Lopes Dias & Comp., da marca "Marilyn", para distinguir artigos das classes 38, 41, 42, 43, 46, 48 e 50, letra d. — Registre-se.

José Verdi & Comp., da marca "Campeiro", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

José Verdi & Comp., da marca "Modesta", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

José Verdi & Comp., da marca "Genuina", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Sequeira, Leite & Comp., da marca que consiste na representação de tres corôas, para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido. A marca imita parcialmente a de n. 11.591, desta Capital.

Pires Silveira & Comp., da marca "X. P. T. O.", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. A marca imita a de n. 18.817, desta Capital.

Candido Espasandim Gomes, da marca "Padaria Apollo", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita parcialmente a de numero 2.997, de S. Paulo.

Companhia Metallurgica Tijuca, da marca "Arens", para distinguir artigos das classes 6 e 7. — Indeferido. Imita a de n. 20.264, parcialmente, e a de numero 20.263, ambas desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44. do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em antenas, para a qual pediu privilegio Radio Corporation of America (deposito n. 4.810, de 17 de fevereiro de 1928):

1º, um systema de antenna transmissora directiva tendo uma pluralidade de irradiadores, caracterizado pelo facto de serem estes irradiadores transversal

e externamente accoplados a membros lineares alimentadores simples e que ficam relativamente juntos;

2º, systema de accôrdo com o ponto 1, caracterizado por uma pluralidade de inductancias transversal e internamente accopladas a membros alimentadores para commandar a velocidade de circulação de energia nos membros alimentadores e a syntonização dos irradiadores;

3º, systema de accôrdo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto de os irradiadores serem substancialmente menores que o comprimento de meia onda;

4º, systema de accôrdo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto de serem os irradiadores accoplados frouxos aos membros alimentadores através impedancias em serie de grande magnitude para permittir que se alonguem os irradiadores;

5º, um systema de accôrdo com o ponto 4, caracterizado pelo facto de serem usados pequenos condensadores como impedancias de accoplamento;

6º, um systema de accôrdo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto de consistir cada um dos membros alimentadores de uma pluralidade de conductores espaçados de modo a poderem ser ajustados em espaçamento para variar as características do systema para irradiação optima de energia de frequencia desejada;

7º, systema de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de se estenderem os membros alimentadores na direcção da comunicação desejada e energia é transferida aos membros alimentadores praticamente á velocidade da luz e é de tal modo atenuada ao longo dos membros alimentadores que não ha reflexão;

8º, systema de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de se estenderem os membros alimentadores em angulos rectos á direcção da comunicação desejada, e os irradiadores serem excitados em phase causando uma velocidade infinita apparente na transferencia de energia nos membros alimentadores;

9º, systema de accôrdo com o ponto 8, caracterizado pelo facto da propagação de energia ser feita uni-directiva, por meio de duas ou mais antenas dispostas parallelamente e separadas por uma distancia correspondente a um numero impar de comprimentos de quartos de onda, e serem as ditas antenas alimentadas por uma linha de transmissão na direcção de propagação do signal á velocidade da luz;

10, systema de accôrdo com o ponto 9, caracterizado por duas antenas excitadas separadas entre si em um distancia um numero impar de vezes, preferivelmente 5, o comprimento de um quarto de onda, de modo que uma antena age tambem como reflector para a outra antena;

11, systema de accôrdo com os pontos de 8 a 10, caracterizado pelo facto de ser a antena dividida em uma pluralidade de secções dispostas em ramificações, secções estas que são alimentadas por uma linha de transmissão ramificada e provida de meios para variar a relação de phase das secções asymetricamente, afim de desviar a directividade resultante no systema de antena;

12, systema de accôrdo com os pontos de 8 a 10, caracterizado pelo facto de ser a antena dividida em uma pluralidade de secções dispostas em ramificações, secções estas que são alimentadas por um systema de linha de transmissão provida de meios para variar a relação de phase das secções symetricamente, em relação ao centro da antena afim de variar o fôco da faixa de energia transmitida;

13, systema de accôrdo com os pontos 11 ou 12, caracterizado pelo facto de serem os meios para variar a phase da forma de deslizadores em serie com as linhas de transmissão para variar o comprimento das linhas.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em antenas, para a qual pediu privilegio Radio Corporation of America (deposito n. 4.811, de 17 de fevereiro de 1928):

1º, uma antena receptora directiva para ondas curtas, caracterizada por um par de membros alimentadores longitudinaes e uma pluralidade de fios transversaes collectores accoplados aos ditos membros alimentadores, tendo os ditos fios collectores menos de metade de uma metade de onda afim de limitar o seu effeito na velocidade da circulação de energia nos membros alimentadores;

2º, antena de accôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo facto dos membros alimentadores serem espaçados por uma distancia relativamente pequena e serem os fios collectores externos em relação a elles;

3º, antena de accôrdo com os pontos 1 ou 2, caracterizada pelo facto de serem os fios collectores accoplados frouxamente aos membros alimentadores por meio de uma serie de impedancias afim de ainda mais limitar o effeito da impedancia dos fios collectores na velocidade da circulação da corrente nos membros alimentadores;

4º, antena de accôrdo com o ponto 3, caracterizada pelo facto de serem os pequenos condensadores serie usados como impedancias de accoplamento;

5º, antena de accôrdo com qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizada pelo facto dos membros alimentadores se estenderem na direcção da recepção desejada e uma resistencia igual á impedancia de oscillação do systema é ligada entre a extremidade dos membros alimentadores mais proxima á estação transmissora;

6º, um systema de antena receptora directiva, comprehendendo duas ou mais antenas, de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 5, caracterizado pelo facto de serem as ditas antenas localizadas em ramificação e serem ligadas entre si por um systema de linha de transmissão, para combinar as suas energias co-phasicamente;

7º, systema de antena de accôrdo com o ponto 6, caracterizado pelo facto de serem as antenas individuais localizadas relativamente em ramificação e deslocadas por uma distancia correspondente a um numero impar de comprimentos de quarto de onda em relação á crista da onda que se approxima, de maneira que os signaes desejados são combinados em opposição de phase;

8º, systema de antena, de accôrdo com o ponto 7, caracterizado pelo facto de comprehender uma pluralidade de taes systemas dispostos em ramificações em relação á crista da onda, e ligada entre si por um systema de linhas de transmissão, para combinar as suas energias em phase.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos no processo de destillar oleos, para a qual pediu privilegio The Pure Oil Company (deposito numero 4.812, de 17 de fevereiro de 1928):

1º, um processo de distillação no vacuo de oleos mineraes, caracterizado pela passagem do oleo através de um apparelho distillador tubular aquecido e produção do vacuo de tal maneira que este se estende, desde a saída do distillador tubular, em direcção para o ponto da admissão do oleo, até a um ponto situado entre a entrada e a saída do oleo, ou até ao proprio ponto da entrada do mesmo;

2º, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que a passagem do oleo através do distillador tubular aquecido se effectua continuamente e sem redução do peso total do oleo;

3º, processo de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que o distillador tubular tem em todos os pontos de todo o seu comprimento areas livres de passagem que permittem tal redução da pressão retro-activa, resultante da fricção (atrito) do oleo e dos vapores gerados, que o vacuo, produzido ou existente no ponto da saída do distillador, possa estender-se, em sentido contrario ao do movimento do oleo, até á entrada deste ultimo;

4º, processo de accôrdo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo facto de que o movimento do oleo através do distillador se effectua a velocidade progressivamente augmentadas na medida em que o oleo passa por zonas de temperaturas mais altas, como resultado da vaporização do oleo dentro da zona de aquecimento do apparelho distillador;

5º, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado por ser a temperatura do oleo e dos vapores, que atravessam o apparelho distillador, regulada de tal maneira que fique abaixo dos limites da temperatura do oleo e dos vapores que deixam o apparelho distillador no seu extremo de saída;

6º, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado por manter-se a saída do apparelho distillador sob um vacuo, cuja pressão não excede 100 m/m. de columna de mercurio;

7º, processo de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que o distillador tubular é dimensionado de tal maneira que pressões inferiores á atmospherica, não excedendo a 100 m/m. de columna de mercurio e geradas na saída do oleo do apparelho distillador, possam estender-se, em sentido contrario ao movimento do oleo, até a entrada do oleo no apparelho distillador, afim de que o distillador tubular, em que circula o oleo, possa ser mantida sobre todo o seu comprimento, sob pressões inferiores á atmospherica;

8º, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o comprimento do distillador tubular e a velocidade do oleo e dos vapores circulando nelle são ajustados para estabelecer uma tal co-relação entre o dito comprimento e velocidade que o oleo do distillador está exposto ao calor durante um lapso de tempo que não excede dez segundos;

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos apparelhos de lavagens a secco" para a qual pediu

privilegio Egbert William Mishaw (deposito n. 4.813, de 17 de fevereiro de 1928):

1º, um aparelho de lavagens a seco, compreendendo: — um lavador; — uns dispositivos, situados no lavador, para agitar as roupas; — um tanque, para fornecer o fluido ao lavador; — um dispositivo para fazer voltar o fluido do lavador para um segundo tanque; — um dispositivo para obrigar o ar e o vapor a circularem desde o lavador até ao segundo tanque, passando por um condensador e por um separador, e que faz passar o mesmo ar do separador para o lavador, continuando-se todas estas operações até que esteja condensado todo o vapor e recuperado o fluido, — sendo as roupas agitadas constantemente no lavador durante as phases da lavagem e da recuperação do fluido e do vapor;

2º, o aparelho de lavagens accorde com o ponto 1º, — tendo: — os meios precisos para resfriar o lavador quer antes que o fluido entre nelle, quer enquanto este fluido se acha nelle; — e os meios necessarios para aquecer o referido lavador durante o resto da operação;

3º, o aparelho de lavagens segundo o ponto 1º, — tendo os meios proprios para resfriar e arejar as roupas no lavador, e retirar dellas o cheiro deixado pelo fluido;

4º, o aparelho de lavagens conforme o ponto 1º, — tendo: — uma camisa de vapor á volta do lavador; — um dispositivo para fazer entrar o vapor nesta camisa, ou o liquido refrigerante; — e um dispositivo de drenagem ou purgação, que parte da mesma camisa;

5º, um aparelho de lavagens a secco, compreendendo: — o lavador; — um agitador, disposto neste lavador; — os meios convenientes para se esfriar e aquecer o mesmo lavador; — um dispositivo para se fornecer o fluido de limpeza ou lavagem ao lavador, e para o extrahir depois; — e os meios precisos para compellir a circulação do vapor e do ar atravez do referido lavador, afim de se recuperar o fluido na forma de vapor, condensar-o na forma de liquido, e secar, assim, as roupas existentes no lavador;

6º, o aparelho de accordo com o ponto 5º, — tendo os dispositivos proprios para se arejar e esfriar o lavador, — depois de recuperado vapor;

7º — Um aparelho de lavagens a seco, compreendendo: — o lavador; — um forro, por dentro deste lavador; — o agitador, disposto no mesmo lavador; — a camisa de vapor, á volta tambem da lavador; — e uns esteios tubulares dispostos na camisa de vapor, e que servem para manter o espaço, entre o citado forro e o condensador, em comunicação aberta com a atmosfera;

8º, no aparelho accorde com os pontos anteriores, a combinação de: — um tanque para o fluido sujo; — um alarmique; — um condensador; — um filtro; — um misturador; — e um tanque para o fluido limpo, formando todos estes elementos um circuito; — umas valvulas que regulam a passagem do fluido e do vapor neste circuito; — um tubo que comunica com o topo do tanque do fluido sujo e com uma serpentina disposta no condensador; — e uma valvula, neste ultimo tubo;

9º, o aparelho de lavagens, tal como se descreveu, e construido para desempenhar as funções aqui estabelecidas.

Pontos característicos da invenção de "Antiparasitario contra as molestias parasiticas das plantas em geral", para a qual pediu privilegio o Dr. Annibal Nota (deposito n. 4.814, de 17 de fevereiro de 1928):

1º, antiparasitario contra as molestias parasiticas das plantas em geral, caracterizado por ser constituído de acido carbazólico (acido picrico);

2º, antiparasitario segundo o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que o acido picrico é usado em forma de solução;

3º, antiparasitario de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado por ser usado o acido picrico em forma de uma solução aquosa;

4º, antiparasitario de accordo com os pontos 1º a 3º, caracterizado pelo adição ao acido picrico de substancias inertes para facilitar a manipulação e augmentar a adhesão da solução aquosa nas partes submettidas ao tratamento;

5º, antiparasitario de accordo com os pontos 1º a 4º, caracterizado por ser constituído o mesmo de cerca de: uma gramma de acido picrico; uma a tres grammas de cal anhydra em pó; uma a tres grammas de sabão de soda em pó, e 1.000 grammas de agua.

Pontos característicos da invenção de "um producto para a preservação e condimentação de generos alimenticios e processo e aparelho para o preparo de mesmo", para a qual pediu privilegio The Smoked Products Company (deposito n. 4.815, de 17 de fevereiro de 1928):

1º, producto para a preservação e condimentação de generos alimenticios, caracterizado por consistir de sal misturado com particulas de fumo verdadeiro resultante da combustão de madeiras, de preferencia do genero "Hicoria", sendo o dito fumo inadulterado;

2º, producto de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que os constituintes do fumo, apreciaveis por suas qualidades e caracteristicas preservativas e condimentativas, são precipitados por meio de electricidade;

3º, processo para o preparo do producto de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado por comprehender a produção de fumo genuino pela combustão de um material apropriado, estabelecer o contacto entre o fumo e o sal, e agitar este ultimo em presença do fumo;

4º, processo de accordo com o ponto 3º, caracterizado por submeter o fumo produzido, dentro de um vaso de preferencia em movimento, á acção de um campo electrico; recolher os constituintes precipitados pela electricidade; e remover o precipitado do vaso, de preferencia enquanto este ultimo está em movimento;

5º, processo de accordo com o ponto 4º, caracterizado pelo facto de que o vaso tem o feito de um tambor ou uma camara, de preferencia rotatorios, e que constitue um dos electrodos de um circuito electrico;

6º, processo de accordo com o ponto 5º, caracterizado por introduzir-se no dito tambor ou camara o sal, agitando-o na presença de fumo e precipitados do fumo, fazendo girar o tambor;

7º, processo de accordo com os pontos 5º ou 6º, caracterizado pelo facto de que o movimento ou rotação do tambor ou camara produz uma acção raspante do sal, que provoca o desprendimento do precipitado do fumo que adhece ás paredes do tambor ou camara;

8º, aparelho para a execução segundo os pontos 3º a 7º, caracterizado por ser constituído de um tambor ou camara de trabalho, em que se introduz o fumo produzido, e que está provido de dispositivos para precipitar, por meio de electricidade, os constituintes aproveitaveis do fumo, sendo estes constituintes convenientemente colhidos, enquanto outros dispositivos adduzem o material a tratar, por exemplo, sal de cozinha e o misturam com o precipitado do fumo.

9º, aparelho de accordo com o ponto 8º, caracterizado pela disposição de meios para remover o precipitado do fumo das paredes do tambor ou camara;

10, aparelho de accordo com os pontos 8º ou 9º, caracterizado por ser o tambor ou camara, — que, de preferencia, está inclinada para a sua saída, — e provida de meios para fazer a girar, para facilitar larghem a passagem e mistura dos materiais;

11, aparelho de accordo com os pontos 8º, 9º ou 10, caracterizado por dispositivos protectores que impedem ou excluem a influencia do campo electrico sobre o material que se encontra no fundo ou perto do fundo do tambor;

12, aparelho de accordo com os pontos 8º a 11º, caracterizado pela produção do fumo adduzido ao tambor, sendo para este fim previsto um combustor e mecanismos que automaticamente alimentam o dito combustor;

13, aparelho de accordo com o ponto 12º, caracterizado pelo facto de que o material a queimar é finalmente subdividido, como a serradura por exemplo, que previamente passa por uma peneira, de preferencia mecanica, afim de que só a parte aproveitavel chegue ao combustor;

14, aparelho de accordo com os pontos 8º a 13º, caracterizado pela applicação de um dispositivo de peneiragem e adducção continuas do sal ao tambor.

15, producto, processo e aparelho de accordo com o acima descrito e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "uma machina de massagens manual", para a qual pediu privilegio Robert Hanitch Hassler (deposito n. 4.816, de 17 de fevereiro de 1928):

1, uma machina de massagens manual, compreendendo: uma caixa; em par de elementos de massagem, alternantes; e uns dispositivos accionados á mão, que actuam sobre os mesmos elementos de massagem de forma a aproximá-los e afastá-los entre si, afim de fratarem o couro cabelludo a que a machina seja applicada;

2, a machina de massagens accorde com o ponto 1, em que os dispositivos accionados á mão constam de duas peças alternantes e dispostas em opposição; e em que estas peças alternantes se ligam aos elementos massagistas, de modo a obrigar estes elementos a se aproximarem e afastarem simultaneamente um do outro para que apprehendam e puxem para cima o couro cabelludo, mas soltando-o em seguida;

3, a machina de massagens segundo o ponto 1, tendo os meios necessarios para fixar ajustavelmente os elementos de massagem na caixa, na posição que lhes for determinada em relação á mesma caixa;

4, a machina de massagens conforme os pontos 1 e 2, em que os dispositivos actuantes e operadores manualmente constam de punhos de manejo adaptados para serem tomados e postos em accção pelo operador;

5, a machina de massagens tratada nos pontos 1 e 4, tendo ligações mecánicas entre os punhos de manejo e os elementos da massagem, destinadas á provocarem o movimento simultaneo destes elementos de massagem para se approximarem ou afastarem entre si.

6, a machina de massagens accorde com o ponto 1, em que se inclui uma fita ou banda que se adapta ás cabeças, afim de conservar o machinismo na posição de actividade, estando os elementos massagistas collocados de encontro á cabeça, affixando-se de maneira a manter o couro cabelludo levantado;

7, a machina de massagens segundo o ponto 1, tendo os supports precisos para firmar os elementos de massagem em contacto com as curvaturas da cabeça;

8, a machina de massagens conforme os pontos 1 e 4, comprehendendo: umas alavancas accionadas manualmente e associadas com os punhos de manejo; um tirante ou liela, entre as alavancas e as peças alternantes; e uns braços, estendidos para os lados, sustentados pelas referidas peças alternantes e dirigidas em um dado angulo em relação um ao outro, estando os elementos da massagem ligados com aquellos braços, substancialmente como se descreveu;

9, uma machina de massagens, substancialmente como se descreveu e mostrou, e para os fins estabelecidos.

Pontos característicos da invenção de "dispositivos reproductores", para a qual pediu privilegio Henry Frederick Hallam e Joseph Roland-Marie Helary (deposito n. 4.817, de 17 de fevereiro de 1928):

1º, dispositivo reproductor applicavel em numerosos casos e destinados especialmente a serem usados como reproductores, registadores, microphones ou alto-falantes, dispositivo este que é caracterizado pela combinação de um ou mais campos magneticos (produzidos por magnetos ou electromagnetos), de um ou mais conductores metallicos que se movem no campo magnetico, correspondente, afim de crear uma accção electromagnetica mutua e reversivel entre o conductor e o magneto ou electromagneto, sendo providos meios para evitar qualquer movimento do conductor na direcção das linhas de força do campo magnetico;

2º, dispositivo reproductor, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto do conductor se mover perpendicularmente ao campo magnetico;

3º, dispositivo reproductor, de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de ser o conductor constituido por uma lamina guiada entre os polos do magneto, por meio de almofadas de borracha, sendo um supporte para agulha, saphyra ou estilete fixado a uma extremidade da dita lamina, ao passo que a outra extremidade é montada sobre um pino perpendicular a ella

quaes é fixado a uma das pernas do magneto, sendo o outro situado na outra perna e actuado por um parafuso ou peça semelhante para regular a pressão do mancal de escora sobre o pino;

4º, dispositivo reproductor, de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de poder a lamina se estender e inclinar, na extremidade opposta áquella que sustenta o supporte para a agulha, uma saliencia fixada a um bloco de borracha seguro ao magneto, sendo providos de blocos de borracha em toda a extensão ou em pontos adequados das faces dos magnetos e virados para a lamina, afim de eliminar quaesquer vibrações parasitas desta ultima;

5º, dispositivo reproductor, de accôrdo com os pontos 1, 2 e 4, caracterizado pelo facto de poder ser a lamina igualmente amortecida e guiada ao longo dos seus lados mais curtos, applicando-se sobre estes, blocos de borracha, adequados, fixados a membros fixos ou ajustaveis, supportados pelas faces correspondentes do magneto;

6º, dispositivo reproductor, de accôrdo com os pontos 1, 2, 4 e 5, caracterizado pelo facto de poder ser a lamina laminada, de preferencia na direcção longitudinal, afim de evitar a formação de correntes parasitas tanto quanto possivel;

7º, dispositivo reproductor, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que, quando usado como microphone ou alto-fallante, elle comprehende essencialmente um diaphragma leve, feito de panno ou borracha e incluindo um ou mais conductores encaixados ou tecidos nelle ou accionados por elle, sendo os taes conductores collocados de tal modo que as vibrações do dito diaphragma fazem com que elles se deslocuem perpendicularmente em relação ás linhas de força do campo magnetico;

8º, dispositivo reproductor, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o conductor pôde mover-se no campo magnetico em qualquer direcção, sendo a força electromotriz induzida no dito conductor, usada directamente ou depois de ampliada;

9º, dispositivo reproductor, de accôrdo com os pontos ns. 1 e 8, caracterizado pelo facto do conductor com o seu estilete ser fixado por meio da introdução de material plastico, entre os dous polos do magneto, podendo ao mesmo tempo vibrar entre os mesmos, sendo a corrente colhida em pontos no conductor, em qualquer lado do campo;

10, dispositivo reproductor, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de ser o conductor deformavel, de modo que as vibrações delle no campo magnetico tornam-se possiveis;

11, dispositivo reproductor, de accôrdo com os pontos 1 e 10, caracterizado pelo facto do conductor ser constituido por uma lamina conductora dobrada convenientemente na sua parte central, de modo a penetrar entre os dous polos do magneto, sendo fixado em outro ponto ao magneto com material isolante introduzido entre elles, tendo a dita lamina conductora uma parte deformavel nas proximidades do ponto de fixação do estilete e além disso, uma parte elastica que torna possivel a parte central do conductor mover-se, enquanto que

Pontos característicos da invenção de "um novo fogão", para a qual pediram privilegio Hugo Bade & Comp. (deposito n. 4.818, de 17 de fevereiro de 1928):

1º, um fogão provido com uma abertura lateral, pela qual se introduz a caldeira de fôrma adequada, de sorte que a sua tampa fique collocada no mesmo nivel da chapa do fogão formando um prolongamento desta;

2º, um fogão em que a caldeira collocada, conforme reivindicado em 1, pôde ser substituida por um forno adicional sem outro trabalho que o de retirar a caldeira dos encaixes que a mantem em posição; tudo como descripto e desenho junho.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos emapparehos electricos", para a qual pediu privilegio The Union Switch & Signal Company (deposito n. 4.819, de 17 de fevereiro de 1928):

1º, um apparelho electrico tal como um circuito receptor de "radio" que comprehende uma fonte de corrente pulsativa ligada a tubos electricos que tem os seus filamentos ligados em multiplo e um resistor em serie com cada filamento, caracterizado pelo arranjo de um ou mais reactores em serie com a fonte de corrente pulsativa, cooperando os resistores e o reactor (ou os reactores) para formar um filtro "escada";

2º, um apparelho electrico segundo a reivindicacão 1 caracterizado em que alguns dos tubos electronicos são amplificadores com um reactor de baixa resistencia ligado entre os seus filamentos e a fonte, ao passo que os outros tubos são detectores com um reactor de alta resistencia em serie com o reactor de baixa resistencia e os filamentos dos tubos detectores.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em dispositivos para conduzir corrente electrica em uma direcção", para a qual pediu privilegio The Union Switch & Signal Company (deposito n. 4.820, de 17 de fevereiro de 1928):

1º, um dispositivo conductor de corrente electrica em uma direcção, em que um membro de metal e um composto electro-conductivo formado no dito membro e constituindo ambos o dispositivo conductor de corrente em uma direcção;

2º, um dispositivo conductor de corrente electrica em uma direcção segundo a reivindicacão 1 em que o composto é um composto, de preferencia um oxido, do mesmo metal de que é feito o dito membro, substancialmente como se descreveu;

3º, um dispositivo conductor de corrente electrica em uma direcção, segundo a reivindicacão 1 em que o membro de metal é de cobre e o composto é oxido cuproso, substancialmente como se descreveu;

4º, um dispositivo conductor de corrente electrica em uma direcção segundo a reivindicacão 1 em que está em contacto com o composto um conductor relativamente plastico e compressivel, substancialmente como se descreveu;

5º, um dispositivo conductor de cor-

consiste em uma folha delgadíssima de metal, substancialmente como se descreveu;

6º, um dispositivo conductor de corrente electrica em uma direcção segundo qualquer das reivindicações precedentes em que conductores electricos estão em contacto com o metal e com o composto, pelo que o dispositivo pode ser intercalado em um circuito electrico, substancialmente como se descreveu;

7º, um dispositivo conductor de corrente electrica em uma direcção segundo a reivindicação 5 que tem meios (um electrodo, por exemplo) para comprimir a folha delgadíssima de metal contra o composto, substancialmente como se descreveu;

8º, um dispositivo conductor de corrente electrica em uma direcção segundo qualquer das reivindicações 4 a 7 em que, á superficie do oxydo é applicado por fricção carvão finalmente dividido, antes da applicação da folha delgadíssima de metal, substancialmente como se descreveu;

9º, um dispositivo conductor de corrente electrica em uma direcção segundo as reivindicações 6 e 7 em que partes do composto não são cobertas pela folha delgadíssima do metal para prover ventilação, substancialmente como se descreveu;

10º, um dispositivo conductor de corrente electrica em uma direcção segundo qualquer das reivindicações 1 a 3 em que o composto envolve completamente o membro de metal ou é formado em cada face deste, substancialmente como se descreveu;

11º, um dispositivo conductor de corrente electrica em uma direcção que consiste em uma serie de dispositivos segundo a reivindicação 7 cada um dos quaes está separado do seguinte por blocos electro-conductivos para prover ventilação, substancialmente como se descreveu;

12º, um dispositivo conductor de corrente electrica em uma direcção que comprehende um numero de dispositivos ou elementos segundo a reivindicação 1 montados em um suporte conductor e arranjados em grupos, sendo um grupo arranjado para conductividade em uma direcção, e sendo os outros grupos arranjados para conductividade na outra direcção, chapas-bornes collocadas entre os grupos, e conexões de uma fonte de corrente electrica para os grupos, respectivamente, substancialmente como se descreveu.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos para conduzir corrente electrica em uma direcção, e methodos de produzir os mesmos", para a qual pediu privilegio The Union Switch & Signal Company (deposito n. 4.821, de 17 de fevereiro de 1928):

1º, um methodo de preparar um metal para uso em dispositivos de conduzir corrente electrica em uma direcção, que consiste em submeter a alta temperatura na presença de ar um corte de metal limpo a causar a formação de um oxydo de baixa resistencia do metal na superficie do corte, e em seguida esfriar subitamente o corte, substancialmente como se descreveu;

2º, no methodo de preparar um metal

que se forma durante o aquecimento do corte, substancialmente como se descreveu;

3º, no methodo de preparar um metal segundo as reivindicações precedentes, o uso de cobre como material do corte de metal, substancialmente como se descreveu;

4º, no methodo de preparar um metal segundo as reivindicações precedentes, applicar ao corte um material de baixa resistencia finamente dividido (carvão por exemplo, substancialmente como se descreveu);

5º, no methodo de preparar um metal segundo a reivindicação 1, repetir um numero desejado de vezes as phases de aquecimento e esfriamento subito do corte, substancialmente como se descreveu;

6º, no methodo de preparar um metal segundo qualquer das reivindicações precedentes, effectuar o aquecimento do corte a temperatura um pouco abaixo da temperatura em que o corte parece estar vidrado, substancialmente como se descreveu;

7º, um dispositivo de conduzir corrente electrica em uma direcção, que comprehende um corte de metal preparado segundo qualquer das reivindicações precedentes e meios para applicar ao corte pressão relativamente alta distribuida uniformemente, substancialmente como se descreveu;

8º, em um dispositivo de conduzir corrente electrica em uma direcção segundo a reivindicação 7, o arranjo de uma chapa de contacto, uma cavilha em que estão montados o corte de metal e a chapa, uma porca para applicar pressão ao corte e á chapa, e meios (por exemplo um enchimento) collocado entre o corte e a chapa para distribuir uniformemente pelo corte a pressão da porca, substancialmente como se descreveu;

9º, em um dispositivo de conduzir corrente electrica em uma direcção segundo a reivindicação 8, o arranjo de uma segunda chapa na cavilha no lado do corte opposto á primeira chapa, e uma arruela malleavel collocada entre o corte e a segunda chapa, substancialmente como se descreveu;

10º, em um dispositivo de conduzir corrente electrica em uma direcção segundo a reivindicação 8 o uso de uma arruela que tem uma face concava, em vez de um enchimento, disposto entre o corte e a chapa, substancialmente como se descreveu;

11º, em um dispositivo de conduzir corrente electrica em uma direcção segundo a reivindicação 7, o arranjo de meios no exterior do corte para submeterlo a pressão distribuida uniformemente, substancialmente como se descreveu;

12º, um methodo de preparar um metal para uso em dispositivos de conduzir corrente electrica em uma direcção substancialmente como se descreveu acima e se representou nas figs. 1 e 2 do desenho junto;

13º, um dispositivo de conduzir corrente em uma direcção substancialmente como se descreveu acima e se representou nas figs. 3 a 8 do desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "uma instalação electrica automatica

semelhantes", para a qual pediu privilegio Olyvo da Silva e Oliveira (deposito n. 4.822, de 17 de fevereiro de 1928):

1º, uma instalação electrica, automatica, de aviso da hora, destinada a emprego em hotéis, escriptorios commerciaes e semelhantes, a qual comprehende, em combinação, um relógio, cujo mostrador tem, nos numeros que indicam as horas, contactos que cooperam friccionalmente com um contacto montado no ponteiro das horas do dito relógio, sendo esse ponteiro ligado, atravez o respectivo eixo, convenientemente isolado, a um dos polos de uma bateria de pilhas electricas e os ditos contactos ligados, cada um independentemente por meio de fios a cada um de um numero igual de contactos de um commutador, dispostos de modo identico aos numeros indicadores das horas no dito mostrador, cooperando estes ultimos contactos friccionalmente, com um contacto montado em um braço giratorio, cujo eixo está ligado por um fio conductor a uma campainha ou cigarra, ligada, por sua vez, ao outro pólo da dita bateria de modo que, sendo o dito braço posto em contacto com qualquer dos contactos do commutador, ao chegar o ponteiro das horas do dito relógio ao numero correspondente ao dito contacto, se feche o circuito, soando a campainha ou cigarra ininterrupta ou intermitentemente, como se queira, enquanto o ponteiro das horas estiver sobre o dito numero; servindo essa instalação, por exemplo, em hotéis ou pensões, collocando-se um commutador e uma campainha ou cigarra em cada quarto e ligando-se os mesmos a um relógio central, de maneira que o hospede de qualquer dos quartos, que queira ser avisado ou despertado a uma hora determinada, terá apenas que collocar o braço do commutador sobre o contacto correspondente a essa hora, para que a campainha ou cigarra soem no momento preciso; podendo a mesma instalação, de maneira obvia, ser empregada para quaesquer outros fins em que se tenha de dar aviso de uma hora determinada; tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho annexo;

2º, a instalação reivindicada em 1, na qual são providos, no mostrador do relógio, contactos adicionais no meio dos espaços que ficam entre os numeros indicadores das horas, sendo providos, no commutador vinte e quatro contactos, em correspondencia, em vez de doze, de maneira a poder a campainha ou cigarra dar aviso tambem nas meias horas; substancialmente como aqui descrito;

3º, como artigo de manufactura, as instalações electricas, automaticas, de aviso da hora, construidas, dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente como aqui descrito e para os fins especificados.

(*) Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento no tratamento dos fios de seda artificial, á base de esteres ou de etheres de cellulose, ou dos tecidos que os contém", para a qual pediu privilegio a Société Pour la Fabrication de la Soie Rhodiaséta (deposito n. 4.793, de 11 de fevereiro de 1924):

1º, um processo de descolorimento to-

feitos de etheres celluloseos, taes como o acetato de cellulose ou de tecidos que contenham os mesmos, pelo tratamento com um corpo que possua um poder adsorvente elevado, tal como o carvão animal;

2º, o processo reivindicado em 1, caracterizado por serem os agentes de adsorção applicados localmente, sob a forma de pastas, no tecido que se vai tratar, para permittir a obtenção de áreas brancas;

3º, o processo reivindicado em 1, no qual os agentes de adsorção são applicados localmente, sob a forma de pastas, que contém, em addição, entumescentes do ether ou ether de cellulose que se quer descorar, para obterem-se as áreas brancas;

4º, o processo reivindicado em 1, no qual os agentes de adsorção são applicados em pasta, em alguns lugares com o entumescente, e, em outro, sem o entumescente, para obterem-se effeitos de descolorimento mais ou menos intensos, indo até o branco;

5º, o processo reivindicado em 1, no qual a pasta de impressão, que contém o corpo adsorvente, tem também corantes e ingredientes necessários para suppr-l'ingir, na mesma operação, as partes descoloradas;

6º, os fios de seda a base de estereos ou de etheres celluloseos, taes como o acetato de cellulose, em estado brilhante ou fosco; e os tecidos que os contêm, descolorados total ou parcialmente pelos processos reivindicados em 1, 2, 3 ou 4;

7º, os tecidos de seda á base de estereos ou de etheres de cellulose, que apresentavam effeitos variegados, produzidos em uma mesma operação de impressão pelo processo reivindicado

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de sua industria e commercio, incluídos nas classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 a, 22 b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h, i e j.

Descrição da marca para que pediu registro The Barber Asphalt Company, destinada a artigos das classes 4 e 17 (deposito n. 10.177, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de um triangulo, tendo no angulo superior a figura mythologica do tempo, empunhando uma foice e uma ampulheta; no angulo que fica a esquerda vê-se a representação do deus Vulcano; no angulo que fica a direita está a figura do deus Jupiter, e ao centro destas tres configurações vê-se em um desenho circular a representação das tres Americas acompanhadas das palavras "Gernasco — The Standard of Excellence". Abaixo do referido triangulo, servindo de base as duas ultimas figuras citadas, vê-se uma faixa na qual se lêem os dizeres: "Withstands the Test of Time". A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir "materiaes para telhados de composição, lençol de asphalto fibroso, para telhados, revestimento em chapé, potéa de asphalto, asphalto para vedar baterias electricas, asphalto para revestimento de canos, gomma de asphalto, compostos de asphalto e cimento elastico para caldeiras já preparadas, incluídos nas classes 4 e 17, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Barber Asphalt Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 10.178, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de um triangulo, tendo no angulo superior a figura mythologica do tempo empunhando uma foice e uma ampulheta; no angulo que fica a esquerda vê-se a representação do deus Vulcano, no angulo que fica a direita está a figura do deus Jupiter, e ao centro destas tres configurações, vê-se em um desenho circular, a representação das tres Americas acompanhadas das palavras "Gernasco — The Standard of Excellence". Abaixo do referido triangulo, servindo de base as duas ultimas figuras citadas, vê-se uma faixa na qual se lêem os dizeres "Withstands the Test of Time". A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir "tinta metallica já preparada para telhados, tinta industrial já preparada, tinta não corrosiva já preparada, tinta para baterias electricas já preparada, tinta para caldeira já preparada, composto lubrificante contra ferrugem já preparado, tinta de vedação positiva para primeira mão, já preparada, alcool mineral, esmalte marinho, tintas marinhas já preparadas e oleo para tinta, incluídos na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Barber Asphalt Company, destinada a artigos das classes 4, 17 e

50, letra "j" (deposito n. 10.179, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de um triangulo, tendo no angulo superior a figura mythologica do tempo, empunhando uma foice e uma ampulheta; no angulo que fica a esquerda vê-se a representação do deus Vulcano, no angulo que fica a direita está a figura do deus Jupiter, e ao centro destas tres configurações vê-se em um desenho circular a representação das tres Americas acompanhadas das palavras "Gernasco — The Standard of Excellence". Abaixo do referido triangulo, servindo de base as duas ultimas figuras citadas, vê-se uma faixa na qual se lêem os dizeres: "Withstands the Test of Time". A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir "feltro para coberturas, cimento para coberturas, coberturas betuminosas em rolos, coberturas construídas em fiadas, cartões par coberturas, feltro saturado de asphalto, feltro amortecedor, papel betuminoso isolante, revestimento betuminoso para paredes e muralhas, cimento para junção de canos, asphaltos impermeaveis, feltros e tecidos betuminosos impermeaveis, cimento para ladrilhos ou telhas, betumen viscoso, feltro betuminoso encordado, papeis vermelhos para revestimento e para outras applicações nas construções, compostos betuminosos para isolamento do calor, cimento betuminoso para impermeabilisação, coberturas betuminosas, cimento betuminoso para coberturas, compostos asphaltados para calçamentos e pavimentos, cimentos betuminosos para calçamentos e pavimentos, cimento betuminoso para calçamento e pavimentos, misturas betuminosas para calçamentos e pavimentos, lençol betuminoso do gastamento para ruas e estradas, calçamentos em lençol de asphalto, macadame asphaltado, enchimentos betuminosos para blocos e asphalto fibroso, incluídos nas classes 4, 17 e 50, letra "j", da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Warner International Corporation, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.180, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste na palavra "Acetafen" seguida do nome e endereço da depositante: Warner International Corporation — Rio de Janeiro — Brasil.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir preparados para resfriados e gripes e preparados medicinaes e pharmaceuticos de toda especie, incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Warner International Corporation, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.181, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste na palavra "Unfol", seguida do nome e endereço da depositante: Warner International Corporation — Rio de Janeiro — Brasil.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir refrigerantes para vaporizar, preparados medicinaes e pharmaceuticos de toda especie, incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Magalhães Cardoso & Comp., destinada a artigos das classes 36, 37 e 50, a, b, d e h (deposito numero 10.175, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste na denominação característica "Casa Thorezinha" entre aspas, a referida marca, que poderá variar de typo de letra cores e dimensões, serve para distinguir artigos de armarinho, roupas brancas para homens e senhoras, bijouterias (excento melas), de seu commercio, incluídos nas classes 36, 37 e 50, letras a, b, d e h.

Descrição da marca para que pediu registro Saunders & David, destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 a-b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 a, b, c, d, e, f, g, h, i e j (deposito n. 10.176, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste de uma eclipse ao centro, da qual se lê o nome característico Maquary e inferiormente a estes os nomes — Marca Registrada.

Descrição da marca para que pediu registro Warner International Corporation, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 10.182, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste na palavra "Pinotran", seguida do nome e endereço da depositante: Warner International Corporation — Rio de Janeiro — Brasil.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir xaropes para tosse e preparados medicinaes e pharmaceuticos de toda especie, incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Erste Deutsche Stock & Klippisch-Werke, G. m. b. H., destinada a artigos da classe 41 (depósito numero 10.183, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de dous peixes formando a letra "S" e encerrados em duas circunferencias concentricas. Exteriormente ás circunferencias, lê-se na parte inferior ás palavras "Non plus ultra".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: bacalhão, farinha de peixe e azeite de peixe, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Wallis Maine, destinada a artigos da classe 3 (depósito numero 10.184, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de duas chaves cruzadas e entre ellas uma cobra. Abaixo do desenho acima descrito, vem-se dous ramos de folhagens unidos por um laço e finalmente o nome "H. W. Maine" e seu endereço.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir productos clinicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Wallis Maine, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 10.185, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de dous painéis sobrepostos. No primeiro vem-se tres losangos, contendo, o da esquerda, a letra "O", o do centro a palavra de fantasia "Eniam" e o da direita a letra "M". No segundo painel lê-se a denominação característica "Óleo de Magnesia" e finalmente o nome "H. W. Maine" e seu endereço.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico e medicinal, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Wallis Maine, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 10.186, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de dous painéis sobrepostos. No primeiro vem-se tres losangos, contendo, o da esquerda, a letra "A", o do centro, a palavra de fantasia "Eniam" e o da direita a letra "M". No segundo painel lê-se a denominação característica "Azeite de Magnesia" e finalmente o nome "H. W. Maine" e seu endereço.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distin-

guir um preparado pharmaceutico e medicinal, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Duarte, Ferreira & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42, 43 e 44 (depósito n. 10.187, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste no nome característico "Bar Bandeirantes", sublinhado por uma vinheta.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimentos, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, aguas mineraes e gazosas naturais e artificiaes, inclusive refrescos, tabaco, manufacturado, ou não inclusive charutos e artigos para fumantes de seu commercio. (Classe 41, 42, 43 e 44) e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Duarte, Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 10.188, de 17 de fevereiro de 1927):

Consiste em um rotulo de forma rectangular guarnecido de filetes, tendo no angulo superior esquerdo a marca dos supplicantes já registrada; demais, lê-se no campo "Vinho" de "Mesa alcobaça", essa palavra, o nome da procedencia, em sentido diagonal, seguem os dizeres recebido — Directamente dos melhores Agricultores de Portugal; separado por um traço grosso, lê-se Engarrafado por Duarte, Ferreira & C. — Rua Rep. Perú 44 — Telephones Central 4.188 — 698 — Rio.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir vinho de sua importação e commercio, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Wallis Maine, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 10.189, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura que encerra um painel de fantasia, no centro do qual vê-se, um esendo ladeado por dous ramos de flores e folhas, unidos na parte inferior por uma rosela. Na parte superior da etiqueta, entre os extremos dos ramos, vê-se o desenho de um calice e uma cobra nelle enlaçada. No campo do esendo ser collocado o nome do producto contido no recipiente e finalmente o nome "H. W. Maine" e seu endereço.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir productos clinicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro B. Julia Serral, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 10.190, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste essencialmente, na denominação "Hemo-Antitoxina", seguida do nome e endereço do depositante e encerrada em uma moldura de forma rectangular.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: um preparado chimico para ser usado na medicina e na pharmacia, na classe 3, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Eurico Guardigli, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 10.191, de 17 de fevereiro de 1928):

Consiste em uma etiqueta circular, na qual entre diversas circunferencias concentricas lê-se "Magnesio Calcínida Pesada"; na parte superior e na parte inferior disposta em um painel a palavra "Aromatizada" entre duas estrelas. No centro em um pequeno disco um monogramma formado pelas letras "C. E." e em volta separados por duas estrelas os dizeres Carlo Erba — Milano.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir magnesita, na classe 3, do commercio do depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 91 — REUNIÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Oliveira Lail

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessoa Mohaupt foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva: Ministério da Viação: 2º Districto da Inspectoria Federal das Obras contra as Seccas:

Officio n. 913, de 24 do corrente — Pagamento aos Srs. J. Coelho & Irmãos, de fornecimento de material do expediente, neste mez, na importancia de 1:230\$000. — Ordenou-se o registro.

Fiscalização do Porto da Parahyba: Officio n. 86, de 17 do fluente — Pagamento á Companhia Great Western, de transporte de material no mez de junho ultimo, na importancia de réis 1:124\$550. — Autorizou-se o registro.

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt: Ministerio da Agricultura: Inspectoria Agricola do 7º districto: Officios:

N. 1.090, de 19 do andante — Pagamento aos Srs. F. H. Vergara & Companhia, de fornecimento feito no corrente mez, na importancia de 400\$000.

N. 1.108, de 22 do corrente — Pagamento aos Srs. Abilio Dantas & Companhia, de fornecimento feito neste mez, na importancia de 572\$000. — Ordenou-se o registro das referidas despesas.

Delegacia do Serviço do Algodão: Officio n. 2.042, de 1º do andante, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 29 de novembro ultimo, que negou registro á despesa de 1:341\$499, para pagamento ao escriptuario José de Borja Peregrino, por haver substituído o respectivo co-

legado, no período de 12 de setembro a 17 do referido mez de novembro. — A delegação reconsiderou a sua decisão anterior, ordenando o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

22º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 1.677, de 19 do corrente. — Folha de pagamento de diárias de diversos officiaes que estiveram em serviço fora da sede da guarnição, no mez de novembro ultimo, na importancia de 1:260\$000. — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta que vai devidamente assignada. — *Francisco Oliveira Leite. — Ernesto Paiva. — Eduardo Pessoa Mohaupt.*

ACTA N. 92 — REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, senhor Francisco Oliveira Leite

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessoa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva
Ministerio da Viagem:

2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

Officios:

N. 922, de 27 do corrente. Pagamento à Companhia Great Western, proveniente de transporte de material, no mez de setembro ultimo, na importancia de 648\$380.

N. 924, idem. Pagamento aos Srs. G. Petrucci & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, neste mez, na importancia de 3:532\$800.

N. 926, idem. Pagamento a Jarolino Gomes de Araujo e outros, proveniente dos alugueis dos depositos occupados com materiais do Districto, no interior de Pernambuco, referentes aos mezes de setembro a novembro ultimos, na importancia de 1:135\$600.

N. 937, de 29 do fluente. Pagamento aos Srs. Souza Campos & Comp., proveniente de fornecimento de materiais, neste mez, na importancia de 1:460\$000.

N. 399, idem. Pagamento aos senhores Souza Campos & Comp., de fornecimentos de materiais, neste mez, na importancia de 620\$000. — Ordenou-se o registro das referidas despesas

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal:

Officio n. 140, de 27 do andante. Pagamento à Escola de Aprendizizes Artifices deste Estado, proveniente de mobiliario fornecido, neste mez, na importancia de 2:606\$000. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.476, de 26 do corrente. Pagamento ao Sr. Democrito Guedes Pereira, agente fiscal dos impostos de consumo, neste Estado, como indemnização de despesas realizadas com seu transporte, em objecto de serviço, no corrente anno, na importancia de réis 3128. — Ordenou-se o registro

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 308, de 28 do corrente. Pagamento ao Sr. Severino Regis de Amorim, proveniente do aluguel do predio occupado pela mesma delegacia, no período de 13 de setembro a 30 de novembro do corrente anno, na importancia de 442\$. — Ordenou-se o registro.

Inspectoria Agricola do 1º Districto:

Officio n. 1.415, de 26 do fluente, pagamento ao Sr. Eduardo Stuckert, proveniente de material fornecido à mesma inspectorias, neste mez, na importancia de 161\$. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios:

N. 1.360, de 1 do andante, remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 32:450\$, feito em 22 de julho ultimo, ao agronomo Alpheu Domingues da Silva, delegado do Serviço do Algodão, neste Estado, para attender a despesas no 3º trimestre do corrente anno. — Convertem-se em diligencia o julgamento do processo.

N. 1.380, de 6 do fluente, remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 32:450\$, feito ao Sr. José de Borja Peregrino, escripturario da Delegacia do Serviço do Algodão, neste Estado, para attender a despesas no 2º trimestre do corrente anno. — Convertem-se em diligencia o julgamento do processo.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 619, de 27 do corrente, devolvendo, depois de satisfeito o despacho proferido em sessão de 16 deste mez, o processo de comprovação do adiantamento de 1:250\$, feito em 18 de julho ultimo, ao Sr. Octavio Santiago, commissario da mesma escola, para attender a diversas despesas no 3º trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento, ordenar a baixa em conta corrente e mandar reverter o saldo ao respectivo credito; bem assim, impôr ao responsavel a multa de 1 % ao mez sobre a importancia adiantada, por ter excedido de um dia o prazo determinado pelo art. 298, do Reg. G. de C. Publica.

Capitania dos Portos:

Officios:

N. 513, de 19 do andante, remetendo o processo de concurrencia administrativa, para fornecimento de generos alimenticios e combustivel à Escola de Aprendizizes Marinheiros deste Estado, no proximo anno. — A delegação ordenou o archivamento do processo.

N. 522, de 24 do corrente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 16 deste mez, que deixou de julgar o processo de comprovação do adiantamento de 75\$, entregue ao Sr. Waldemar Trigueiro de Britto, encarregado de diligencias da mesma capitania, para despesas de prompto pagamento no 3º trimestre do corrente anno, por não ter vindo o mesmo processo por intermedio da delegacia fiscal, nos termos do art. 200 do Reg. G. de C. Publica. — A delegação manteve a sua anterior decisão, por subsistirem os fundamentos da mesma.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Francisco Oliveira Leite. — Ernesto Paiva. — Eduardo Pessoa Mohaupt.*

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 22, as seguintes folhas do decimo qitavo dia util:

Pensões da Viagem (Desastre), de A a Z — Montepio Civil da Viagem, de A a B.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 às 15 horas e nos sabbados das 11 às 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até às 18 horas do dia 20:

Districto Federal e Niteroy — Tempo — Bom, com nebulosidade, salvo por occasião das trovoadas locais.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Ventos — Variaveis, com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo — Bom, com nebulosidade.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo — Bom, passando a instavel em São Paulo e Paraná; perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados.

Temperatura — Elevada em São Paulo e Paraná; declinará nos demais Estados.

Ventos — Variaveis, rondando para o sul em Santa Catharina e Rio Grande do Sul; rajadas frescas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9hs.30ms. e 10 horas, de grande parte de Matto Grosso e Minas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de ontem até às 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo.

A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 33°7 e minima 24°0 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: 31°3 e 21°0, respectivamente, ás 12 horas e 20 minutos e 4 horas e 45 minutos.

Os ventos foram normaes, caindo a brisa ás 10 horas e 50 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de ontem até às 9 horas de hoje) — Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade, onde

choveu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instável na Bahia e bom nos demais Estados.

A temperatura elevou-se.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em algumas localidades de Minas e Goyaz e bom nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom.

A temperatura foi estável.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em alguns pontos desta zona, onde choveu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instável no Rio Grande e bom nos demais Estados.

A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e foi estável nos demais Estados.

Estações de águas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú; chuvoso em Passa Quatro, Poços de Caldas, São Lourenço e Cambuquira. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instável em São Lourenço e Cambuquira e bom em Caxambú, Passa Quatro e Poços de Caldas.

A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 30° e 15° em Caxambú; 31° e 15° em Passa Quatro; 28° e 14° em Poços de Caldas; 32° e 16° em São Lourenço e 31° e 18° em Cambuquira.

Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 40° em Taubaté e 39° em Iguatú.

Maiores chuvas recolhidas no dia 19 — 48 m/m em Castro e 42 m/m em Ilhéos.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Ilhéos; ps. vagas em Fernando de Noronha, Macaé e Rio Grande; tranqüillo e chão em Turussu, Olinda, Ondina e nos demais portos da costa do paiz, desde o Espírito Santo até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendência do nível das águas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 19 — Baixando lentamente em todo o curso.

Não recebemos os despachos de Cachoeira, Rezende, Barra do Pirahy, São Fidelis e Campo.

Rio São Francisco, dia 18 — Subindo lentamente entre Remanso e Propriá e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Pirapórá, São Francisco, Januária, Carinhanha, Cabrobó, Piranhas, Traipú, Penedo e Piassabussú.

Dados aerológicos — Sondagens realizadas às 9 horas e 30 minutos:

Distrito Federal — Correntes quad. N até 2000ms., velocidade média de 2 metros; correntes quad. E até 6000ms., velocidade média de 5ms.

Curitiba — Correntes variantes entre N e NNE, até 3000ms., velocidade média de 4ms.; correntes quad. W, até 5000 metros, velocidade média de 3ms.

Florianópolis — Correntes E, até 500 metros, velocidade média de 2ms.; correntes quad. W até 2000ms., velocidade média de 3ms.

Campos — Correntes variantes entre NNE e NE, até 5000ms., velocidade média de 5ms.

Mendes — Correntes variantes entre NNE e NE, até 2000ms., velocidade média de 13ms.

Santos — Correntes N, até 250ms., velocidade média de 2ms.; correntes S, até 1000ms., velocidade média de 2ms.

No Distrito Federal, às 14 horas — Correntes quad. S, até 500ms., velocidade média de 6ms.; correntes NNW, até 2000ms., velocidade média de 3ms. e correntes variantes entre SSE e ESE, até 4200ms., velocidade média de 3ms.

Nota — Das demais estações, não recebemos os despachos usuais.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 20 até às 18 horas do dia 21:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, bom, passando a instável, já sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Embora elevada, entrará em declínio.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo, bom, passando a instável, já sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Entrará em declínio.

Estados do sul — Tempo, perturbado, com chuvas, melhorando no Rio Grande, trovoadas esparsas e mS. Paulo e Paraná.

Temperatura — Em declínio.

Ventos — De sul a leste, frescos, sujeitos a rajadas em S. Paulo.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 e 30 e 10 horas de algumas de Matto Grosso, Goyaz e Rio Grande e as de 14 horas do Estado do Rio.

Previsões sujeitas a rectificação com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido.

No Distrito Federal — De 18 horas de ontem até às 15 horas da hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade em todo o periodo. A temperatura manteve-se elevada. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 33° e minima 22° e as verificadas no a 24°, respectivamente, às 12 horas e Observatorio Meteorológico, foram: 31° 10 minutos e 7 horas e 5 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul, frescos de dia.

Em todo o paiz — De 9 horas de ontem até às 9 horas de hoje:

Zona Norte — Devido a deficiência dos despachos usuais, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte de Goyaz e Matto Grosso e bom nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve em geral bom. A temperatura declinou ligeiramente no Estado do Rio, foi estável em Minas e elevou-se nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona, tendo trovejado em algumas localidades.

Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instável no Rio Grande, instável com chuvas em Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em Santa Catharina e Rio Grande e elevou-se nos demais Estados.

Estações de águas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, Poços de Caldas e Cambuquira, chuvoso em Passa Quatro e São Lourenço. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em todas as localidades. A temperatura foi estável.

Temperaturas extremas — 29° e 13° em Caxambú; 31° e 15° em Passa Quatro; 28° e 16° em Poços de Caldas; 32° e 15° em São Lourenço e 30° e 17° em Cambuquira.

Não recebemos o telegramma de Araxá.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, choveu fortemente em Urussanga.

Maiores temperaturas — 40° em Taubaté e 37° em Remanso.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 64m/m em Urussanga e 48m/m em Lages.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando de Noronha e Laguna; pequenas vagas em Florianópolis; tranqüillo e chão em Olinda, Ilhéos, Porto Seguro e nos demais pontos da costa do paiz, desde o Estado do Rio até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendência do nível das águas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 20 — Subindo lentamente em Guararema; estacionario em Guaratinguetá e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco, dia 19 — Subindo entre Joazeiro e Piassabussú; estacionario em Remanso e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Piranhas.

Dados aerológicos — Sondagens realizadas às 9 horas e 30 minutos:

Distrito Federal — Corrente N a superfície, velocidade de 3 metros. Corrente do quadrante W até 2.000 metros, velocidade média de 3 metros. Corrente variavel entre E e SE até 2.000 metros, velocidade média de 8 metros.

Santos — Corrente do quadrante W até 500 metros, velocidade média de 2 metros. Calma até 1.000 metros, corrente do quadrante N até 1.500 metros, velocidade média de 3 metros.

Campos — Corrente do quadrante N até 3.000 metros, velocidade média de 3 metros.

Mendes — Corrente do quadrante W metros. Corrente variavel entre N e NE até 250 metros, velocidade média de 2 até 1.000 metros, velocidade média de 4 metros.

No Distrito Federal, às 14 horas — Corrente S até 500 metros, velocidade média de 19 metros e corrente variavel entre WSW e WNW até 2.700 metros, velocidade média de 3 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Florianópolis e Curitiba. Das demais estações, não recebemos os despachos usuais.

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade onde choven. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instavel na Bahia e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em algumas localidades de Minas e Goyaz e bom nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em alguns pontos desta zona, onde choveu. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura elevou se ligeiramente no Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim	60.2	29.0	—	E	2	0	—	B.	34.0	27.0	—	B.	B.	B.	
Natal	60.7	30.0	1.0	SE	2	2	—	B.	31.0	26.0	—	B.	B.	B.	
Parahyba	57.8	28.0	0.0	SE	2	6	—	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Recife	60.8	29.0	0.0	E	5	2	Tranquillo.	B.	30.0	36.0	—	B.	B.	B.	
Maceió (X).....															
Pão de Assucar(X)...															
Aracajú	62.9	30.0	1.0	E	2	6	—	B.	30.0	26.0	—	B.	B.	B.	
Bahia (X).....															
Cactité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte.....	60.4	23.0	-3.0	NE	2	0	—	B.	31.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni (X).															
Uberaba	61.6	24.0	-2.0	E	2	2	—	B.	32.0	19.0	6.0	I.	C.	B.	
Araxá (X).....															
Caxambu	60.0	23.0	-2.0	SE	2	9	—	B.	30.0	15.0	—	B.	B.	B.	
S. Lourenço															
Cambuquira	60.5	23.0	0.0	SE	2	6	—	A.	32.0	16.0	—	—	Ct.	B.	
Passa Quatro	61.2	22.0	-4.0	C	0	6	—	I.	31.0	18.0	36.0	B.	Ctv.	B.	
Rio de Caldas	55.7	20.0	—	NE	2	2	—	B.	31.0	15.0	1.0	B.	Ct.	B.	
Goyaz	61.9	20.0	-3.0	NE	2	9	—	B.	28.0	14.0	4.0	B.	Chs.	B.	
Santa Luzia	62.8	23.0	0.0	SW	2	2	—	I.	—	18.0	—	N.	I.	C.	
Cuyabá	59.9	25.0	0.0	W	2	6	—	B.	29.0	15.0	-2.0	Ct.	C.	B.	
Corumbá (X).....									32.0	24.0	—	B.	B.	I.	
Victoria	63.6	25.0	-3.0	E	2	6	—	I.	30.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	60.6	26.0	0.0	N	2	2	Chão.	B.	30.0	24.0	—	B.	B.	B.	
Campos	61.3	28.0	0.0	N	2	0	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Friburgo	61.9	26.0	-2.0	N	2	6	—	B.	31.0	17.0	—	B.	I.	B.	
Petropolis	60.3	25.0	0.0	NE	2	2	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Rezende	59.9	25.0	0.0	C	0	2	—	B.	34.0	22.0	—	B.	T.	I.	
Cabo Frio	60.9	25.0	-1.0	NE	5	0	—	B.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Therzopolis (X).....															
S. Paulo	59.7	26.0	1.0	N	2	9	—	B.	36.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Santos	60.5	27.0	0.0	NW	2	6	Tranquillo.	B.	31.0	25.0	—	B.	I.	Chs.	
Paranaguá	58.0	26.0	—	SE	2	2	—	B.	30.0	24.0	—	B.	T.	B.	
Guarapuava		24.0	5.0	—	—	—	—	B.	25.0	18.0	—	I.	I.	B.	
Curityba	61.2	22.0	—	C	0	6	Chão.	B.	29.0	16.0	10.0	B.	Ct.	I.	
Florianopolis	62.7	29.0	4.0	W	2	9	—	B.	32.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Lages	59.4	23.0	—	C	0	0	—	B.	28.0	17.0	2.0	B.	B.	Ct.	
Porto Alegre	62.2	24.0	1.0	C	0	9	—	I.	29.0	23.0	—	B.	B.	I.	
Uruguayana	61.8	23.0	2.0	C	0	9	—	M. chs.	29.0	22.0	8.0	I.	C.	Chs.	
Montevideo	64.5	21.0	1.0	E	2	—	—								
Buenos Aires	63.7	20.0	-1.0	E	2	10	—								

Nota — (X) Não velu telegramma.

Estado do céu em Cúmulos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, Incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

te mez, se acha aberta nesta Secretaria a inscrição para os exames deste estabelecimento (2ª época.)

A inscrição poderão ser admitidos: Os estudantes que não se apresentaram, por motivo de molestia, a exame na 1ª época e os que foram reprovados em uma ou duas materias finais ou de promoção.

(Modelo para o requerimento dos exames de promoção)

Sr. Director do Internato do Collegio Pedro II

(Deixar seis linhas em branco)

O abaixo assignado, morador á.....
..... n.
(pai, tutor ou correspondente) do alu-
mno (gratuito ou contribuinte) do.....
anno desse Internato.....
(nome do alumno), requer inscrição
para que o referido menor possa prestar
exames de promoção de.....
(materias de que pretende prestar exa-
me) em 2ª época, por ter sido.....
..... (reprovado ou deixado de
prestar em 1ª época).

(Datar e assignar sobre estampilha fe-
deral no valor de 2\$000)

(Modelo para os requerimentos dos exa-
mes finais)

O abaixo assignado, morador á.....
..... n.
(pai, tutor ou correspondente) do alu-
mno (gratuito ou contribuinte) do.....
anno desse In-
ternato..... (nome do
alumno), requer inscrição para que o
referido menor possa prestar exame fi-
nal de..... em 2ª época,
por ter sido..... (reprovado
ou deixado de prestar em 1ª época).

(Datar e assignar sobre estampilha fe-
deral no valor de 2\$000)

Secretaria do Internato do Collegio
Pedro II, 14 de fevereiro de 1928. — O
secretário, João Torres.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNE-
CIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL NA FORMA DO AR-
TIGO 52, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA DA UNIÃO

Devidamente autorizado faço publico, que este almoxa-
rifado geral receberá até o dia 28 de fevereiro, pedido de
inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao forne-
cimento dos artigos de consumo habitual do anno de 1928, de
acôrdo com os arts. 757 e 758, do regulamento do referido
Codigo, até ás 14 horas, obedecendo ás seguintes condições:

1ª, o pedido será feito em requerimento dirigido a este
almoxarifado geral, acompanhado dos documentos necessarios
ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no
fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e naciona-
lidade;

2ª, a idoneidade dos concorrentes será examinada prévia-
mente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou
municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, e
exibição da carta de negociante matriculado ou contracto so-
cial no caso de terem socios e certidão da Junta Commercial,

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E
COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE CERA-
MICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA NAS
SALAS E CORREDORES DA ESCOLA NACIO-
NAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados
para o edital de concorrência publicado
no *Diário Official* n. 38, de 14 de feve-
reiro de 1928, a pags. 4.778.

Escriptorio de Obras do Ministerio da
Justiça e Negocios Interiores, em 14 de
fevereiro de 1928. — O engenheiro che-
fe, Armando de Carvalho.

Escola Nacional de Bellas Artes

De 22 de fevereiro a 5 de março pro-
ximo, estarão abertas inscrições para
os exames de admissão, 2ª época, com-
plementares e concursos para admissão
de alumnos livres nas aulas praticas.

Os exames de admissão ao 1º anno
constam das seguintes materias:

Portuguez, uma lingua viva estrangei-
ra; á escolha do candidato (francez, in-
glez, allemão ou italiano), geometria,
geographia arithmetica, historia geral e
especialmente do Brasil.

Os candidatos que possuirem certi-
ficados das materias acima, passados pelos
Collegios Militares e Pedro II ou de ou-
tros a elle equiparados e os diplomados
pelas escolas superiores, estão isentos
do exame de admissão.

Os candidatos a alumnos livres nas
aulas praticas prestarão as seguintes
provas:

Aula de modelo-vivo (desenho de
uma estatua), aulas de pintura, escul-
ptura e gravura de medalhas — Uma
academia (figura humana), executada
em oito seções no maximo.

Os alumnos livres antigos, que des-
jarem frequentar as aulas do corrente
anno, deverão requerer inscrição no
mesmo periodo.

Os programmas para exames de ad-
missão e os dos exames complementares

acham-se á venda na thesouraria da
Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bel-
las Artes, 13 de fevereiro de 1928. —
Rodrigues Horta, secretario.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE IN-
SCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE AR-
TIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Chama-se a attenção dos interessados
para o edital de concorrência adminis-
trativa de inscrição para o fornecimen-
to de artigos de consumo habitual, pu-
blicado na pagina n. 4.782 do *Diário
Official* do dia 14 do corrente mez.

Colonia de Psychopathas (homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMA-
NENTE

Chama-se a attenção dos interessados
para o edital de concorrência adminis-
trativa, publicado no *Diário Official* de
15 de fevereiro de 1928.

Directoria da Colonia de Psychopathas
(homens), 13 de fevereiro de 1928. — O
director, C. Sampaio Corrêa.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

VENDA DE UM AUTOMOVEL "FORD"

Na Contabilidade do Instituto Medico
Legal do Rio de Janeiro e devidamente
autorizado pela 1ª Directoria do Pa-
monio Nacional accitam-se propos-
ta para a compra de um automovel "Ford",
em mão estada, inservivel para esta re-
partição e, bem assim, de duas cadeiras
de madeira, com assento de pathinha e
encosto de madeira, tambem em mão
estado, devendo a importancia do maior
preço offerecido ser recolhida ao The-
souro Nacional.

Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de
1928. — Dr. Ruy Barros, director.

3ª, as propostas serão feitas em duas vias com os preços
por extenso e em algarismos sem emendas rasuras e entre-
linhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas e
assignadas, não sendo accitadas aquellas que não estiverem nas
condições acima;

4ª, os preços serão comprehendidos para os artigos en-
tregues na repartição correndo todas as despesas por conta do
fornecedor, a excepção dos artigos que se destinarem ao Hos-
pital Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande;

5ª, os artigos a que se referem o presente edital, são rela-
tivos aos concertos em geral que vierem a ser necessarios
para os objectos de madeira, ferro, aço, fundição, automo-
veis, carroceries, rodas de carro leve e pesado, machinas,
elevadores, artigos de electricidade, de lanchas, a gazolina e
a carvão;

6ª, os concertos realizados serão garantidos pelo prazo
de seis (6) mezes e a sua factura será fiscalizada por fun-
ccionario tecnico deste departamento;

7ª, as propostas para esses concertos serão feitas me-
diante convite feito por este almoxarifado geral, a proporção
que se tornarem necessarios.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — Orlando
Calaza, almoxarife geral.

Polícia do Distrito Federal

O primeiro delegado auxiliar da Polícia, de ordem do Sr. Dr. Chefe de Polícia do Distrito Federal, e de acordo com o art. 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, manda que nos dias 18, 19, 20 e 21 do corrente, por ocasião dos folguedos carnavalescos, das 15 horas em diante, e a proporção que as circunstâncias determinarem, se observe o seguinte:

Bondes:

COMPANHIA JARDIM BOTANICO

Os bondes desta companhia, nos dias 18, 19 e 20, terão o seu ponto de estacionamento em frente aos theatros Lyrico e Municipal, de onde regressarão aos seus destinos.

No dia 21, a volta será feita no Largo da Lapa ou no Largo da Gloria.

COMPANHIA SÃO CHRISTOVÃO E VILLA ISABEL

Nos dias 18, 19 e 20, os bondes das linhas "Muda", "Tijuca" e "Alto da Boa Vista", circularão na Praça Tiradentes, de onde voltarão aos respectivos pontos terminaes.

Os de "São Luiz Durão", voltarão de Largo de São Francisco, entrando e saindo pela Avenida Passos.

No dia 21, todos os bondes farão ponto na Praça da Republica, de onde regressarão aos respectivos pontos terminaes, com a excepção, porém, dos das linhas "São Januario", "São Luiz Durão", "Caju", "Penha" e "Casadoura", que farão o trajecto em ambos os sentidos, "Via Cães do Porto", voltando da Praça Mauá, pela rua Sacadura Cabral.

COMPANHIA CARRIS URBANOS

Os bondes desta companhia, que se destinarem á Lapa, deverão, nos dias 18, 19 e 20, fazer o trajecto pela Praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Casa da Moeda, ruas 20 de Abril e Senado, e Avenidas Gomes Freire, Mem de Sá, rua Visconde de Maranguape e Largo da Lapa; os que do Largo da Lapa demandarem á Praça Christiano Ottoni e Largo de São Francisco, deverão fazer o trajecto pelas Avenidas Mem de Sá e Gomes Freire, e rua Visconde do Rio Branco, daí seguindo aos seus destinos.

No dia 21 do corrente, os bondes procedentes da rua do Riachuelo e Avenida Gomes Freire, entrarão por aquela rua, até atingir a do Lavradio, daí voltando pela rua Visconde do Rio Branco e Praça da Republica, lado do Corpo de Bombeiros e Casa da Moeda, de onde seguirão aos seus destinos.

Os bondes da linha "Praça da Bandeira", voltarão da Praça dos Governadores pela Avenida Gomes Freire e rua Visconde do Rio Branco, daí seguindo pela Praça da Republica, lado do Corpo de Bombeiros e rua Frei Caneca, em demanda á Praça da Bandeira.

Os bondes da linha "Praça 15" e "Praça 11", farão ponto terminal na rua Riachuelo, proximo á rua Frei Caneca, de onde voltarão com destino á Lapa.

Os bondes das linhas "Praia Formosa" e "Praia das Palmeiras", que se destinarem ao Largo de São Francisco, no dia 21 do corrente, farão as suas manobras de retorno na Praça Christiano

Ottoni, e os da linha "Praia Formosa" e "Príncipe de Março", irão somente até a Praça Mauá, de onde voltarão aos seus destinos.

OMNIBUS

Durante os dias 18, 19, 20 e 21 do corrente, a partir do momento que se torne necessario, os auto-omnibus obedecerão aos seguintes itinerários: Os que vierem da zona norte (Tijuca, Villa Isabel, etc.), farão o trajecto pela Avenida do Mangue, ruas Visconde de Itama, General Caldwell, Senado, Avenidas Gomes Freire, Thomé de Souza, ruas Constituição, Nuncio e Marechal Floriano, Praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, ruas General Pedro e Marquez de Sapucahy e Avenida do Mangue, daí seguindo aos seus destinos; os da zona sul, farão trajecto, na vinda para a cidade, pela Praia de Botafogo, rua Senador Vergueiro, Travessa Cruz Lima, Praia do Flamengo, Praia do Russell, Largo da Gloria, ruas Augusto Severo, Teixeira de Freitas, Largo da Lapa, de onde voltarão pela rua da Lapa, rua da Gloria, rua do Catete, Marquez de Abranches, Praia de Botafogo, daí seguindo aos seus destinos.

Fica terminantemente prohibido que qualquer desses vehiculos passe á frente de outro, mesmo quando parado para embarque ou desembarque de passageiros.

Fica igualmente prohibido que qualquer um dos vehiculos acima mencionados nos pontos terminaes, mais que o tempo preciso para o embarque e desembarque de passageiros.

CORSO NA AVENIDA RIO BRANCO

Por ocasião do curso na Avenida Rio Branco, nos dias de carnaval, deverá ser observado o seguinte:

O curso será permitido regularmente nos dias 18 e 19 do corrente, isto é, sabbado e domingo.

No dia 20, destinado ao desfile dos ranchos e cordões, só será permitido o curso até ás 21 horas, sujeitando-se, ainda os que nelle tomarem parte, ás circunstancias do transito de pedestres.

Nesse dia não será permitido o estacionamento de nenhum vehiculo no trecho comprehendido entre as ruas do Rosario e Santo Antonio, podendo, nos demais pontos, fora desse perimetro, estacionar automoveis com passageiros, no centro da Avenida, entre os refugios, em uma só fila.

Terminado o desfile dos ranchos e cordões, poderá o curso ser restabelecido.

O dia 21 do corrente, depois das 18 horas, ficará destinado exclusivamente ao desfile dos prestitos carnavalescos, que terão sua entrada nessa arteria, ás mesmas horas. Para isso, os conductores de automoveis e outros vehiculos, deverão evacua-la precisamente ás 18 horas.

Terminado o desfile dos prestitos carnavalescos, será restabelecido o curso.

Os vehiculos que vierem de Botafogo, Laranjeiras, Lapa e Avenida Mem de Sá, para tomar parte no curso, entrarão na Avenida pela extremidade sul, isto é, pela Avenida Beira-Mar.

Os que vierem de São Christovão, Conde de Bomfim e São Francisco Xa-

vier trafegarão pela Avenida do Mangue, ruas Visconde de Itama, General Caldwell, General Pedra, Marechal Floriano Peixoto e Acre, até á Praça Mauá, por onde entrarão na Avenida Rio Branco.

Os vehiculos que da Praça da Republica demandarem á Praça 15 de Novembro, ou viceversa, farão o trajecto pelas ruas de Santa Luzia ou São Bento.

Nenhum vehiculo poderá introduzir-se no curso por qualquer das ruas transversaes á Avenida Rio Branco.

Um vez no curso, nenhum vehiculo poderá estacionar.

Os que pretenderem sair do curso, só poderão fazel-o conservando a respectiva mão e sempre junto aos meios-tios, não sendo permitido, em caso algum, que tal sahida se verifique por qualquer das ruas transversaes á Avenida Rio Branco, no trecho comprehendido entre a rua 7 de Setembro e o Theatre Municipal.

Fica suspenso o transito de qualquer vehiculo pelas ruas transversaes á Avenida Rio Branco, entre esta e a rua Uruguayana, no trecho comprehendido entre as ruas da Assembléa e Ouvidor, nos quatro dias de Carnaval, das 17 horas em diante, enquanto alli for intenso o movimento; entretanto, nessas ruas, da Avenida para a Praça 15 de Novembro poderão permanecer automoveis e outros vehiculos de passageiros, na sua mão de direcção; em duas filas nas ruas Sete de Setembro e Republica do Peru, e, em uma só fila, nas ruas de menor escomento, pelas ruas 1º de Março, Misericordia, Praça de Santa Luzia e Avenida Beira-Mar.

Fica igualmente vedado o transito de vehiculos nas ruas de Santo Antonio e Bittencourt da Silva.

Não terá entrada no curso os autos-caminhões e vehiculos de tracção animal.

Todo o vehiculo de carga encontrado trafegando contra as disposições do presente edital, será apresentado á Inspectoria de Vehiculos, para pagamento da multa prevista no decreto n. 1.959, de 30 de julho de 1918.

Os conductores de vehiculos que não trouxerem os respectivos documentos, usarem placas falsas, cobrarem a mais da tabella permitida pela Policia ou recusarem a servir passageiros, serão immediatamente conduzidos á Inspectoria de Vehiculos, para satisfazerem o pagamento das multas em que, porventura, incorrerem.

E' vedado aos conductores de vehiculos o uso de mascaras ou outros disfarces, assim como não lhes é permitido cortar os prestitos carnavalescos.

Fica terminantemente prohibido que os conductores de automoveis constitem em seus vehiculos o uso de fogos de bengala.

Outrosim, faço publico que os clubs, ranchos e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerários, as designações de *mão e contra mão*, das ruas, de modo a evitar embaraços no respectivo trafego.

No dia 21 do corrente, a rua Uruguayana dará mão do Largo da Carioca para a rua Marechal Floriano Peixoto e a Avenida Passos, da rua Marechal Floriano Peixoto para a Praça Tiradentes.

Os grupos carnavalescos não se poderão movimentar pela pista dos vehiculos, devendo fazel-o pelo espaço comprehendido entre a linha dos vehiculos e o cinto da Avenida.

TABELLA DE PREÇOS PARA AUTOMOVEIS

Fica estabelecida, exclusivamente para os cursos carnavalescos, nos dias 18, 19, 20 e 21 do corrente, a tabella horaria seguinte:

Primeira hora indivisivel . . . 30\$000
Segunda hora e subsequentes, divisiveis em 1/4 de hora. . . 26\$000

ITINERARIO DOS PRESTITOS CARNAVALESÇOS

Os prestitos das sociedades carnavalescas obedecerão aos itinerarios seguintes:

TENENTES DO DIABO

Avenida Francisco Bicalho — Cães do Porto — Praça Mauá — Avenida Rio Branco — Avenida Beira-Mar, até o Theatro Casino — Avenida Rio Branco — Rua Acre — Rua Marechal Floriano Peixoto — Avenida Passos — Praça Tiradentes — Rua da Carioca — Rua Urugayana — Rua Marechal Floriano Peixoto — Avenida Rio Branco, em volta e Barracão.

DEMOCRATICOS

Avenida das Nações — Avenida Rio Branco, em volta — Avenida Beira-Mar até o Theatro Casino — Avenida Rio Branco — Rua Visconde de Inhauma — Rua Marechal Floriano Peixoto — Avenida Passos — Praça Tiradentes — Rua da Carioca — Rua Urugayana — Rua Visconde de Inhauma — Avenida Rio Branco — Rua do Passeio e Barracão.

FENIANOS

Travessa das Partilhas — Rua Barão de São Felix — Rua Camerino — Rua Marechal Floriano Peixoto — Rua Visconde de Inhauma — Avenida Rio Branco — Avenida Beira-Mar até o Theatro Casino — Avenida Rio Branco — Rua Acre — Rua Marechal Floriano Peixoto — Avenida Passos — Praça Tiradentes — Rua da Carioca — Rua Urugayana — Rua Visconde de Inhauma — Avenida Rio Branco, em volta — Rua Acre — Rua Marechal Floriano Peixoto — Rua Camerino e Barracão.

PIERROTS DA CAVERNA

Avenida das Nações — Avenida Rio Branco, em volta — Avenida Beira-Mar até o Theatro Casino — Avenida Rio Branco — Rua Acre — Rua Marechal Floriano Peixoto — Avenida Passos — Praça Tiradentes — Rua da Carioca — Rua Urugayana — Rua Sete de Setembro.

As determinações do presente edital, deverão ser estritamente observadas, sob pena de serem immediatamente cassadas as carteiros de matriculas aos respectivos infractores.

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1928. — O primeiro delegado auxiliar, *Attila S. Neves*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Passagem Franca, no Estado do Maranhão, João Baptista de Souza Coelho, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 170\$870, alcance proveniente de saldo a menos recolhido em agosto de 1925, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1924 a 25 de agosto de 1925, e a cujo

pagamento, bem como ao dos juros da móra, foi condemnado, por accordo de 1 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 17 de fevereiro de 1928. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital fica intimada D. Alvarina Teixeira, ex-agente postal em Barra do Paraopeba, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a quantia de 41\$754, do alcance verificado na tomada de suas contas no periodo de 21 de agosto de 1921 a 29 de janeiro de 1923, proveniente de renda não recolhida, acrescida dos juros de móra, na razão de 1 % ao mez, a partir de 3 de fevereiro de 1923 sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas, Belo Horizonte, 21 de janeiro de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, ex-collector federal em Boa Vista do Tremedal, hoje Tremedal, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos, a importancia de 4:072\$779, do alcance verificado no processo da tomada de suas contas no periodo de 8 de maio de 1911 a 31 de março de 1917, exercicio de 1911 a 1916, acrescido de juros de móra sobre as importancias de 1:310\$752, de saldos não recolhidos em 1912, 1913, 1914, 1915 e 1916 e 2:650\$540 de percentagens perdidas por falta de recolhimento e recolhimento de renda fóra do prazo legal, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas, Belo Horizonte, 27 de janeiro de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital fica intimada Dona Otília Dutra do Amaral, ex-agente do correio em S. José do Canastrão, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de 207\$750, do alcance verificado no processo n. 168, da tomada de suas contas no periodo de 11 de maio de 1920 a 31 de maio de 1922, acrescida dos juros de móra, a partir de 5 de junho de 1922, a parcelle de réis 491\$950, relativa á renda de maio de 1922 não recolhida, contados esses juros na razão de 9 % ao anno, até 31 de dezembro do dito anno de 1922, e na de 1 % ao mez, de accordo com o art. 154 do Regulamento Geral de Contabilidade

Publica, a partir de 1 de janeiro de 1923, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas, Belo Horizonte, 16 de janeiro de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Orlando Fernandes dos Santos, ex-agente do Correio de Itamarandahyba, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 218\$938, do alcance verificado no processo n. 153, da tomada de suas contas no periodo de 11 de maio de 1915 a 15 de fevereiro de 1926, sendo 16\$138 referente a pagamento feito indevidamente a 202\$800 de sellos ordinarios extraviados, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas, Belo Horizonte, 16 de janeiro de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDEICIONAL DE TERRENOS DO CÃES DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accordo com o decreto n. 14.813, de 1924, taço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de lotes livres situados no Cães do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plan-tas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anónimas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipais contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e também conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto o esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2.º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4.º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção ou sociedades anónimas em geral, que declararem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

As associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2.º do decreto n. 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipais as

vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferência será dada, a critério do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.813, art. 1.º, letras a, b e c, a quem se obrigar a construir casa dividida em apartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no mínimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro meses, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submeterá á aprovação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencional no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2\$500 e 5\$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreno.

7.º No contracto, se estipularão nas seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$ a 5:000\$, a critério do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONECCIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do senhor director e de accordo com a lei n. 4.209, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concorrência um terreno livre, de forma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se por acabar. Essas construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope, fechados, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a elevar a idoneidade do proponente e estabelecer a preferéncia entre as propostas, principalmente

quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na forma abaixo:

1.º — Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipais contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento aprovado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2.º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de servicos federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4.º);

c) quaesquer associações sociedades cooperativas, empresas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

As associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2.º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipais as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º — A preferéncia será dada, a critério do Governo, ao proponente, que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas benfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.813, artigo 1.º, letras a, b e c.

4.º — A empresa contractante obrigase a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.º — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empresa contractante submeterá á aprovação desta directoria o projecto do arrendamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim ás plantas dos edificios, que serão de dois andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.º — O valor maximo das locações será convencional no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2\$000 e 2\$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.º — O projecto de locação e arrendamento, obedece quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins" ab já iniciado.

8.º — Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dois immo-

veis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreno haverá accomodações para o zelador e sua familia.

9.º — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000 a critério do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados os herdeiros ou successores de D. Caetano Benedicta da Rocha, para no prazo de 30 dias prestarem esclarecimentos, e apresentarem documentos que comprovem seus direitos, com relação ao terreno, lote n. 139, da antiga rua Boa Vista Gavea, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 2.068/28).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado o Sr. Antonio da Silva Miranda a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar o seu pedido de aforamento do lote numero 4-D, da rua Itá, devendo publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 40.554/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$000, das estampas 15.º, 16.º, 17.º e 18.º;

Notas de 10\$000, das estampas 11.º, 12.º e 15.º;

Notas de 20\$000, das estampas 12.º e 15.º;

Notas de 50\$000, das estampas 11^o e 12^o;

Notas de 100\$000, das estampas 11^o, 12^o, 13^o e 15^o;

Notas de 200\$000, das estampas 12^o e 15^o;

Notas de 500\$000, das estampas 9^o, 11^o e 13^o.

A 1 de julho de 1928, começará a prática dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, e que se refere o art. 205, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de acordo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. O inspetor. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 287

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspetor se faz publico que nos dias 23, 25 e 27 de fevereiro de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1^a, 2^a e 3^a praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas no armazem n. 18.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 18

Lote n. 1

Bruderer Irmãos: Dous pacotes numeroes 682 e 683, contendo, além de amostras sem valor, 5k,400 de tiras de cassa de algodão bordadas.

"Asturias", do Havre, em 29 de setembro de 1927 (Representação.)

Lote n. 2

262 dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 15 e 16, pesando bruto 292 kilos, contendo 182 peças de tecido de algodão tinto, bordado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo 3,304 metros, pesando liquido 184 kilos.

"Duca D'Aosta", de Genova, em 20 de março de 1924 — Manifesto n. 386.

Lote n. 3

BAC: Duas caixas ns. 1.143 e 1.146, numeroes de ordem 1.411/12, pesando bruto 150 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 2, para outros uses ("abat-jours"), pesando liquido 10 kilos; lustres de cobre dourados, pesando nos papeis 24 kilos; peças de louca com preparos de cobre para installações electricas, pesando liquido 22 kilos; obras não classificadas de ferro batido esmaltadas, pesando nos envoltorios 6 kilos; "abat-jours" de seda, pesando 2 1/2 kilos.

"Zelandia", de Buenos Aires, em 16 de novembro de 1926 — Bag.

Lote n. 4

OGO: Uma caixa n. 2.976, pesando bruto 331 kilos, contendo 36 peças de tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 190 1/2 kilos.

"Matte", de Hamburgo, em 11 de fevereiro de 1926 — M. 269.

Lote n. 5

LS: Uma caixa n. 1.984, pesando bruto 85 kilos, contendo tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 24 kilos; tecido não especificado de seda e lã em partes iguaes, pesando liquido 9k,600; tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 6k,600; tecido de algodão branco bordado de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando 2k,400. Ao todo 17 peças.

"Meduana", de Bordeaux, em 6 de junho — M. 793.

Lote n. 6

SM: Uma caixa n. 656, pesando bruto 192 kilos, contendo papel branco liso para escrever, em 150 caixas de papelão, pesando bruto 97 kilos; enveloppes para cartas, pesando nos envoltorios 64 kilos.

"Zelandia", de Amsterdam, em 11 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 129.

Lote n. 7

CMC: Uma caixa n. 613, pesando bruto 22 kilos, contendo um sellim coberto de pelle de porco para montaria de homem; uma bolsa de couro, pesando 430 grammas; obras não classificadas de correio, pesando nos papeis 2 kilos; um par de estribos de cobre polido, sem mola.

"Groix", de Hamburgo, em 6 de setembro de 1925. Manifesto n. 1.203.

Lote n. 8

SPR: Seis fardos ns. 1.899 e 1.900/4 pesando 282 kilos, contendo 100 kilos de morim; 154 kilos de zephir de algodão e 2 kilos e 500 grammas de cassa branca.

"Ceylan", de Hamburgo, em 13 de setembro de 1926. Manifesto n. 1.351.

Lote n. 9

SK: Uma caixa n. 46, pesando 97 kilos, contendo 60 garrafas de "Sena-tocka" bebida semelhante a gençbra, pesando nas garrafas 108 kilos.

"Alcantara", de 19 de março de 1927. Manifesto n. 461.

MF: Uma caixa n. 3.954, pesando 13 kilos, contendo um estojo de lona para acondicionar arma de caça e diversos objectos de uso de caçador.

"Quessant", de Hamburgo, em 28 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 358.

Lote n. 10

CR: Uma caixa n. 1.020, pesando 97 kilos, contendo setineta estampada, pesando liquido 75 kilos.

"Quessant", de Hamburgo, em 28 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 358.

Lote n. 11

HTC: Uma caixa n. 84, pesando 95 kilos, contendo 864 vidros de perfuma-

ria n. 1, pesando nos papeis 66 kilos e 500 grammas.

(Idem).

Lote n. 12

JP: contra marca 1.639 — Tres caixas ns. 113, pesando 659 kilos, contendo brim de algodão 156 kilos; brim de linho 183 kilos; brim de juta e algodão 174 kilos.

(Idem).

Lote n. 13

BAC: Duas caixas ns. 1.169 2/3, pesando 130 kilos, contendo obras não classificadas de cobre (ilhozes grandes), pesando nos envoltorios 106 kilos.

"Lipari", de Hamburgo, de 1 de janeiro de 1926. Manifesto n. 6.

Lote n. 14

BC: Nove caixas ns. 211/219, pesando bruto 926 kilos, contendo chicaras e pires de porcellana branca, pesando liquido legal 649 kilos.

"Hemai Maru", de Kobe, em 25 de maio de 1926. Manifesto n. 791.

Lote n. 15

AS: Uma caixa n. 1.094, pesando 152 kilos, contendo cabos e ponteiras para guarda-chuva, sendo de madeira, pesando 50 kilos; de galalith e madeira, 36 kilos; galalith, 40 kilos.

"Aurigny", de 18 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.551.

Lote n. 16

CV: Oito caixas ns. 7.600/1, 7.701/1, 7.463/4, e 7.692/3, pesando bruto 792 kilos, contendo films virgens, para cinema Baby, pesando nos papeis 624 kilos (idem).

Lote n. 17

CAMAC: dentro de um rectangulo. Oito caixas ns. 1/8, pesando 490 kilos contendo verniz não especificado, pesando nas latas 450 kilos ("Highland Rover", de 16 de março de 1926. Manifesto n. 369).

Lote n. 18

CIB: contra marca Itaúna Minas. Dous fardos ns. 1.049/50, pesando 65 kilos, contendo morim, pesando liquido 15 kilos; zephir de algodão, tinto, pesando liquido 10 kilos; tecido de algodão preto, entrançado, pesando bruto 30 kilos ("Formose", de Dunkerque, em 28 de maio de 1926. Manifesto n. 368).

Lote n. 19

DSB: contra marca Sabará-Minas. Tres fardos, ns. 1.045/47, pesando 110 kilos contendo tecido de algodão preto entrançado, pesando liquido 36 kilos; zephir de algodão tinto, pesando liquido 9 kilos; morim de algodão, pesando liquido 36 kilos; tecido de algodão branco adamascado proprio para toalha, pesando liquido 18 kilos (idem).

Lote n. 20

HPC: contra marca Itaúna-Minas. Tres fardos, ns. 1.041/43, pesando 155 kilos, contendo zephir de algodão, pe-

sando liquido 104 kilos, tecidos de algodão adamascado para toalhas, pesando liquido 12 kilos; morim de algodão, pesando liquido 8 kilos; tecido de algodão entrançado, preto, pesando liquido 15 kilos (idem.).

Lote n. 21

URT: uma caixa n. 62, pesando 10 kilos, contendo côrtes de tecido de seda, plissados e bordados, pesando liquido, 1k.350.

POSTAL: um encapado n. 36, pesando 3.500 grammas, contendo 64 gravatas de seda, pesando liquido 350 grammas.

Asturias, de Southampton, de 3 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.303.

Lote n. 22

AD ou ADC: cincoenta barris, pesando 5.530 kilos, contendo borax crystallizado, pesando liquido, 5.000 kilos.

American Legion, de Baires, de 13 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.523.

Lote n. 23

A Victorio da Costa: cinco caixas numeradas 174/178, pesando bruto, 518 kilos, contendo 498 revolvers, sendo 451 de calibre 38 e 45 de calibre 32, a seis tiros cada um.

Mosella, de Bordeaux, em 5 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.431.

Lote n. 24

XM, contra marca 6.841: sete latas ns. 13/20, pesando 400 kilos, contendo mordente para dourar, pesando liquido, 325 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

AP, contra marca B: uma caixa numero 201, pesando 88 kilos, contendo estampas não especificadas (cartões postais), com vistas de Pirapora, Minas, pesando nos papeis 68 kilos.

Groix, de Hamburgo, em 7 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 230.

Lote n. 26

ITO: Quatro caixas ns. 25/28, pesando 456 kilos, contendo bolões de louça ou massa, pesando nas caixas de papelão 380 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

VWC, contra marca Pharmaria: Tres caixas ns. 3.257/59, pesando 788 kilos, contendo taboletas luminosas compostas de ferro batido em obras, vidro em letras e competente dynamo. (Idem.)

Lote n. 28

90 sobre C dentro de um triângulo, contra marca CB: Uma caixa n. 11.339, pesando 93 kilos, contendo perfumaria n. 1 em 1.424 objectos, pesando nos papeis, excluidas as caixas de madeira tosca, 56 kilos. — *Desirade*, de Hamburgo, em 9 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.498.)

Lote n. 29

OMC: Duas caixas ns. 60/1, pesando 270 kilos, contendo sabonetes medicinaes compostos (1.700 objectos), pesando nos envoltorios de papelão 209 kilos. (Idem.)

Lote n. 30

RG: Uma caixa n. 2.071, pesando 106 kilos, contendo xarope medicinal para distribuição gratuita aos medicos, em 500 frascos. (*Desirade*, de 9 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.498.)

PS: Um rolo n. 8.849, encapado, pesando 13 kilos, contendo um pneumatico para automovel.

VC: Uma caixa n. 732, pesando 12 kilos com mamostros de doces crystallizados. (*Belle Isle*, de 23 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.574.)

Lote n. 31

MB: Dezeses caixas ns. 1/16, pesando 1.458 kilos, contendo 84 pares de chinélos de lã de mais de 22 cms.; 400 pares de sapatos de lona branca com sola de borracha para jogos de tennis até 22 cms.; 1.450 pares de sapatos de lona branca sem sola de borracha para jogo de tennis, de mais de 22 cms. Nota — A caixa n. 2 descarregou com a marca BM. (*Desirade*, de Hamburgo, em 9 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.498.)

Lote n. 32

CAC: Tres barricas ns. 3.147/48 o 3.135, pesando 256 kilos, contendo objectos de ornamento para cima de mesa, de louça n. 3, pesando, liquido 141 kilos. (*Eubée*, de Hamburgo, em 21 de fevereiro de 1921. — Manifesto n. 308.)

Lote n. 33

533 dentro de u mrectangulo: Uma caixa n. 15, pesando 27 kilos, contendo pinceis de cabelo para pintura, pesando nas caixas de papelão 14 kilos. (Idem.)

Lote n. 34

GJB, contra marca 13.119: Duas caixas ns. 2 e 3, pesando 218 kilos, contendo tinta liquida para escrever, pesando nos frascos de vidro 120 kilos. (*Orania*, de Amsterdam, em 27 de dezembro de 1925. — Manifesto n. 1.810.)

Lote n. 35

BC: duas caixas ns. 439/40, pesando 132 kilos, contendo 50 duzias de facas com cabos de madeira, para sobrezeza e 144 duzias de facas de mesa, com cabo de madeira.

Quessant, de Hamburgo, em 10 de maio de 1926 — Manifesto n. 684.

Lote n. 36

JOLOCO, contra marca 561, para APC: uma caixa n. 2, pesando 186 kilos, contendo torneiras e accessorios de cobre para banheiras, pesando nos envoltorios, 146 kilos.

American Legion, de Nova York, em 24 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.417.

Lote n. 37

PRA: uma caixa n. 299, pesando 30 kilos, contendo accessorios para automoveis (Locketite, estojos para concerto de pneumaticos), pesando nos envoltorios, 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 38

TPC: uma caixa n. 5.669, pesando 46 kilos, contendo aparelhos electricos,

lampadas com globo para cima de mesa, para leitura, pesando 12 kilos. (Idem.)

ARMAZEM N. 3

Lote n. 39

Dr. Richard Rosoli: um engradado n. 101, pesando 58 kilos, contendo um bahu de madeira ordinaria, com objectos de uso pessoal e usados, relativos á arte dentaria.

Altina Mendi, de 28 de março de 1924 — Manifesto n. 427.

Lote n. 40

1.603 dentro de um losango — contra-marca AM: Uma caixa pesando 52 kilos, contendo vidro em laminas para vidraças, pesando liquido legal 44 kilos. (*Altina Mendi*, de 28 de março de 1924 — Manifesto n. 427.)

CLFP dentro de um rectangulo: Um barril n. 922 de madeira, vasio e armado. (*Somme*, de 14 de abril de 1925 — Manifesto n. 517.)

Thomaz B. Austin: Uma caixa pesando nove kilos, contendo amostras de pó de sapato.

(*Afel*, de 3 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.635.)

Lote n. 41

Sem marca: Dois amarrados de junções de ferro pesando 56 kilogrammas.

(*Dalny*, de Buenos Aires, em 8 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.526.)

Risco branco: Dez amarrados de junções de ferro pesando ao todo 380 kilos.

(*La Coruña*, retorno de Santos, em 26 de abril de 1926 — Manifesto n. 549.)

Lote n. 42

GE: Quatro caixas ns. 41/44 pesando 124 kilos, contendo quatro latas pesando 60 kilos com oleo não especificado para electricidade.

(*Grenadier*, de Antuerpia, em 22 de maio de 1926 — Manifesto n. 761.)

Lote n. 43

JCG: Uma caixa n. 76, pesando 85 kilos contendo brinquedos com corda, pesando nas caixas 40 kilos.

(*La Coruña*, de Hamburgo, em 8 de março de 1926 — Manifesto n. 304.)

Lote n. 44

JCG: Uma caixa n. 6.037, pesando 93 kilos, contendo um carrinho (automovel) para criança. (Idem.)

Lote n. 45

LR dentro de um losango, contra marca KF: Uma caixa n. 11, pesando 20 kilos, contendo fio de algodão coberto de metal para confeccionar flores, pesando 11 kilos. (Idem.)

Lote n. 46

Siemens, dentro de um rectangulo: Seis caixas ns. 4.373/78, contendo objectos physicos não especificados (relogios electricos). (Idem.)

Lote n. 47

BMC: Cento e oitenta e dois rolos de arame farpado, pesando bruto, os voluminos 5.280 kilos. (*Guaratuba*, de Livor-
a

pool, em 23 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.573.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na véspera e o no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao tel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — O 3º escripturario, *Agrícola Catilina*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado proceder pelo Sr. ministro da Fazenda, na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a começar desta data, pelo prazo improrogavel de trinta dias, se acham abertas na dita Delegacia Fiscal as inscripções para o alludido concurso, sob as seguintes condições, na conformidade do disposto no capitulo XII do regulamento que baixou com o decreto n. 17.164, de 3 de outubro de 1926, combinado com o decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910:

1.ª — As materias do concurso serão: portuguez, orthographia, analyse e redacção, francez e inglez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

2.ª — Os candidatos á inscripção, com o seu requerimento dirigido ao presidente, exhibirão documentos que, na fór das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45. Só serão acceitas certidões de idade no original, e o bom procedimento civil será provado, para os concurrentes que exercerem cargos publicos, federaes, estaduais ou municipaes, mediante attestado dos respectivos chefes de serviços. Quanto aos empregados de bancos e emprezas de reconhecida idoneidade, poderão ser acceitos attestados dos seus chefes, para o fim acima indicado, a juizo do presidente do concurso; os demais concurrentes apresentarão attestado de autoridade policial.

3.ª — Os concurrentes que não exercerem cargos publicos, indicados no n. 2, deverão exhibir attestado do Departamento Nacional de Saude Publica, ou de outra repartição sanitaria extranha as do Districto Federal, provando não soffrerem de molestia contagiosa e serem vacinados.

4.ª — Os candidatos podem tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos exigidos, ainda ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

5.ª — Os exames constarão de prova escripta e oral, devendo durar esta o prazo minimo de 15 minutos e aquella o prazo maximo de duas horas. O presidente, a pedido de qualquer examinande, pôde prorogar até mais uma hora o tempo concedido para a prova escripta.

6.ª — Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo resultado do julgamento das provas ter-se-ha em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

7.ª — Antes de cada prova, o presidente mandará o secretario ler aos concurrentes os principaes artigos do regulamento do concurso, não referidos neste edital, relativos ao processo adoptado para as provas e á regularidade dos actos.

8.ª — Todos os documentos apresentados com os requerimentos para a inscripção, deverão estar devidamente selados e ter as firmas reconhecidas por tabellião.

9.ª — No acto da inscripção será exigida prova de identidade de pessoa, a juizo do presidente ou do secretario.

Na sede da Delegacia Fiscal, á rua 15 de novembro, o secretario attenderá nas horas do expediente aos candidatos á inscripção, e na Capital Federal, na 2ª seção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, poderão ser prestadas informações a respeito deste concurso.

Niteroy, 31 de janeiro de 1928. — O secretario *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO — GAMBÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 12 a 18 de fevereiro do corrente anno, e que, de accordo com o art. 68 do R. S. M., foi affixada na porta do edificio do quartel de Bombeiros, Estação Maritima, á Avenida Rodrigues Alves, onde tem sede esta junta:

Classe de 1906

136. Eurico, filho de Augusto Isaías dos Santos.
137. Felipe, filho de Cyriaco Liporaci.
138. Felix da Silva, filho de Romão da Silva.
139. Francisco Martins Pinheiro.
140. Francisco de Araujo Filho, filho de Francisco de Araujo.
141. Francisco Victorino, filho de Maria Albina de Sant'Anna.
142. Francisco Romão, filho de Pedro Romão.
143. Francisco de Paula, filho de Augusto de Azambuja.
144. Francisco, filho de Alvaro Candido dos Santos.

145. Francisco, filho de João Brun.
146. Frederico Manjeiro Gomes.
147. Geral, filho de Ernesto Julio de Oliveira.
148. Gildo Martorelli, filho de Carlos Alberto Martorelli.
149. Guilherme, filho de José de Lima Mesquita.
150. Gustavo Pacheco Rollim, filho de Ezequiel Pacheco Rollim.
151. Henrique, filho de José Bernardo Cardoso.
152. Henrique, filho de Brasílio Lopes Gonçalves.
153. Henrique, filho de Claudionor Martins da Piedade.
154. Henrique, filho de Luiz Contrera Peres.
155. Hildo, filho de Laudelino Ribeiro da Silva.
156. Horacio, filho de João Pinheiro.
157. Hugo, filho de Luiz da Motta Nabuco de Freitas.
158. Humberto Rizzo, filho de Prospero Riso.
159. Hyllario Roberto, filho de João Roberto.
160. Ibrahim, filho de Domingos Gomes da Cunha.
161. Ignacio, filho de Ignacio Vicente da Cruz.
162. Ismael, filho de Manoel da Rocha.
163. Ismael, filho de Ismael Felix da Silva.
164. Ivo, filho de Joaquim Moreira.
165. Jacob Francisco, filho de Abilio de Jesus.
166. Jarbas Dias Alves, filho de Eponina Dias Alves.
167. Jayme, filho de Manoel de Oliveira.
168. Jayme Gonçalves, filho de Custodio Joaquim Gonçalves.
169. João Constantino, filho de José Constantino.
170. João Garcia Filho, filho de João Garcia.
171. João da Silva, filho de Manoel Joaquim.
172. João da Silva, filho de Maria Donato da Silva.
173. João Soares Lisboa.
174. João Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
175. João, filho de Manoel Gonçalves Nunes.
176. João, filho de Antonio de Oliveira Marques.
177. João, filho de Manoel Domingos de Sant'Anna.
178. João Francisco Cardoso, filho de Eduardo Francisco Cardoso.
179. João, filho de Antonio José Ferreira.
180. João Rodrigues, filho de João Rodrigues Ferre.
181. João, filho de João Antonio dos Santos.
182. João Riccio, filho de Raphael Riccio.
183. João Constantino, filho de José Constantino.
184. João, filho de Salvador Penna.
185. João, filho de Rufino Pereira Vaz.
186. João, filho de Sabino José Vieira.
187. Joaquim, filho de Augusto Antonio Barbosa.
188. Joaquim, filho de João Machado Pavão.
189. Joaquim, filho de José Gomes dos Anjos.
190. Jorge, filho de Armino Emilio de Carvalho.
191. José Augusto Gonçalves Netto, filho de Augusto José Gonçalves.

192. José Candido, filho de Vespasiano Candido.
 193. José Cardoso Soares, filho de Pedro Cardoso Soares.
 194. José Ferreira Simões.
 195. José Garrido Ortigão.
 196. José Gomes da Silva, filho de Antonio Gomes da Silva.
 197. José Nogueira, filho de Manoel Nogueira.
 198. José Pereira de Moraes, filho de João Pereira de Moraes.
 199. José da Silva, filho de João da Silva.
 200. José, filho de José Alves de Albuquerque.
 201. José Seilento, filho de Biaggio Seilento.
 202. José, filho de Joaquim Rodrigues Correia da Silva.
 203. José, filho de Antonio Joaquim da Lage.
 204. José, filho de Jeronyma Maria da Conceição.
 205. José, filho de Olympio Rodrigues de Oliveira.
 206. José, filho de João da Silva Medeiros.
 207. José, filho de Alfredo Alves de Faria.
 208. José, filho de Domingos Pensaben.
 209. José, filho de Joaquim Pinto de Azevedo.
 210. José, filho de Manoel Carneiro Dias.
 211. José, filho de Antonio Venancio de Barros.
 212. José, filho de Anninda Magalhães Oliveira.
 213. José, filho de Alexandrino Rodrigues de Carvalho.
 214. José, filho de Manoel da Silva Ribeiro.
 215. José, filho de Luiz Pereira Dias.
 216. José, filho de José Crespo Amado.
 217. José, filho de Luiz de Siqueira.
 218. José, filho de Henrique dos Santos.
 219. José, filho de Tancredo Brito Bayma.
 220. José, filho de Francisco Joaquim de Brito Junior.
 221. Julio, filho de Benvenuto Ignacio de Oliveira.
 222. Justiniano Ferreira da Silva, filho de Pedro Ferreira da Silva.
 223. Justino, filho de Manoel José da Costa.
 224. Justino, filho de José Augusto.
 225. Lany, filho de José de Souza Ramos.
 226. Laudelino, filho de José de Andrade.
 227. Laurindo, filho de José de Souza Lima.
 228. Lauro Alves.
 229. Levy, filho de Benedicto de Souza.
 230. Lourival Avelino de Vasconcellos, filho de Manoel Avelino de Vasconcellos.
 231. Lucas da Silva Pinto.
 232. Luciano, filho de Manoel Soares Albino.
 233. Luiz Gervasio, filho de Antonio Gervasio.
 234. Luiz, filho de João Nepomuceno Costa.
 235. Luiz, filho de João Fernandes de Souza.
 236. Luiz, filho de Manoel Luiz de Souza.
 237. Luiz Hoisel, filho de Luiz Hoisel.
 238. Luiz, filho de Victorino Bento Raymundo Bahia.

239. Luiz, filho de Patricio Perizzitti.
 240. Luiz, filho de Flaviano José de Barros.
 241. Luiz, filho de Antonio Moreira Baptista.
 242. Lyro da Cunha, filho de Ignacio Raphael da Cunha.
 243. Manoel Cardoso Pereira, filho de Manoel Cardoso Pereira.
 244. Manoel Gomes.
 245. Manoel José Ferreira.
 246. Manoel Moreira de Lima.
 247. Manoel Rodrigues Alves.
 248. Manoel Teixeira.
 249. Manoel, filho de Adelino Ferreira de Albuquerque.
 250. Manoel, filho de Mathias Fernandes Ribeiro.
 251. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Fontes Sobrinho.
 252. Manoel, filho de Ignacia Maria da Conceição.
 253. Manoel Joaquim.
 254. Manoel, filho de Joaquim da Cunha Brandão.
 255. Manoel Gomes.
 256. Manoel, filho de Cyriaco Pereira da Silva.
 257. Manoel, filho de Antonio de Souza Amaro.
 258. Manoel, filho de José Antonio de Freitas.
 259. Manoel, filho de José dos Santos.
 260. Marcellino Dias de Magalhães.
 261. Mario de Freitas.
 262. Mario, filho de Demetrio Paes de Aguiar.
 263. Mario, filho de José Maria Valverde.
 264. Mario, filho de João Duarte Ferreira.
 265. Martiniano, filho de Antonio José Martins Catita.
 266. Mathusalem da Silveira Maciel.
 Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1928. — José Baptista Magalhães, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRITO

Relação nominal dos alistados, por este distrito, durante a semana de 13 a 18, de diversas classes.

Primeiro Distrito de Alistamento Militar — Candelaria:

Numero — Nome — Filiação — Classe

1. Joaquim, filho de Joaquim Gomes de Castro — 1907 — Lista 1.742 v. — Inbauma n. 62.
2. Armando, filho de Gastão de Azevedo — 1907 — Lista 802 — Quitanda n. 107.
3. Pedro, filho de Joaquim de Castro Dias — 1905 — Lista 802 — Quitanda n. 107.
4. Arthur, filho de João Motta Filho — 1905 — Lista 802 — Quitanda n. 107.
5. Francisco, filho de Francisco Regulo Perpetuo — 1904 — Lista 802 — Quitanda n. 107.
6. Jarden, filho de Joaquim Aurélio Ferreira Pinto — 1902 — Lista 1.240 — Mercado n. 37.
7. Ataliba, filho de Antenor Pedro Campos — 1901 — Lista 802 — Quitanda n. 107.

8. Walfredo, filho de Antonio Alves Machado — 1900 — Lista 1.917 — Candelaria n. 55.

9. Sebastião, filho de Sebastião Carvalho — 1900 — Lista 2.080 — Rosario n. 69.

10. Oswaldo, filho de Epanimondas Miranda — 1900 — Lista 1.228 — Mercado n. 21.

11. Carlos, filho de Carlos de Moraes G. Ferreira — 1899 — Lista 1.917 — Candelaria n. 55.

12. Sylvio, filho de Francisco Antonio de Moraes — 1898 — Lista 1.240 — Mercado n. 37.

13. Jorge, filho de Antonio Ribeiro Alves Fernandes — 1898 — Lista 1.228 — Mercado n. 21.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito — Candelaria, em 18 de fevereiro de 1928. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Antun. — Dr. Luis Bahia, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA.

Sede na agencia da Prefeitura, á praça Serzedello Corrêa n. 23

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, de 13 a 18 de fevereiro do corrente anno:

Semana de 13 a 18 do corrente mez.

Classe de 1906

Basil, filho de Herbert Charles Smalloseice.
 Carlos, filho de Carlos Edmundo Amadio da Silva.
 Carlos Eduardo.
 Chevarido da Silva Carnazzani.
 Cypriano dos Santos.
 Dario, filho de Vicentina da Silva Lobo.

Delphin, filho de Francisco de Souza.

Dermeval, filho de Thomaz Xavier Amaral.

Domingos da Silva.
 Edmundo, filho de Manoel Mathias dos Santos.

Eugenio, filho de Carlos Sal Ferro.
 Euclides, filho de João Machado Alves.

Fabio de Macedo Soares.
 Fernando, filho de Aristoteles de Castro.

Francisco Xavier de Oliveira.
 Francisco Caetano.
 Francisco, filho de Horacio da Cunha.
 Francisco Leite Mendanha.

Florencio, filho de Cesario Mariano de Oliveira.

Galdino de Castro.

Geraldo, filho de João Baptista de Albuquerque Mello Mattoz.

Ignacio Labaja.

Ivo, filho de João Martins.

Jarbas Mello Andrade Figueira.

Classe de 1905

Armindo Ribeiro.
Amarílio Lopes Salgado.
Amando, filho de Josephina Maria da Conceição.
Avelino Silva.
Benedicto de Souza.
Belém Filho.
Claudino, filho de José Joaquim Vieira Lopes.
Cesario Cardoso da Silva.
Dionysio, filho de Pedro Candido Barbosa.
Eduardo Honorato dos Santos.
Elias, filho de José Costa de Mello.
Eugenio Severiano de Magalhães.
Eugenio, filho de Purciana Maria da Conceição.
Togo Paulo Vianna Fontoura.
Francisco de Souza.
Hygas Chagas de Souza.
Ivo José.
Jayme, filho de Sylvio de Macedo Chagas.
João Wellisek Junior.

Classe de 1904

Elaj Alves da Silva.
Felicissimo Ferreira.
Francisco Joaquim Pires.
José Moreira.
Jorge Pinto da Silva.
Manoel de Almeida.
Nestor Gonçalves Maia.

Classe de 1902

João Pereira de Moraes.
José de Aguiar Bastos.
Helio Fausto de Souza.
Carlos Dantas de Azevedo Leite.
Manoel Alves da Silva.
Manoel Fernandes Pereira.

Classe de 1901

Raphael Archanjo de Campos.
Capital Federal, em 20 de fevereiro de 1928. — Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente. — Major Tito Conrad de Niemeyer, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR, 16º DISTRICTO (TIJUCA)

Relação nominal dos idadãos alistados por este districto de accordo com o art. 68, do R. S. M. até o dia 18 do corrente mez.

Em 18 de fevereiro de 1928. — J. J. da Silva Monteiro.

Classe de 1906

Miguel de Lemos.
Sebastião Jorge Warren, filho de Jorge Warren.

Classe de 1907

Cypriano G. de Azevedo, filho de Eugenio G. de Azevedo.
Nerval Drummond Avellar, filho de Antonio Alves de Avellar Filho.
José Antonio Neves Cruz.

Classe de 1904

Arthur Costa, filho de José, Esteves de Almeida.
Paulo Watson, filho de Juvencio Watson.

Classe de 1901

Mario Nepomuceno Carvalho Cunha, filho de José Francisco Fernandes Carvalho Cunha — Classe de 1900).

Classe de 1899

Ruy da Costa Possolo, filho de Oscar Possolo.

Classe de 1898

Annibal Pacheco, filho de Antonio Pacheco.

Classe de 1893

Waldemar Borborema, filho de Emygdio de Borborema.

Classe de 1892

Manoel da Silva Mangaba, filho de José Pedro Mangaba.
Sylvio Werneck de Abreu, filho de Antonio Abreu.

Classe de 1890

Antonio Maycoorus, filho de Antonio Maycoorus.

Classe de 1886

Gastão Pereira de Souza, filho do Dr. José Joaquim Pereira de Souza.

Classe de 1884

João Paim de Menezes Camara, filho de Narciso Paim de Menezes Camara.

Directoria do Material Bellico

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

I

De ordem do Sr. general director, communico aos interessados que no dia 23 do corrente mez, ás 14 horas, na Contadoria desta repartição, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, serão recebidas e abertas propostas para fornecimento de artigos de expediente para esta directoria, artigos necessarios ao serviço de embalagem do Deposito Central desta directoria, artigos necessarios ao serviço de limpeza e lubrificação de armamento do mesmo deposito e outros artigos, durante o corrente anno, cujas relações se encontram nesta contadoria, á disposição dos interessados, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas.

II

A concorrência será julgada em reunião do Conselho de Administração, pelo Sr. general director, e as propostas serão dirigidas a esta directoria em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas ou causas que tragam duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas: ser negociante matriculado; bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente.

IV

Os concurrentes depositarão no cofre do Conselho de Administração desta directoria, até a ante-vespera da abertura das propostas a importância arbitrada pelo conselho, como caução para garantia do fornecimento, que reverterá á Fazenda Nacional, si o concurrente preferido se recusar a entrar com os mesmos fornecimentos no prazo determinado.

V

Os artigos serão de primeira qualidade e deverão ser entregues no Deposito Central, em Deodoro, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

VI

Serão dados mais esclarecimentos aos interessados nas mesmas horas e dias mencionados na clausula primeira.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1928. — Fortunato Nascimento, 1º tenente contador, thesoureiro.

Decimo Regimento de Infantaria

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. commandante deste regimento e em obediencia ao art. 39 do regulamento n. 37, faço publico que no dia 25 do corrente, ás 13 horas, no quartel deste regimento, na cidade de Juiz de Fora, serão vendidos em hasta publica um cavallo, duas eguas e tres muares que foram reformados. Quartel em Juiz de Fora, 6 de fevereiro de 1928. — Pelo almoxarife, Sylvio Alves Aragão, 1º tenente, contador.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

COMISSÃO DO RANCHO

Concurrencia administrativa permanente por inscripção

De ordem do Sr. capitão medico, presidente da Comissão do Rancho desta Escola, faço publico que a referida comissão receberá no corrente mez os requerimentos de inscripção devidamente documentados para fornecimento dos artigos abaixo especificados, até o dia 25, ás 9 horas, e propostas fechadas no dia 28, ás 10 horas, dia este em que terá lugar a concorrência.

Os negociantes, que pretenderem concorrer a este fornecimento, declararão em seus requerimentos de inscripções sujeitar-se ás clausulas do Codigo de Contabilidade Publica da União na parte que rege as concorrências, devendo juntar todos os documentos exigidos pelo mesmo Codigo.

As propostas serão em tres vias, não devendo fôr em celinhas e rasuras, contendo além do sello da 1ª via, data, assinatura e rubrica do proponente em todas as tres vias.

Os artigos a serem fornecidos são de primeira qualidade, devendo todos elles

ser entregues no Serviço de Aproveitamento desta Escola.

Primeiro grupo

Assucar, kilo; arroz, kilo; azeite doce, litro; azeitonas, lata; alhos, kilo; banha de porco, kilo; batatas nacionais, kilo; bacalhão, kilo; colorado, kilo; cominho em grão, kilo; café moído, kilo; carne secca, kilo; cebolas, kilo; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; feijão mulatinho, kilo; feijão manteiga, kilo; linguiça, kilo; lombos de Minas, kilo; massa para sopa, kilo; matê, kilo; manteiga, kilo; massa de tomate, kilo; pimenta em grão, kilo; petit-pois, lata; sal grosso, kilo; sal fino, kilo; sabão, kilo; sapólio, um; toucinho, kilo; vinagre nacional, litro; vinagre branco estrangeiro, litro.

Segundo grupo

Peixe fresco, kilo; galinha, uma; ovos, dúzia.

Terceiro grupo

Carne verde de 1ª qualidade, com 20% de osso, kilo; carne de porco, kilo; fígado, kilo; dobradinha, kilo; moço, um.

Quarto grupo

Aipim, batata doce, abóbora, maxixe, couve, repolho e vagem, kilo; tomate, kilo; cebolinha, cunento, salsa e hortelã, kilo; bananas e laranjas, ração de duas; abacate, um; abacaxi, um.

Quinto grupo

Pães de 100 grammas, kilo; pães de 500 grammas, kilo; farinha de trigo, kilo; farinha de rosea, kilo.

Sexto grupo

Lenha em achões, em lóros e tócos, metro cubico; carvão vegetal, sacco.

Quartel na Villa Militar, 20 de fevereiro de 1928. — *Benjamin Lobato*, 2º tenente contador, secretario da Comissão do Rancho.

Escola Militar

LEILÃO DE ANIMAES

De accordo com a autorização da Directoria de Remonta, previne-se aos interessados que no dia 5 de março proximo, ás 10 horas da manhã, realizarse-ha nesta escola a venda, em hasta publica, de nove cavallos e uma egua, imprestaveis para o serviço do Exército.

Quartel em Realengo, 17 de fevereiro de 1928. — *José Rodrigues Netto*, 2º tenente-contador almoxarife.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

Realiza-se quarta-feira, 22 do corrente, ás 10 horas o seguinte exame oral:

7º anno — Historia Natural — Alunos ns: 204, 460. Banca, Severo Heitor e Djalma Garcez.

João Alves de Moura, sub-secretario. Avisos — O ponto oral será dado ás 8 horas da manhã na Secretaria.

MINISTERIO DA AGRICULTURA-INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PRAIA VERMELHA

Para conhecimento dos interessados, pelo presente faço publico que estarão abertas de 1 a 14 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscripções aos exames de segunda época.

Os candidatos pagarão a taxa de cem mil réis.

De accordo com o art. 81 do Regimento Interno esses exames são, somente, destinados aos seguintes alumnos:

a) aos que tendo feito exame na primeira época dependem, seja qual for o motivo, de uma só cadeira;

b) aos ouvintes de um anno dependentes de uma só cadeira do anno anterior e que della tenham feito exame e sido approvados na primeira época;

c) aos que tiverem perdido o anno por excesso de faltas;

d) aos que tendo estado em condições regulamentares de fazer exame em primeira época não tenham podido comparecer por motivo justo;

e) aos ouvintes de que trata o artigo 68 do regulamento, desde que preencham as condições estabelecidas nas alíneas b, c, d e e, do art. 67 e as da alínea b do art. 68 deste regimento.

De accordo com o art. 82 do mesmo regimento, os exames de segunda época realizam-se sobre toda a materia do programma.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PRAIA VERMELHA

Inscripção de exame vestibular para o curso de *Chimica Industrial Agricola*

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscripções para o exame vestibular do curso de *chimica industrial agricola*.

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos as seguintes provas:

a) ter mais de 16 annos;

b) ser vacinado (é exigido attestado de vacinação passado por estabelecimento official);

c) não soffrer de molestia contagiosa, devendo o respectivo attestado medico ter a firma reconhecida;

d) ter sido approved em estabelecimentos officiaes ou officializados, nos exames de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural;

Os candidatos pagarão no acto da inscripção vinte mil réis de taxa.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PRAIA VERMELHA

Inscripção para exame vestibular — Curso de *Engenheiros Agronomos*

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscripções para o exame vestibular do curso de *engenheiros agronomos*.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento:

a) certidão da idade, sendo que a idade minima com que se poderá inscrever é de 16 annos;

b) attestado de vacinação, passado por estabelecimento official;

c) certificados de exames do Collegio Pedro II, ou de gymnasios fiscalizados de portuguez, francez, inglez, geographia e chorographia, historia universal e do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural;

d) attestado medico, com firma reconhecida, de que não soffre de molestia contagiosa.

Para essa inscripção pagará o candidato vinte mil réis, de taxa.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Artidonio Pamplona*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a in-

scrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 21 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, nesta secretaria, de 15 a 29 do mez corrente, das 11 ás 16 horas, as inscrições para os exames de admissão ao 1º anno.

De accordo com o art. 39 do Regimento Interno, a inscrição será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si for menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato 12 annos no minimo;

b) attestado de não soffrer de moléstia infecto-contagiosa;

c) attestado de vaccina.

E' indispensavel o comparecimento do candidato, ao acto de inscrição.

De conformidade com o art. 40 do mesmo regimento, os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As provas escriptas serão:

a) portuguez — prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção civica, de accordo com o summario formulado na occasião;

b) arithmetica — prova de raciocinio e de attenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões.

A prova graphica será de desenho, de morphologia geometrica e de observação visual sobre folhas e fructos.

A prova oral versará sobre as materias dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos, no minimo, para cada candidato.

Os exames deverão começar nos primeiros dias de março proximo futuro, e obedecerão ás disposições estabelecidas no Regimento Interno.

Na secretaria da escola se proporcionarão quaesquer outras informações.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 14 de fevereiro de 1928. — *Augusto Caetano Avila*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola faço publico que, a partir de 15 a 29 do mez corrente, serão recebidos, na secretaria, das 11 ás 16 horas, os requerimentos de matricula para os alumnos propovidos, dependentes e repetentes de todos os annos, bem assim a inscrição para os exames de 2ª epocha para os dependentes de uma só materia.

Findo esse prazo, os alumnos que não

tiverem apresentado os seus requerimentos serão considerados definitivamente desligados da escola.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 14 de fevereiro de 1928. — *Augusto Caetano Avila*, secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvedo pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Julio Cesar Urzedo da Rocha, exonerado, a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 10 de fevereiro de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvedo pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Severino Magalhães, exonerado, a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 10 de fevereiro de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Directoria Geral de Estatistica

Concurrencia administrativa permanente para o fornecimento a esta directoria geral de artigos de expediente, de escriptorio e de cartographia, durante o corrente anno.

Faço publico que no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral de Estatistica, propostas para o fornecimento dos artigos acima mencionados e constantes do edital de 13 do corrente, publicado no *Diario Official* do dia 14, á pagina 4.804.

Directoria Geral de Estatistica, 16 de fevereiro de 1928. — O director geral interino, *Leopoldo Doyle Silva*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOES NO DISTRICTO FEDERAL E NITEROY, DURANTE O ANNO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico, que, nesta directo-

ria, serão recebidas até o dia 25 de fevereiro corrente, conforme dispõe os arts. 757 a 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União requerimentos de inscrição dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á Avenida das Nações (Ponte do Calabouço) e as Brasil, Praia Formosa e Cães Pharyoux, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cães do Porto, para as companhias de navegação e, entre a sede da Inspectoria Agricola do 13º districto, sita á rua de São João, n. 201, em Niteroy, e a Estação de Maruhý, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas, agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiais, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

a) os interessados na execução do serviço de carretos, no Districto Federal, deverão possuir, no minimo, tres vehiculos;

b) transportarem da sede da directoria para aquelles pontos, e vice-versa, e da sede da Inspectoria Agricola do 13º districto, em Niteroy, para a estação de Maruhý e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquela Inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiais acima indicados;

c) nos casos de urgencia, a realizarem faes transportes, dentro do prazo razoavel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

d) ficarem responsaveis por quaesquer dos materiais acima indicados que lhes forem entregues.

Os requerimentos de inscrição a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitarem-se á todas as condições deste edital.

Declararão mais os Srs. interessados a sua nacionalidade, a sede dos seus estabelecimentos, e, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos.

Estes requerimentos deverão ser entregues em enveloppes fechados e lacrados.

Em enveloppes separados, deverão apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e, além destes, os estaduaes, para aquelles que se propuzerem a executar o serviço de carretos em Niteroy, a que estiverem sujeitos; attestados de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos, apresentarão os candidatos á inscrição o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um corte de réis (1.000\$000), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, para garantia das propostas, e, tambem, da execução dos sobre-

ditos serviços, por parte dos interessados nos carros a serem feitos por veículos de quatro rodas de capacidade mínima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100\$000) por parte dos demais.

Julgada, dentro de cinco (5) dias após terminado o prazo para o recebimento dos ditos requerimentos, no ultimo desses cinco dias, isto é, em 29 de fevereiro corrente; ás 13 horas, serão abertos os envelopes em que se contiverem, fazendo-se a leitura dos mesmos, em voz alta, na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes os rubricarão, sendo ordenada, então, a

inscrição do proponente que maiores vantagens offerecer.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 8 de fevereiro de 1928. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital desta Directoria Geral, de 11 do corrente, publicado no *Diário Official*, nos dias 14, 15 e 16 deste mez, relativo a

concorrência administrativa permanente a realizar-se no dia 25 proximo futuro, para o fornecimento de material para automoveis, auto-caminhões e artigos de papelaria.

Rectificando incorrecções verificadas na relação que faz parte do referido edital, diga-se contactos n. 3.260 B, onde diz contactos n. 3.265 B; e bomba numero 2.338 onde diz bomba n. 238.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 17 de fevereiro de 1928. — Assignatura illegivel, chefe da 3ª seção.

Serviço de Povoamento

Patronato Agricola "Visconde de Mauá" — Inconfidentes — Estado de Minas Geraes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, NO EXERCÍCIO DE 1928.

Tendo em vista a autorização do Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, constante em aviso numero 7.253, e de accordo com o artigo numero 52 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico a quem interessar que, a contar desta data, até ás 16 horas do dia 28 do corrente, se acha aberta nesta repartição a inscrição para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, mediante as condições seguintes:

I

A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. director interino deste Patronato, bem assim os documentos comprovativos da idoneidade do proponente, de haver este pago todos os impostos federaes, estaduais e municipaes a que está sujeito o seu ramo de negocio.

II

As propostas, em tres vias, devidamente sellada (1ª via), datadas e assignadas, dos artigos a serem fornecidos, sem emendas rasuras ou entrelinhas, com os preços por extenso e em algarismos, declarando o numero de ordem e o grupo a que pertencem, deverão ser enviadas em separado e em envelope fechado, lacrado com a indicação exterior do conteúdo e o nome do proponente, ao mesmo Sr. director interino deste Patronato.

III

Uma vez verificada a idoneidade dos proponentes, serão os mesmos inscritos, fazendo-se-lhes a restituição dos respectivos documentos.

IV

As propostas serão abertas na secretaria deste estabelecimento, no dia 1 de março do corrente anno, ás 13 horas, as quaes serão rubricadas pelos concorrentes e pela comissão para esse fim designada.

V

Os preços das propostas vigorarão durante quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente até findo o exercicio, si, antes de 15 dias da terminação do mesmo o negociante deixar de declarar que não deseja a sua prorrogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI

As despesas de transporte correrão por conta do fornecedor e todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e os mesmos entregues no Almoxarifado ou Economato deste Patronato, para isto, os Srs. proponentes apresentarão, em occasião opportuna, as suas amostras, as quaes ficarão archivadas nesta repartição, para a devida conferencia.

VII

Os artigos fornecidos, que não estiverem de accordo com as amostras, ficarão á disposição do fornecedor, ficando-lhe marcado o prazo de quatro dias para a substituição dos mesmos.

VIII

Em caso de empate nos preços, terá preferencia o concorrente nacional, conforme determina o art. 742 do Código de Contabilidade.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas de proponentes, será feita entre estes nova concorrência, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada. Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteo para decisão final.

IX

Não poderão ser alterados os preços dos artigos antes do decurso de quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento se tornarão effectivas 15 dias após o despacho que ordenar a sua annotação.

X

É reservado a esta repartição o direito de annular a presente concorrência, sem que aos proponentes assista o direito de quaesquer reclamação ou indemnização, assim como, não se obriga a adquirir todos os artigos abaixo mencionado requerendo apenas os que forem necessários para o estabelecimento.

XI

As contas devidamente legalizadas serão remettidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Capital do Estado de São Paulo, onde serão effectuados os respectivos pagamentos. Secretaria do Patronato Agricola "Visconde de Mauá" Inconfidentes, Ouro Fino, 17 de fevereiro de 1928. — *Georgino de Azevedo Paiva*, economo-almoxarife, no impedimento do escripturario. Visto. — *Luiz da Rocha Vianna*, director, interino.

GRUPO I

Generos alimenticios

1. Arroz beneficiado, de 1ª, kilo
2. Assucar refinado de 1ª, kilo.
3. Bacalhão C. R. C., kilo
4. Bananas, cento.
5. Banha de porco, kilo.
6. Batata inglesa, kilo.
7. Café em grão, kilo.
8. Café em pó, kilo.
9. Carne de porco, kilo.
10. Carne de vacca, kilo.
11. Carne secca, kilo.
12. Farinha de mandioca, kilo
13. Feijão mulatinho ou preto, kilo.
14. Frangos, um.
15. Fubá de milho, kilo.
16. Goiabada "Pesqueira", kilo
17. Laranja, cento.
18. Leite de vacca, litro.
19. Leite condensado, kilo.
20. Macarrão ou massa, kilo.
21. Marmelada Colombo, kilo.
22. Maté em folha, kilo.
23. Ovos, dúzia.
24. Pão de trigo, kilo
25. Queijo mineiro, kil
26. Toucinho, kilo.
27. Cebolas, kilo.
28. Alhós, cabeça

29. Pimenta do reino, kilo.
30. Massa de tomate, kilo.
31. Azeite "Bertolli", lata.
32. Canela em pó, kilo.
33. Cravo da Índia, kilo.
34. Vinagre branco, litro.
35. Sal refinado, kilo.
36. Farinha de trigo, 1ª qualidade, kilo.
37. Maizena "Dyureha", pacote grande, um.

GRUPO II

Material de expediente e artigo escolar, papelaria, etc.

1. Arquivo de Az., para officio, um.
2. Apontador para lapis (machina), um.
3. Almotolia para machina de escrever, uma.
4. Arithmetica elementar de A. Trajano, uma.
5. Borracha para dous usos, n. 210, uma.
6. Boletins para ordem de trabalho, block com 100 folhas, um.
7. Boletins para sabbatina, mod. 15 P., em block com 100 folhas, um.
8. Boletins 48 P., blocks de 100 folhas, um.
9. Boletins mod. 18 P., blocks de 100 folhas, um.
10. Boletins para attestado de obito, um.
11. Carimbo de borracha tam. 8 e. x 4 e., um.
12. Caneta "Faber" Pencil, uma.
13. Caneta, artigo regular para aula, uma.
14. Caderno de calligraphia "Vianna", um.
15. Cartilha de Thomaz Galhardo, uma.
16. "Coração", livro de leitura, um.
17. Compasso para giz, um.
18. Encadernação para relatorio, uma.
19. Fita azul para machina "Remington", uma.
20. Fita bi-color para machina "Remington", uma.
21. Grampeadores "Hotekiss" de ns. 1 a 4.
22. Grampos "Hotekiss" de ns. 1 a 4.
23. Geographia Lacerda, curso primario, uma.
24. Geographia Lacerda, curso médio, uma.
25. Geographia Lacerda, curso superior, uma.
26. Geographia de Horacio Serosoppi, curso superior, uma.
27. Grammatica portugueza curso primario Carlos Pereira, uma.
28. Grammatica portugueza, Carlos Pereira, curso médio, uma.
29. Grammatica portugueza, curso primario. João Rireiro, uma.
30. Grammatica portugueza, curso médio. João Ribeiro, uma.
31. Historia do Brasil, Lacerda, uma.
32. Historia Natural, Josaphat Bello, uma.
33. Historia da Terra Mineira, por Carlos Góes, uma.
34. Indice alphabetico, com capa de pau, um.
35. Lapis "Faber" ns. 1, 2 e 3, duzia.
36. Lapis tinta "Marchis", duzia.
37. Lapis tinta "Apollo", duzia.
38. Lapis graphite com borracha, duzia.
39. Livro com 300 folhas, mod. XI.
40. Livro com 300 folhas, mod. XXIV.
41. Livro linho paut. 100 folhas, um.
42. Livro em branco sem pauta, 100 folhas, um.
43. Livro com 100 folhas, mod. XXV.
44. Livro mod IV com 100 folhas, um.
45. Livro mod. VIII, 200 folhas, um.
46. Livro para registro de machinas agricolas com 100 folhas, um.
47. Livro com 50 folhas para registro de semoventes, um.
48. Livro para ponto escolar, 100 folhas, um.
49. Livro de leitura Th. Galhardo, 2º e 3º annos, um.
50. Livro Felisberto de Carvalho, 1º, 2º, 3º e 4º annos, um.
51. Lapis de cores para desenho, caixa.
52. Livro para registro de occurencias no estabelecimento, um.
53. Mappas Geographicos de Minas e America do Sul, um.
54. Machina "Remington", n. 12, uma.
55. Oleo para machina, vidro ou lata.
56. Pennas "J. Tournour", caixa.
57. Pennas "Perry", caixa.
58. Pennas "Leonardt", caixa.
59. Pennas "Brandeurs", caixa.
60. Papel para machina, 500 folhas, caixa.
61. Papel "Royal Vellum", resma.
62. Papel fina para cópia, resma.
63. Papel almaço superior linho, resma.
64. Papel timbrado para officio, resma.
65. Papel almaço, 33 linhas, resma.
66. Pasta formato officio, uma.
67. Peso de vidro para papeis, um.

68. Raspadeira "Rodgers", uma.
69. Regua com filete metal, 50 e., uma.
70. Regua de borracha, 50 e., uma.
71. Regua de pintio "The Shool", flexivel, padrão millimetrado, 40 e., uma.
72. Regua pequena para aula, uma.
73. Solidos geometricos, jogo.
74. Talão de empenho com 100 folhas, um.
75. Tympano de metal para aula, um.
76. Tinta carmin "Sardinha", litro.
77. Tinteiro "Paragon", duplo, n. 170, um.
78. Blocos com 100 folhas para minuta, um.
79. Quadro negro tam. 1,60 x 2 m., um.
80. Chorographia de H. Serosoppi, uma.
81. Tira-linhas tam. médio, um.
82. Livro com 300 folhas, mod. XXVI para inventario.
83. Boletins avulsos para inventario, um.
84. Mappas mod. 49 P, cento.
85. Mappas mod. G. A. P., um, cento.
86. Mappas para enfermaria, mod., cento.
87. Tinta para carimbo, qualquer cor, vidro.
88. Livro para matricula com 300 folhas, um.
89. Folhas de pagamento, pessoal titulado, cento.

GRUPO III

Combustivel

1. Lenha, metro, um.
2. Kerozene, litro.
3. Oleo lubrificante, kilo.
4. Carvão vegetal, kilo.
5. Carvão de pedra, kilo.
6. Coke, kilo.
7. Gazolina, litro.
8. Alcool, litro.

GRUPO IV

Insecticidas

1. Enxofre em pó, kilo.
2. Enxofre em bastão, kilo.
3. Calda Bordaleza, kilo.
4. Sulfato de cobre do commercio, kilo.
5. Sulfato de ferro do commercio, kilo.
6. Formicida marca "Merino", "Jupiter", ou "Capanema", litro.

GRUPO V

Material Hygienico

(Para limpeza e desinfectão)

1. Creolina "Pearson", lata.
2. Creolina "Cruzwaldina", lata.
3. Escova de piassava para lavar casa, uma.
4. Espanador de pennas, grande, um.
5. Escarradeira "Hygienica", esmaltada, uma.
6. Kaol em lata de 1/4 de litro, uma.
7. Pasta para dentes "Chlorodont", tubo grande, um.
8. Pasta para dentes "Chlorodont", tubo pequeno, um.
9. Sabão especial, kilo.
10. Sabão virgem de 1º, kilo.
11. Sabonete "Santelmo", duzia.
12. Sabonete "Flor Indiana", duzia.
13. Sabonete em barra, sortidos, um.
14. Tesourinhas para unhas, uma.
15. Tesoura mecanica para cabelo, marca "Jewel", uma.
16. Tesoura para cabelo, uma.
17. Sôda caustica, em latas de um kilo, uma.
18. Sapolio "Radium", tijolo.
19. Rodo com cabo e borracha, um.
20. Rupy, em lata de 1/4 de litro, uma.
21. Vassoura de palha, cinco fios, uma.
22. Vassoura de piassava, 22 furos, uma.
23. Vassourinha com cabo para pia, uma.
24. Raspadeira com cabo de madeira, para animal, uma.
25. Escova de raiz para animal, uma.
26. Escova de cabelo para animal, uma.

GRUPO VI

Machinas agricolas, ferramentas e utensilios para officinas diversas

1. Grade de móla, uma.
2. Chave ingleza torta, para porcas de 1", uma.
3. Chave ingleza torta para porcas de 2", uma.

4. Traçador "Greaves", tamanho médio, um.
5. Serrote "Greaves" n. 8, um.
6. Serrote "Greaves" n. 10, um.
7. Serrote "Greaves" pequeno, um.
8. Serrotes para podar arvores, com lamina movel, um.
9. Machados "Collins" para derrubar, um.
10. Machados "Collins" para fálquejo, um.
11. Machadinhos com cabo e unha, "Americanas", uma.
12. Alavanca (broca de ço), metros, um.
13. Balisas para agrimensor, torno, um.
14. Marreta de aço, tres kilos, uma.
15. Marreta de aço, um kilo, uma.
16. Grosa de 10", meia cana, uma.
17. Alicates "Americanos", 8", um.
18. Grosa de 10", chata, uma.
19. Lima grossa de 10", chata, uma.
20. Lima de meia cana, 12", uma.
21. Lima chata de 12", uma.
22. Lima chata de 14", uma.
23. Lima canivete de 12", uma.
24. Limatão triangular de 10", um.
25. Limatão quadrado de 10", um.
26. Limatão redondo de 10", um.
27. Canivete para enxerco, um.
28. Canivete biro de gavião, um, (podão).
29. Facão de aço com bainha, um.
30. Tesoura para podar, uma.
31. Cavadeiras de alvado, uma.
32. Cavadeiras de mola, uma.
33. Gadanhos com quatro dentes redondos de aço, com cabo, "Americanos", um.
34. Garfos com quatro dentes redondos de aço, com cabo, "Americanos", um.
35. Pá para horta, pequena, para cavar, uma.
36. Pá para horta, grande, para cavar, uma.
37. Sacho para horta com duas pontas, um.
38. Enxada "Jacaré" C. 40 de 1 1/2 libras, uma.
39. Enxada "Jacaré" C. 40 de 2 libras, uma.
40. Enxada "Jacaré" C. 40 de 2 1/2 libras, uma.
41. Arco de púa "Americano", com jogo de ferro, um.
42. Broças "Americanas" sortidas de 1/4 a 1", uma.
43. Cabeçotes de ferro fundido com respectiva ponta e placa, um.
44. Estojo de formões goivos para entallar, com 12 ferros, um.
45. Faca para sapateiro, uma.
46. Faca meia lua de 2", uma.
47. Faca meia lua de 3", uma.
48. Ferragem completa para torno, uma.
49. Folha de ferro para cortar ferros, uma.
50. Pulverizador "Vermorel" pequeno, de mão, um.
51. Enxofrador para vinha, um.
52. Rebolo com 20" de diametro, um.
53. Veio para rebolo e mancalo "Americano", manual, um.
54. Trena ingleza de 25 metros, uma.
55. Pedra "Turca" legitima, uma.
56. Pedra "Carborundum" redonda, uma.
57. Peça de corda de linho para alinhar fina, uma.
58. Peça de corda de linho para alinhar, grossa, uma.
59. Metro de mola, um.
60. Metro duplo de mola, um.
61. Regador de zinco oval para 15 litros, um.
62. Carrinhos de mão com concha de ferro grande, um.
63. Carrocinha de mão com duas rodas, uma.
64. Escova de aço de ponta, para arvores, uma.
65. Escova de aço para arvores, quadradas, uma.
66. Balde zincado com 40 c., um.
67. Balde zincado com 30 c., um.
68. Esmeril com duas pedras n. 3, marca "Niagara", um.

GRUPO VII

Materiaes diversos, tintas, accessorios, sobresalentes, etc.

1. Rolo de arame farpado, 40 kilos, um.
2. Grampos de carea com., kilo.
3. Arame liso zincado n. 12, kilo.
4. Cordões pretos para calçados, par.
5. Cordões amarello para calçados, pa.
6. Botões rapidos, caixa.
7. Dobradiças de 3", par.
8. Dobradiças de 2", par.
9. Agulha "Singer" para machinas ns. 2 e 3, esquerda, duzia.
10. Agulha "Singer" para machinas ns. 3 e 4, 29 K. 4, duzia.
11. Fechaduras com maçaneta, uma.

12. Fechaduras para gaveta, uma.
13. Ferro chato tam. 1 1/4 x 1/4, kilo.
14. Ferro para ferraduras, 7/7 x 1/4, kilo.
15. Ferro redondo de 1/2", kilo.
16. Ferro redondo de 3/8", kilo.
17. Aço quadrado, kilo.
18. Oleo de linhaça genuino, kilo.
19. Ilhós pretos, caixa.
20. Linha corrente n. 20, 500 yds., duzia.
21. Linha "Clarek" branca ns. 24, 30, 36 e 40, 500 yds., duzia.
22. Linha "Clarek" branca, ns. 36, 40, 24 e 30, 200 yds., duzia.
23. Linha "Clarek" kaki, n. 40, duzia.
24. Lixa para madeira n. 00 a 2 1/2, folha.
25. Sola engraxada, ilo.
26. Sola para sapateiro, kilo.
27. Taxa para sapateiro ns. 0, 1, 2, 13, 14, 15 e 16, pacotes.
28. Verniz copal branco, galão.
29. "Radius" marca "Guizon" para calçado, lata.
30. Prego tam. 6 x 6, kilo.
31. Prego tam. 10 x 10 e 12 x 12, kilo.
32. Prego tam. 15 x 15 a 19 x 27, kilo.
33. Parafuso de fenda 1 x 12 a 3/8 x 5, pacote.
34. Parafuso com porcas de 5 x 6", um.
35. Parafuso com porca tam. 3/8, um.
36. Parafuso com porca tam. 1/4, um.
37. Vaqueta "Chromo" para calçado, preta, pelle.
38. Vaqueta "Chromo" para calçado, amarella, pelle.
39. Agua-raz marca "Pinheiro", litro.

GRUPO VIII

Adubos chimicus

1. Escoria "Thomas", kilo.
2. Sulfato de potassa, kilo.
3. Sulfato de ammoniaco, kilo.
4. Sulfato de cal, kilo.
5. Superphosphato de cal, ilo.
6. Chlorureto de potassio, kilo.
7. Salitre de Chile, kilo.

GRUPO IX

Drogas, medicamentos, etc.

1. Alcoolatura, uma.
2. Alcoolato, um.
3. Agulha para sutura, uma.
4. Agulha de platina para injeções, uma.
5. Algodão, pacote de 50,0, um.
6. Algodão, pacote de 100,0, um.
7. Aladura, pacote de 10 c. c., um.
8. Aladura, pacote de 5 c. c., um.
9. Capsulas, uma.
10. Elixires, um.
11. Funda, uma.
12. Gaze simples, jarda.
13. Gaze medicamentosa, jarda.
14. Enolios, um.
15. Hydrolato, um.
16. Irrigador, um.
17. Injeções estrangeiras, uma.
18. Injeções nacionaes, uma.
19. Linha para sutura, carretil.
20. Pomadas, uma.
21. Pasta, uma.
22. Poção, uma.
- 22 A. Pós, um.
23. Preparados nacionaes, um.
24. Preparados estrangeiros, um.
25. Papeis, um.
26. Seringa de borracha, uma.
27. Seringa para injeção (platina), uma.
28. Soluções, uma.
29. Sinapismo, um.
30. Supositorio, um.
31. Sonda, uma.
32. Tinturas, uma.
33. Unguentos.

Secretaria do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá".
Inconfidentes, via Ouro Fino, 17 de fevereiro de 1928. —
Georgino de Azevedo Paiva, economo-almojarife, no impedi-
mento do escripturario. Visto. — Luiz da Rocha Vianna, di-
rector interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E TRANSFORMAÇÃO, A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director, com a devida autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante da circular n. 2.753, de 24 de novembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de março proximo futuro, ás 14 horas, nesta secretaria, serão recebidas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer para o fornecimento de material de consumo e transformação a esta repartição, constante da lista abaixo, durante o exercicio de 1928, de accordo com as disposições dos arts. 52 e 738, do Código de Contabilidade da União, segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762, do Código de Contabilidade da União, segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762 do mesmo Código e para cujo fornecimento não houve licitantes na concorrência para o mesmo fim realizada a 11 de fevereiro corrente.

I

Os interessados, que desejarem concorrer, deverão requerer previamente á directoria desta repartição a sua respectiva inscrição, juntando os documentos comprovantes da sua idoneidade, com a prova de pagamento dos impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, e, tambem, o recibo de imposto sobre a renda ou a prova de que estejam isentos do mesmo. Aos negociantes que não tiverem apresentado documento satisfactorio, a juizo do director, será concedido prazo, para completal-os, até á hora da abertura das respectivas propostas.

II

As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os referidos na citada relação, mas, apenas, os numeros e o seu respectivo preço, ambos escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas ou rasuras; não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as propostas continham, nem mesmo se offerecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

III

Os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogado por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do referido prazo não declarar o negociante que não deseja a prorrogação ou si o director da repartição não fizer igual declaração.

IV

As propostas serão rubricadas pelo presidente da comissão de Concurrença, devendo cada concorrente rubricar as dos demais concorrentes.

V

O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante preferido recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma nos futuros fornecimentos, e de correr por conta delle a diferença que houver nos preços das encomendas referentes aos de ues fornecimentos adquiridos na praça directamente pelo Governo. No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será immediatamente procedido ao desempate, por propostas additionaes, procedendo-se ao sorteio quando esse preço ainda seja igual.

VI

Depois de feita a adjudicação pelo director, as propostas apresentadas serão publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna mencionando o negociante a que tenha sido adjudicado o fornecimento, ficando o mesmo obrigado a esse fornecimento desde a data da publicação do referido quadro, dos artigos que lhe couber, dentro de vinte e quatro horas que se seguirém ao recebimento do

pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, ser o negociante estabelecido nesta cidade e, no caso de serem artigos a preparar ou de negociante estabelecido fóra da sede desta repartição, no prazo que lhe fôr concedido pelo director.

VII

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as explicações constantes da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições, devendo os proponentes apresentar suas amostras, das quaes ficarão archivadas nesta repartição as que forem esculhidas para os fornecimentos, quando assim fôr exigido. Outrossim, para essas propostas serem elaboradas de fôrma a não suscitar quaesquer duvidas, deverão os interessados procurar obter nesta secretaria todos os esclarecimentos que julgar necessários, examinando o material usado nesta repartição, que servirá de amostra, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

VIII

O material requisitado será entregue, á custa dos fornecedores, na sede da repartição, de accordo com as disposições da clausula VI.

IX

Fica livre ao Governo fazer aquisição de artigos em quantidades que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante o prazo em vigor a sua proposta.

X

Ao Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência, no todo ou em parte, desde que se offereça motivo para isso.

XI

O presente edital, de conformidade com o art. 17, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado uma só vez.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, de fevereiro de 1928. — O secretario, interino, Paulo A. Magalhães Gomes. Visto. — O director, Domingos Fleury da Rocha.

GRUPO N. 1

Artigos de expediente e de desenho

1. Archivos de aço, com quatro gavetas, um.
2. Albinol, frasco.
3. Canivetes Remington, n. R 6.713, um.
4. Idem, idem, n. R 3.843, um.
5. Colla-tudo "Universal Mendine", tubo.
6. Chromatol Millet, cores sortidas, frasco.
7. Colchetes "Ajax Eyelets", n. 3, caixa de 500, caixa.
8. Faca de aço, commum, cabo de madeira, com 25 cm., duzia.
9. Hachurador simplificado, H. Morin, um.
10. Papel heliographico "Oxalid", rolo.
11. Penna Gillot, n. 568, caixa.
12. Idem, idem, n. 1.000, caixa.
13. Pinceis para aquarella, ns. 1 a 15, duas pontas, cabo de cedro, duzia.
14. Pistoleis de borracha, sortidos, duzia.
15. Prancheta de madeira, para desenho, de 0m.50 x 0m.65, uma.
16. Tinta de diversas cores, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro.

GRUPO N. 2

Artigos de iluminação e hygiene

17. Enxugadores de borracha, um.
18. Flashlight battery, 3 Cell, n. 950, para lanterna Eveready, uma.
19. Interruptor G. E., n. 35.568, um.
20. Lampada de 3, 8 volts, "Mazda", n. 4.462, para lanterna Eveready, uma.
21. Lampada relampago "Agfa", modelo pequeno, D. R. G. M., uma.
22. Lampada de filamento de carvão, de 10 velas e 220 volts, base Edison, uma.
23. Lampada de filamento metallico, de 10 velas e 220 volts, base Edison, uma.
24. Pedra para lampada relampago "Agfa", uma.

25. Tubos conectores de fio, de diametro interno de 1/2", um.
26. Idem, idem, de 1/8" (pollegada), um.
27. Tomacas de corrente simples, G. E., n. 624, uma.

GRUPO N. 4

Drogas e reactivos

28. Acido bromhydrico a 65 Bé., densidade 1.820, fumante, em vidros de 100 grammas, pré-analyse, Merck, kilo.
29. Acido fluorhydrico, puro, pré-analyse, em frascos de ceresina de 100 grammas, Merck ou Kaulbmann, frasco de 100 grammas.
30. Acido malico, puro, Merck ou Kaulbmann, frasco de 100 grammas.
31. Acido lodhydrico a 60° Bé., densidade de 4.7, pré-analyse, em vidros de 100 grammas, Merck, vidro de 100 grammas.
32. Acido sebacoico, puro, pré-analyse, Merck ou Poulenc Frères, frasco de 50 grammas.
33. Acido urico, puro, gramma.
34. Acido fluossilicico, puro, Merck, em vidros de 100 grammas, kilo.
35. Alcool absoluto, Merck, Poulenc ou Kaulbmann, litro.
36. Alcool methylico, puro, a 99.5 %, litro.
37. Azotado de ammonio, puro, kilo.
38. Azotato de cálcio, puro, gramma.
39. Azotato de ferro, puro, gramma.
40. Azotato de magnesia, puro, gramma.
41. Azotato de chumbo, puro, kilo.
42. Azotato de nickel, puro, gramma.
43. Azotato de zinco, puro, gramma.
44. Acetato de cádmio, puro, gramma.
45. Azotito de potassio, puro, kilo.
46. Azotito de sodio, puro, kilo.
47. Agua oxygenada a 20 volumes, Merck, em vidros de 120 grammas, vidro.
48. Arseniato de sodio, puro, Merck, Poulenc ou Kaulbmann, 100 grammas.
49. Agar-agar, para cultura de micro-organismos, litro.
50. Acido rosolico, gramma.
51. Azul de methyleno, gramma.
52. Benzina rectificada, litro.
53. Benjoim da Sumatra, kilo.
54. Bisulfito de sodio, puro, kilo.
55. Bisulfato de potassio, puro, kilo.
56. Bromo em empolas, de 50 ou 100 grammas, empolas de 50 grammas.
57. Balsamo do Canadá, em frasco de 100 grammas, gramma.
58. Bicarbonato de sodio, puro, pré-analyse, kilo.
59. Cianureto de potassio, puro, pré-analyse, Merck, kilo.
60. Chlorureto de aluminio, puro, gramma.
61. Calomelanos a vapor, gramma.
62. Chumbo puro, isento de prat., em folhas, Merck, kilo.
63. Chlorato de potassio, pré-analyse, Merck, kilo.
64. Chlorureto de estroncio, puro, gramma.
65. Carbonato de lithio, puro, pré-analyse, Merck, kilo.
66. Chlorureto de platina, pré-analyse, em tubos fechados, Merck, gramma.
67. Cimento, Luto, Deyrolle, gramma.
68. Chloroformio, litro.
69. Carbonato de ammonio, kilo.
70. Celloidine, kilo.
71. Collodio chimicamente puro, kilo.
72. Dicyandiamidina, pura, pré-analyse, Merck, Poulenc ou Kaulbmann, gramma.
73. Dimethylamina, idem, idem, como acima, gramma.
74. Ether sulfurico, anhydro, Merck, Poulenc ou Kaulbmann, kilo.
75. Erythrosina para histologia, gramma.
76. Ferro-cyanureto de potassio (prussiato amarelo), puro, kilo.
77. Ferro-silicio, kilo.
78. Ferro-manganez, kilo.
79. Gaiacol liquido, densidade 1.121, purissimo, gramma.
80. Gaiacol crystallizado (Codex), puro, gramma.
81. Gesso para dentista, de primeira qualidade, gramma.
82. Guza de moldagem (nacional), tonelada.
83. Guza de Bessemer (ingleza), tonelada.
84. Hematoxylina purissima, gramma.
85. Iodo puro, bisublimado, Merck ou Kaulbmann, kilo.
86. Iodureto de potassio, Merck ou Kaulbmann, kilo.

87. Lithina caustica, pura, kilo.
88. Mercurio puro, kilo.
89. Magnesium metallico, em fio, gramma.
90. Magnesium metallico, em pó, vidros de 50 grammas, vidro.
91. Metabisulfito de sodio, kilo.
92. Maskenlack preto, kilo.
93. Idem, vermelho, kilo.
94. Nitrato de ampyla, cada empola com 1/4 de cm. cubico, empola.
95. Oxychlorureto de carbono, puro, em tubos de 100 grammas, tubo.
96. Oxygenio comprimido a 150 atmosferas (fornecem-se os recipientes), metro cubico.
97. Oleo de cedro, gramma.
98. Protochlorureto de ferro, secco, isento de arsenico, pré-analyse, gramma.
99. Per-chlorureto de ferro, puro, bisublimado, gramma.
100. Pyridina purissima, gramma.
101. Papel de curcuma, bobina.
102. Papel de tournesol, azul, livrinho.
103. Papel de tournesol vermelho, livrinho.
104. Papel de tournesol neutro, livrinho.
105. Phosphoro vermelho, kilo.
106. Philoroglucina para histologia, gramma.
107. Pó para luz de magnesio "Agfa", gramma.
108. Quinina pura, gramma.
109. Resorcina pura, gramma.
110. Rodinal "Agfa", litro.
111. Sulfito de sodio, puro, kilo.
112. Sulfureto de sodio, puro, kilo.
113. Succinato de sodio, puro, pré-analyse, kilo.
114. Salicylato de sodio, puro, gramma.
115. Salicylato de methyla, puro, gramma.
116. Terpina crystallizada, gramma.
117. Thymol, puro, gramma.
118. Tartrato duplo de potassio e sodio (sal de Seignette), kilo.
119. Therebentina pura, litro.
120. Urea pura, gramma.
121. Vermelho de ruthenio, gramma.
122. Zinco granulado (em grenaille), kilo.

GRUPO N. 5

Utensilios de vidro, porcellana e outros artigos de consumo, necessarios aos laboratorios

123. Anéis de vidro, com 50 mm., para preparações microscopicas, n. B 1.000, cat. 3, Baird & Tatlock, cento.
124. Apparellhos de Wiff, para filtração, de 16 cm., n. 1.335, do Catalogo de Towson & Mercer, Londres, um.
125. Baguetas de vidro, de 6 mm., de diametro, kilo.
126. Blocos de madeira, de cedro, medindo 0.35 x 0.07, uma.
127. Charminés de alundum, n. 2.634, do cat. de Arthur Thomas Co., uma.
128. Campanula de vidro com 6 1/2" x 5", n. B 1.431, cat. de Baird & Tatlock, uma.
129. Capsulas de porcellana superior, n. 000, n. 171/3.483, do cat. de Braun Corporation, uma.
130. Ditas, n. 9, n. 171/3.483, do mesmo catalogo, uma.
131. Capsulas rectangulares de silica translucida "Vitreosil", n. R3, uma.
132. Capsulas rectangulares de incineración, de 75 x 55 mm., em porcellana, n. 227, do cat. de Adnet, Paris, uma.
133. Capsulas de evaporación, de 170 x 90, n. 51, cat. Pyrex, pagina 17, uma.
134. Conta-gotas Duclaux, para determinar a tensão superficial dos liquidos, um.
135. Dessecador de 250 mm., de diametro, n. 4.450, do cat. de A. Thomas Co., um.
136. Dialysador de 55 mm., de diametro, completo, n. 4.468, do cat. de A. Thomas Co., um.
137. Discos de aluminio, com aza, de 10 centimetros cubicos, com as respectivas taras (contrapesos), n. 4.538, do cat. de A. Thomas Co., um.
138. Electrodo de graphito, de 75 mm., de diametro e 800 mm. de comprimento, um.
139. Funis de vidro, tipo Bunsen, para analyse, 60°, 75 mm. de diametro de bocca, n. 200/3.747, do cat. de Braun Corporation, um.
140. Ditos, ditos, de 90 mm., de diametro de bocca, mesmo numero e catalogo, acima, um.
141. Filhos Eastman Kodak, 4 A, autographicos, um.
142. Fio de platina, com 0.4 mm., metro.

143. Film (Roll-Film) Agfa, 8 x 14, 6 exposições e anti-halo, um.
144. Filtros de Merwin, para cor das chamas (Flame color Screen), n. 56/2.149, do catalogo de Braun Corporation, um.
145. Garras de 4 ramos, para sustentar mineraes, grande modelo, cat. Deyrolle, uma.
146. Garrafas graduadas padrão, de 2 litros, com rolha de esmeril, uma.
147. Laminas porta-objecto, de 45 mm. x 30 mm., para preparações de rochas, cat. Deyrolle, mil.
148. Idem, cobre, objecto, redondas, com 16 mm. de diametro, cento.
149. Lapis de carvão, de 7 mm. de diametro, para arco voltaico, tipo Liliput (Leitz Westzlar, cento.
150. Idem, idem, idem, de 8 mm. de diametro (Leitz Westzlar), cento.
151. Idem, idem, idem, de 6 mm. de diametro (Leitz Westzlar), cento.
152. Pipelas de Rothel, graduadas, n. 2.391, do cat. de Towson & Mercer, uma.
153. Pergaminho para dialyse, em caderno, n. 4.463, do cat. de A. Thomas Co., um.
154. Pegas de tela metallica chromel, fio n. 24, de 16 malhas por pollegada, de 6 x 6", n. 504/6.653, do cat. de Braun Corp., uma.
155. Porta-filtros de porcellana, com tres braços, n. 429, do cat. de Adnet, um.
156. Pinças de madeira, para matrizes, modelo médio, numero 11.892, do cat. de Adnet, uma.
157. Pinças para tubos de ensaios, n. 11.894, do cat. de Adnet, uma.
158. Pinga-gotita, frasco, n. B-1.058, cat. de Baird & Tatlock, um.
159. Papel "Mimosa Aurotyp", com viragem propria de 13 x 18 cm., n. 3, mate branco, pacote.
160. Papel, idem, idem, com viragem propria, tipo cartão postal, n. 5, mate branco, rugoso, pacote.
161. Rolhas de borracha, com 2 furos, n. 8 A, pagina 274, do cat. de Baird & Tatlock, vol. I, duzia.
162. Supporte de Teak, com doze vidros, n. 1.049, do cat. de Baird & Tatlock, um.
163. Supporte para funis, n. 3.581, do cat. de Towson & Mercer, um.
164. Supporte para secagem de laminas, n. B 1.021, cat. de Baird & Tatlock, um.
165. Taras (courtoise), de 5 grammas, n. 40/1.712, do cat. de Braun Corporation, uma.
166. Ditas, de 16,5 grammas, do mesmo numero e cat., uma.
167. Tabellas de exposição "Agfa", uma.
168. Tubos de vidro graduado, até 15 ml., graduação de 1/10 ml., para centrifugação, n. 106/3.074, do cat. de Braun Corporation, um.
169. Tubo de silica translucida "Vitrosil", de 1/4" de diametro, metro.
170. Tubo de vidro, de 6 mm. de diametro externo, kilo.
171. Tubo de borracha "Gentil", de 5 mm. de diametro interno, metro.
172. Tubo de borracha "Gentil", de 8 mm. de diametro interno, metro.
173. Torneiras de vidro, n. 9.286, do cat. de A. Thomas Co., uma.
174. Tubos de vidro, com duas vias, n. 9.291, do cat. de A. Thomas Co., um.
175. Tubos-funis com torneira, capacidade de 150 cm., numero 5.619 do mesmo catalogo, um.
176. Triangulos de silica translucida, "Vitrosil", com alma de nickel, de 2 1/4" de lado, um.
177. Tela de latão, de 16 malhas por poll., n. 504/6.650, do cat. de Braun Corporation, pé quadrado.
178. Tijolos de magnesita, de dimensões ordinarias, cento.
179. Tijolos refractarios, milheiro.
180. Tubo de chumbo de 3/8", 1/2", 3/4", 1" e 1 1/4", kilo.
181. Vasos lavadores, de Friedrich, de 300 centimetros cubicos, n. 4.374, do cat. de Towson & Mercer, um.
182. Vidros de relógio, de 2 1/2", n. 40/1.510, do cat. de Braun Corporation, um.
183. Vidros em caixa de 6, cada uma, para colheita de plantas aquaticas, n. B-492, do cat. III, de Baird & Tatlock, caixa.
184. Vidros redondos com pé, tampa esmerilhada, altura 30 cm., diametro 8 cm., tipo da Casa Deyrolle, um.
185. Idem, idem, idem, altura, 20 cms., diametro, 7 cm., tipo da Casa Deyrolle, um.

186. Vela Brasileira, para trabalho de laboratorio, caixa.
187. Vigotas de madeira, de 1m,50 x 0m,15 x 0m,15, para ensaios de resistencia das seguintes essencias: Araçá, araquá, angelim rosa, angico vermelho, cedro rosa, canella preta, canella parda, canella sassafráz, canella amarella, carvalho, ipê tabaco, ipê do campo, jacarandá pardo, jacarandá vermelho, jacarandá preto, jequitibá, massaranduba de leite, oleo pardo, oleo de jatohy, oleo vermelho, pão ferro, pinho do Paraná, uma.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de fevereiro de 1928.
-- O secretario, interino, Paulo A. Magalhães Gomes.

Posto Zootecnico de Pinheiro e Curso Complementar, Anexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

Tendo esta Directoria aberto inscriçao para fornecimentos dos artigos constantes da relação que a este acompanha, de accordo com o estabelecido no artigo cincoenta e dois do Código de Contabilidade Publica, faço publico, para os devidos effeitos, que a referida inscriçao fica aberta neste estabelecimento até ás doze horas do dia 29 de fevereiro corrente, data em que se realizará a abertura das propostas das firmas julgadas idoneas, que se inscreverem. A citada inscriçao fica sujeita, além das disposições do Código de Contabilidade, ás condições seguintes:

I

O requerimento de inscriçao deverá ser dirigido ao Sr. director interino desta Repartição, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber: recibos de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, relativos ao ultimo exercicio a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado; e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II

Em envelope separado, fechado e lacrado, deverá o requerente enviar a sua proposta, em tres vias, devidamente selladas, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, na unidade pedida; declarando sempre o numero de ordem dos artigos e o grupo a que pertencerem.

III

O preço das propostas vigorará por quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação, ou si a Directoria deste estabelecimento não fizer identica declaração.

IV

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações constantes da relação que a este acompanha. Os proponentes, além disso, deverão apresentar as suas amostras, ficando archivadas nesta Directoria as que forem escolhidas, quando assim for exigido.

V

Os torcimentos serão feitos dentro de oito dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, marcando a Directoria os respectivos prazos para os demais artigos.

VI

A substituição dos artigos que forem enviados em desacordo com o pedido será feita dentro dos mesmos prazos, correndo por conta do fornecedor a aquisição que si fizer de artigos não fornecidos dentro dos mencionados prazos.

VII

É reservado a Directoria deste estabelecimento o direito de annullar a presente concorrência sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

VIII

Os artigos serão entregues na Estação de Pinheiro, correndo todas as despesas de transporte por conta dos fornecedores.

Secretaria do Posto Zootécnico de Pinheiro, 18 de fevereiro de 1928. — O secretario, *João Cerqueira Reis e Silva*. — Visto. O director, *João Moreira da Rocha*.

Grupo 16 — Drogas e medicamentos

1. Acetato de chumbo liquido, kilo
2. Acido acetico, grammæ.
3. Acido arsenioso, kilo.
4. Acido borico, grammæ.
5. Acido chrysophanicæ, grammæ.
6. Acido citrico, kilo.
7. Acido lactico, grammæ.
8. Acido phenico, grammæ.
9. Acido tannico, grammæ.
10. Agua destillada, litro.
11. Agua de flores de laranjeiras, litro.
12. Agua de hortelã pimenta, litro.
13. Agua Inglesa Silva Araujo, garrafa.
14. Agua de louro perejo, litro.
15. Agua oxygenada (vidro de 100,0), garrafa.
16. Agua oxygenada (garrafa de 300,0), garrafa.
17. Agua de rosas, litro.
18. Agua de Vichy, garrafa.
19. Agulhas de platina irradiada de 0,02, para injectões, uma.
20. Agulhas de platina irradiada de 0,03, para injectões, uma.
21. Alcohol 40°, lata de 18 litros, lata.
22. Alcohol absoluto, litro.
23. Alcoholato vulnerario, litro.
24. Alcoholatura de raiz de aconito, grammæ.
25. Algodão absorvente em pacote de 100,0, pacote.
26. Algodão absorvente em pacote de 500,0, pacote.
27. Ammoniacæ liquido, litro.
28. Argyrol, grammæ.
29. Aspirina, caixa.
30. Ataduras de gaze 4 x 5, caixa.
31. Ataduras de gaze de 5 x 5, caixa.
32. Ataduras de cambrã de 8 x 5, caixa.
33. Ataduras de cambrã de 10 x 5, caixa.
34. Atophan, grammæ.
35. Azeite doce purissimo, kilo.
36. Azotato de prata fundido, grammæ.
37. Acido arsenioso, kilo.
38. Acido azotico.
39. Acido chlorhydrico, kilo.
40. Agua de melissa, litro.
41. Alumen crystallizado, kilo.
42. Balsamo analgesico Benguê, bisnaga.
43. Balsamo de Fioravante, litro.
44. Balsamo tranquillo, litro.
45. Belladona (folhas) em pó, grammæ.
46. Benzoato de ammonia, grammæ.
47. Benzoato de sodio, grammæ.
48. Bicarbonato de sodio, C. Erba, kilo.
49. Bicarbonato de sodio, kilo.
50. Bisturi de lamina immovel, um.
51. Bromoformio merck, grammæ.
52. Caixa redonda para pilulas, nacional, grossa.
53. Caixas redondas, grandes, para capsulas, grossa.
54. Camphora em tijolos, kilo.
55. Comprimidos de aspirina Bayer, tubo.
56. Comprimidos de aspirina e cafeina Bayer, tubo.
57. Comprimidos Schering de Atophan, tubo.
58. Capsulas Nelaton vesical e intestinal, sortidas, duzia.
59. Capsulas azimas S. Chapireau n. 0, caixa.
60. Idem, idem n. 1, caixa.
61. Idem, idem n. 2, caixa.
62. Capsulas gelatinosas Parck Davis, para 0,20, caixa.
63. Capsulas gelatinosas Parck Davis para 0,50, caixa.
64. Idem, idem, idem, para 0,75, caixa.
65. Carbonato de magnesia, kilo.
66. Carvão Belloc, vidro.
67. Catigut n. 0, tubo.
68. Idem, n. 1, tubo.
69. Idem, n. 2, tubo.
70. Cevada nova em grão, kilo.
71. Cherroviz, ultima edição, completa, uma.
72. Chlorhydrato de cocaina, grammæ.
73. Chlorhydrato de quinina, grammæ.
74. Chloroformio Pielaf, grammæ.
75. Chlorureto de cal, Merck, kilo.
76. Chlorureto de sodio Merck, grammæ.
77. Collodio elastico, grammæ.
78. Costotomo Farabeuf de 0,20, recto, um.
79. Idem, idem, de 0,20, curvo, um.
80. Codeina pura, grammæ.
81. Elixir de Deres, vidro.
82. Idem de Garos, litro.
83. Elixir paregorico, litro.
84. Emplasto de diachylão gommado, kilo.
85. Emetina Broneau de 0,04, caixa.
86. Empolas de chlorhydrato de hydrastina 0,25, caixa.
87. Empolas de oleo camphorado de 0,25, caixa.
88. Enxofre sublimado e lavado, kilo.
89. Essencia de herba de S. Maria, grammæ.
90. Essencia de terebentina, litro.
91. Ether sulfurico, litro.
92. Extracto de folhas de belladona, grammæ.
93. Extracto de genciana, grammæ.
94. Extracto de meimendro, grammæ.
95. Extracto molle de quina amarella, grammæ.
96. Extracto secco de ratania, grammæ.
97. Extracto fluido de alcatrão, litro.
98. Extracto fluido de balsamo de tulú, litro.
99. Extracto fluido de boldo, grammæ.
100. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, grammæ.
101. Extracto fluido de cipó cravo, grammæ.
102. Extracto fluido de Desessartiz, grammæ.
103. Extracto fluido de iodo tannico, grammæ.
104. Extracto fluido de ipecacuanha, grammæ.
105. Extracto fluido de Nogueira, grammæ.
106. Extracto fluido de noz de kola, grammæ.
107. Extracto fluido de polygala, grammæ.
108. Extracto fluido de quina amarella, grammæ.
109. Extracto fluido de rabano iodado, grammæ.
110. Extracto fluido de rosas rubras, grammæ.
111. Extracto fluido de viburno, grammæ.
112. Extracto fluido de viburno, grammæ.
113. Extracto fluido de zimbo, grammæ.
114. Espatulas de aço com cabo nickelado, sortidas, uma.
115. Estovaina, grammæ.
116. Extracto de cicuta, grammæ.
117. Farinha de linhaça, kilo.
118. Fundos de camarcha para lado esquerdo e direito, um.
119. Gaze simples de 1 jarda, caixa.
120. Idem, idem de 5 jardas, caixa.
121. Glycerina pura, kilo.
122. Glycerophosphato de cal, grammæ.
123. Glycerophosphato de sodio, grammæ.
124. Góttas physiologicas de Silva Araujo, vidro.
125. Gomma arabica em pó, kilo.
126. Gastro sodina, vidro.
127. Hemopatol, góttas, vidro.
128. Hypochlorina (vidro de 200,0), vidro.
129. Ichthyol, grammæ.
130. Iodo sublimado, grammæ.
131. Iodureto de potassio, grammæ.
132. Lacto phosphato de cal (secco), grammæ.
133. Lanolina, grammæ.
134. Lata para pomada de 30,0, uma.
135. Idem, idem, de 60,0, uma.
136. Idem, idem, de 120,0, uma.
137. Idem, idem, para 250,0, uma.
138. Levedina de Silva Araujo, vidro.
139. Licor ammoniacal de Fowler, grammæ.
140. Linhaça em grão, kilo.
141. Lysol, vidro de 100,0, vidro.
142. Malvas (folhas), kilo.
143. Manná, kilo.
144. Mel de abelhas, litro.
145. Menthol, grammæ.
146. Mostarda em pó, C. Erba, kilo.
147. Nicotina Merck, tubo.
148. Nicléarsitol Rubin, caixa.
149. Oculos fumaça escuro, um.
150. Oleo de amendoas doce, portuguez, kilo.
151. Oleo de ricino, kilo.
152. Papel branco redondo para filtro, resma.
153. Papel branco, folhas grandes, para embrulho, resma.
154. Pastilhas de sublimado a 1,0, tubo.
155. Pepsina soluvel, grammæ.
156. Phenacetina, grammæ.
157. Precipitado branco, de mercurio, grammæ.
158. Rolhas de cortiça para vidro, de 30,0, uma.
159. Idem, idem, idem, de 180,0, caixa.

460. Sabonete de alcatrão (caixa de tres), caixa.
 461. Sabonete de enxofre (caixa de tres), caixa.
 462. Sabonete de ichthyol e sublimado (caixa de tres), caixa.
 463. Sabonete de esublimado (caixa de tres), caixa.
 464. Salicylato de methyl, grammas.
 465. Salopheno, grammas.
 466. Seringas de borracha (inteiras), n. 00, uma.
 467. Seringas de borracha (inteiras), n. 0, uma.
 468. Idem, idem, n. 2, uma.
 469. Idem, idem, idem, n. 6, uma.
 470. Seringas para injeções, "Hermant", de 2 cc., sem caixa, uma.
 471. Idem, idem, idem, de 10 cc., sem caixa, uma.
 472. Idem, idem, idem, de 20 cc., sem caixa, uma.
 473. Solução de iodureto de ferro, Dupasquier, grammas.
 474. Soro anti-tetânico (1.500 unidades), ampola.
 475. Soro physiologico, ampola de 60,0, ampola.
 476. Idem, idem, de 250,0, ampola.
 477. Sparadrapo Johnson, de 1/2 pollegadas, carretel.
 478. Sparadrapo Johnson, de 2 1/2 pollegadas, carretel.
 479. Stovaina, grammas.
 480. Subnitrate de bismutho, grammas.
 481. Sulfato de magnesia, kilo.
 482. Sulfato de sodio Merck, grammas.
 483. Suspensorios de algodão, para testiculos, sortidos, um.
 484. Tabletes de ambrina, caixa.
 484 a. Talco de Veneza, kilo.
 485. Tesoura de 0,20 de comprimento, uma.
 486. Theobromina, grammas.
 487. Thiosol, série A, caixa.
 488. Idem, série B, caixa.
 489. Thermometro Casella, um.
 490. Tintura de benjuim, grammas.
 491. Tintura de nóz de kola, grammas.
 492. Tintura de nóz vomica, litro.
 493. Tintura de quina, grammas.
 494. Tubos de borracha, para irrigador, metro.
 495. Ulaplasma Langleber, inteira, uma.
 496. Urofurnina Giffone, vidro.
 497. Urolithico, vidro.
 498. Vaselina pura (lata de 5 kilos), uma.
 499. Vidros brancos, bocca estreita, para 15,0, um.
 500. Idem, idem, estreita, para 30,0, um.
 501. Idem, idem, idem, para 60,0, um.
 502. Idem, idem, idem, para 100,0, um.
 503. Idem, idem, contra golla, T. K., 15,0, um.
 504. Vidros conta gotas, T. K., de 30,0, um.
 505. Vinho Madeira (caixa de 12 garrafas), caixa.
 506. Xarope Famel, vidro.
 507. Pince para garganta, com cabo de arame, um.
 508. Soro anti-diphtherico (tyfo 231, Vital Brasil, ampola).
 509. Idem, idem, tyfo 25, Vital Brasil, ampola.
 510. Idem, idem, tyfo 31, Vital Brasil, ampola.
 511. Cadolylato de sodio, grammas.
 512. Vinho branco, de Lisboa, barril de 60 garrafa, barril.
 513. Quaker Oats, lata.
 514. Oleo de figado de bacalhão, vidro.
- Grupo 17 — Artigos de papelaria*
215. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,10 x 0m,6, uma.
 216. Almofada de panno, para carimbo, com caixa de folha de Flandres, de 0m,12 x 0m,09, uma.
 217. Barbante de algodão branco, em novello, kilo.
 218. Barbante de cor, de linho, fino, novello.
 219. Barbante de linho, pardo, fino, novello.
 220. Barbante grosso, de linho, novello.
 221. Barbante pardo, de quatro fios, novello.
 222. Bloco de papel liso, com 0m,41 x 0m,33, timbrado, com 100 folhas, um.
 223. Idem, idem, idem, de 0m,22 x 0m,28, com 100 folhas, um.
 224. Idem, idem, regular, um.
 225. Idem, papel liso, de boa qualidade, timbrado, de 0m,22 x 0m,165, com 100 folhas, um.
 226. Robinas de papel para machina de sommar, "Bourroughs", uma.
 227. Borracha Americana Pencil Co, n. 450, duzia.
 228. Idem, E. Faber, circular n. 1.080, duzia.
 229. Idem, Ruby, n. 112, duzia.
 230. Idem, Ruby, n. 224, duzia.
 231. Idem, "Dixon", para tinta e lapis, n. 860, duzia.
 232. Idem, "Sioux", ns. 12, 16 e 20, duzia.
 233. Canetas "Dixon", n. 3.006, duzia.
 234. Idem, Eagle Pencil Co, ns. 4 a 4, duzia.
 235. Idem, sortidas, n. 510, "Fábril Ltda.", duzia.
 236. Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, centimetro quadrado.
 237. Carimbo de borracha, com almofada de ar e dizeres variados, centimetro quadrado.
 238. Carimbo "Model Dater", com dizeres variados, um.
 239. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma.
 240. Cesta de vime, idem, idem, uma.
 241. Colehetes "Gem" ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.
 242. Colehetes Oakville Fasteners, n. 1, em caixa de 100, caixa.
 243. Idem, "The Universal", paper fasteners mm/S. 1, em caixa de 72, caixa.
 244. Colehete O. K. ns. 1 e 2, em caixa de 100, caixa.
 245. Colehetes Self, ns. 40 a 42, caixa de 72, caixa.
 246. Idem, idem, ns. 44 e 45, caixa.
 247. Idem, n. 48 a 50, caixa.
 248. Enveloppes de papel Hollanda, de 50 kilos, saccos de 0m,40 x 0m,28, cento.
 249. Idem, idem, idem, de 30 kilos, saccos de 0m,24 x 0m,19, cento.
 250. Idem, idem, idem, sacco, n. 2, de 0m,24 x 0m,34, cento.
 251. Idem, idem, de 0m,14 x 0m,28, cento.
 252. Idem, idem, de 0m,140 x 0m,245, cento.
 253. Idem, idem, para carta, de 0m,115 x 0m,140, cento.
 254. Idem, idem, de 0m,125 x 0m,150, cento.
 255. Envelope commercial, para telegraphia, cento.
 256. Escova circular para machina de escrever, uma.
 257. Escova recta para machina de escrever, uma.
 258. Fio bicolor, de Coats, carretel.
 259. Fita bicolor, carretel.
 260. Fita para qualquer machina de escrever, qualquer cor, ou duas cores, uma.
 261. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, modelo do Posto Zootechnico de Pinheiro, de 0m,33 x 0m,44, cento.
 262. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0m,33 x 0m,44, modelo do Posto Zootechnico de Pinheiro, cento.
 263. Furador de ago, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
 264. Idem de ago, de agulhas, com cabo de buxo, um.
 265. Gomma arabica em grão, kilo.
 266. Idem, idem, liquida, Labor Omnia Vincit, litro.
 267. Idem, idem, idem, Sardinha, litro.
 268. Idem, idem, Toraso n. 20, frasco.
 269. Rhoses de metal "Ajax" n. 2, caixa de 500, caixa.
 270. Lacre de A. Maurin n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
 271. Lacre nacional em caixa de 12 páos, caixa.
 272. Lapis graphite "Venus" H. B. Berfipp, duzia.
 273. Lapidol em caixas de seis, da mesma cor ou sortidos, caixa.
 274. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
 275. Idem, idem, Castell F., duzia.
 276. Lapis bicolor "J. Faber" ns. 1.724 a 1.727, duzia.
 277. Lapis Copygraph, duro, tinta roxa, n. 95, duzia.
 278. Lapis Comograph, duzia.
 279. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
 280. Lapis A. O. Maia & Comp., Ypiranga, azul ou vermelho, duzia.
 281. Lapis preto graphite "Excelsior" n. 2, da Fabril Ltda., duzia.
 282. Idem, idem, idem, "Prata Verax" n. 2, Fabril Ltda., duzia.
 283. Lapis preto graphite "Riachuelo", n. 2, Fabril Ltda., duzia.
 284. Idem, idem, idem, "Escolar", n. 2, Fabril Ltda., duzia.
 285. Idem, "Dixon", azul ou vermelho n. 2.210, duzia.
 286. Idem, "Dixon", tinta Eldorado 200 H (duro) ou 201 M (mediante), duzia.
 287. Idem, Eberhard Faber, carmin n. 646, duzia.
 288. Lapis E. Faber azul, n. 696, duzia.
 289. Lapis E. Faber, encarnado, n. 896, duzia.
 290. Lapis E. Faber, A. W. Faber, J. Faber ou Dixon, pretos, ns. 1, 2 e 3, duzia.
 291. Lapis J. Faber, azul e encarnado, n. 7.058, duzia.
 292. Lapis E. Faber ns. 2.363 e 717, duzia.
 293. Lapis J. Faber n. 7.067, duzia.
 294. Lapis J. Faber Graphite de Siberia, duzia.
 295. Lapis estaca n. 1, D. J. L. T. Bergstrom & Comp. Ltda., qualquer cor, duzia.
 296. Limpa-pennas de porcellana, com cabo, um.

297. Limpa-pennas, de vidro, com bolas de vidro, um.
 298. Livro em branco com capa de panno cinzento, um.
 299. Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, modelo da D. G. de Contabilidade, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x 0m,20, com 200 folhas, para remessa de avisos e officio, um.
 300. Idem, de 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas intercaladas de mataborrão, para ponto, um.
 301. Livro "caixa" capa de panno preto com 50 folhas, modelo n. 565, de J. G. Pereira & Comp., um.
 302. Livro de empenho de despeza, encadernado com capa de panno cinzento, um.
 303. Livro para registro diario de animaes, de 0,40 x 0,30, com 200 folhas, conforme modelo do Posto Zootechnico de Pinheiro, um.
 304. Idem em branco, contendo 100 folhas, de 0,35 x 0,25, um.
 305. Livros para inventarios de rebanho, de 0,45 x 0,35, riscado e pautado, conforme modelo do Posto Zootechnico de Pinheiro, com 200 folhas, um.
 306. Livros para matricula dos rebanhos, de 0,40 x 0,30, pautado e riscado, com 200 folhas, conforme modelo do Posto Zootechnico de Pinheiro, um.
 306 A. Livros com 100 folhas, pautados e riscados, de 0,33 x 0,40, com modelo do Posto Zootechnico de Pinheiro, um.
- Livros adoptados nas repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913:
307. Modelo III. Livro de carga do material permanente, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
 308. Idem, em folhas avulsas, cento.
 309. Modelo VIII. Livro geral do registro do material, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
 310. Modelo XI. Livro de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 200 folhas, um.
 311. Modelo XII. Livro de registro de obras, impressos com 50 folhas, um.
 312. Modelo XXVI. Livro de registro de inventario, com 50 folhas, um.
 313. Idem, em folhas avulsas, cento.
 314. Livro modelo VII. para registro geral do material, encadernado em panno preto, um.
 315. Livro modelo XVI. para discriminação de renda, com 50 folhas, encadernado em capa de panno preto, um.
 316. Livro para protocollo geral de officios, com 350 folhas, modelo da D. G. de Contabilidade, com 0m,27 x 0m,38, um.
 317. Mappas pautados e riscados de 0,35 x 0,56, conforme modelo do Posto Zootechnico F. de Pinheiro, cento.
 318. Mappas pautados e riscados de 0,50 x 0,65, conforme modelo do Posto Zootechnico de Pinheiro, cento.
 319. Mappas pautados e riscados de 0,45 x 0,65, conforme modelo do Posto Zootechnico de Pinheiro, cento.
 320. Maceta de madeira de A. W. Faber, com rosea de metal, para mataborrão n. 0.187 x 0.097, uma.
 321. Idem, de madeira nacional, de 0m,165 x 0m,085, uma.
 322. Mala borraço de 36.288 grs. (80 libras), em folhas de 0m,60 x 0m,50, vinte e cinco folhas.
 323. Idem, de 36.288 grs. (80 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
 324. Idem, de 51.431 grs. (120 libras), em folhas de 0m,570 x 0m,145, 25 folhas.
 325. Idem, de 51.431 grs. (120 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
 326. Molhador rotativo de vidro, para estampilhas, cylindro de 0m,75 x 0m,040, um.
 327. Oleo Derby para machina de escrever, n. 900, em frasco de 1/20 de litro, frasco.
 328. Idem, idem, n. 901, de 1/10 de litro, frasco.
 329. Oleo "Mobiloil" para machina de escrever, em frasco de 30 grammas, frasco.
 330. Papel liso de L. L. Brown, timbrado, em folhas de 0m,40 x 0m,27, 13 kilos, resma de 400 folhas, resma.
 331. Papel Hollanda para portarias, resmas de 400 folhas, resma.
 332. Papel liso de linho, sapado, com as armas da Republica em agua, timbrado e com dizeres impressos, de 6 kilos, em folhas de 0m,22 x 0m,33, resmas de 400 folhas, resma.
 333. Papel para capa de processos, liso, de linho, com as armas da Republica, de 0m,22 x 0m,33, de 6 kilos, com 400 folhas, resma.
334. Papel pautado de linho, de 7 kilos, com margem e cabeçalho para certidões, em folhas de 0m,22 x 0m,33, resma com 400 folhas, resma.
 335. Papel para cartas, timbrado, "Original Turkey Mill", de 0m,175 x 0m,222, cento.
 336. Idem, idem, "Super Royal Vellum", com enveloppes, 50/50 caixa.
 337. Idem, idem, de 0m,276 x 0m,215, em 1/2 folhas, cento.
 338. Papel liso de linho, de 0m,22 x 0m,33 (Munkedals Bond), de 24 kilos a resma de 66 x 96 ou equivalente), resma com 400 folhas, resma.
 339. Papel liso para copias a machina de escrever, em meias folhas, de 0m,22 x 0m,33 (Ruby Bond ou equivalente) de 3 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.
 340. Papel liso de linho de 0m,22 x 0m,33 (Radio Bond ou equivalente), resma com 400 folhas, resma.
 341. Papel liso para copias a machina de escrever, em meias folhas, (Golondrina Bond), resma de 800 meias folhas, resma.
 342. Papel pautado de 1ª qualidade, de 0m,22 x 0m,33 (Royal Linen ou equivalente), de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
 343. Papel carbonho Americano 1.001 (azul), caixa de 100 folhas, caixa.
 344. Papel carbonho "Caribonum" de 0,215 x 0m,333, em caixa de 100 folhas, caixa.
 345. Papel carbonho "Gold Star" de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
 346. Papel carbonho de 0m,65 x 0m,44, 25 folhas.
 347. Papel para embrulho, amarello, de 0m,90 x 1m,20, de 60 kilos, 100 folhas.
 348. Pasta com dorso de aço de Perry & Comp., n. 1, uma.
 349. Idem n. 3, uma.
 350. Idem n. 4, uma.
 351. Pasta registrada "Soenneckenn", de 0m,22 x 0m,33, uma.
 352. Pegador de madeira para papel de 0m,22 x 0m,33, com mola de metal, um.
 353. Pennas de aluminio "Brandaner" n. 530, em caixa de 100, caixa.
 354. Pennas "Falcon" n. 048, em caixa de 100, caixa.
 355. Pennas Geo H. Hughes, Lomflo n. 1.163, em caixa de 100, caixa.
 356. Pennas "Gillot" n. 170, caixa.
 357. Pennas "Gillot" n. 850, duzia.
 358. Pennas J. B. Mallat, ns. 19, 12 ou 16, em caixa de 100, caixa.
 359. Pennas D. Leonard n. 505, prateadas em caixa de 100, caixa.
 360. Pennas D. Leonard n. 516, douradas, em caixa de 100, caixa.
 361. Pennas "Milche 111", letras G. e J., em caixa de 100, caixa.
 362. Pennas "Perry" n. 420, em caixa de cem, caixa.
 363. Pennas "Bond" ns. 1 a 6, em caixa de 24, caixa.
 364. Pennas "Telephone" n. 278, em caixa de 100, caixa.
 365. Percevejos de latão "Vidura" n. 3, caixa de 72, caixa.
 366. Percevejos "American" n. 3, em caixa de 100, caixa.
 367. Percevejos P. B. Petersen n. 4, cento.
 368. Peso de louca para papeis, de 0m,080 x 0m,125, um.
 369. Raspadeira canivete "Rodgers & Sons", com cabo de madeira, uma.
 370. Regua de borracha "Faber" de 0m,50, uma.
 371. Regua de madeira graduada, de 0m,50, uma.
 372. Talão para guia de requisição de material, modelo numero VII, com 100 folhas, um.
 373. Talão para requisição de transporte de material, modelo n. XIV, com 100 folhas, um.
 374. Talão para requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.
 375. Talão para pedidos de material e empenho de despeza de 0m,33 x 0m,44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
 376. Tympanos de metal, simples, um.
 377. Tinta para caneta-tinteiro, "Sardinha", frasco.
 378. Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", em frasco de meio litro, frasco.
 379. Tinta para escrever, carmin, "St. de Bergstron", em frasco de meio litro, frasco.
 380. Tinta para escrever, azul preta, "Sardinha", litro.
 381. Idem idem azul preta, "Stephens", litro.
 382. Tinteiro de crystal com tampa solta de metal, de 0m,064 por 0m,064 por 0m,055, um.
 383. Tinteiro de crystal duplo com tampa de metal solta, de 0m,070 x 0m,074 x 0m,120, um.

381. Tinteiro de vidro para duas tintas, n. 175, um.
 385. Livro conta corrente de generos alimenticios a cargo do economo, conforme modelo XXIV, da D. G. de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, com 100 folhas, um.
 386. Mappas mensaes de generos alimenticios, de 0,87 por 0m,25, impressos, conforme modelo, cento.
 387. Tãlões para guia de lavagem de roupa, de 0,22 x 0,27, impressos conforme modelo com 100 folhas, um.
 388. Caderneta para aula, papel Hollanda, de 0,14 x 0,27, impressas, pautada e riscada, conforme modelo, com 100 folhas.
 389. Cadernetas de papel pautado, de 0,16 x 0,22, com 50 folhas, uma.
 390. Idem com 100 folhas, uma.
 391. Folhas de papel de 0,87 x 0,45, pautadas e riscadas e impressas, conforme modelo, cento.
 392. Idem idem para relação de generos alimenticios, de 0,22 por 0,23, cento.
 393. Cadernos para exercicios n. 2, cento.
 394. Idem para escripturação mercantil, de H. Berlinck, um.
 395. Livros para receptuario, de 0,30 x 0,22, pautado, riscado e impresso conforme modelo, com 200 folhas, um.
 396. Livros para registro do material de consumo da pharmacía, impresso, pautado e riscado conforme modelo, de 0,22 x 0,34, com 560 paginas, um.
 397. Idem idem para material permanente, de 50 folhas, conforme modelo, um.
 398. Carteiras de saude em folhas inteiras, de 0,22 x 0,32, impressas, com dizeres nos quatro lados, de accordo com o modelo, cento.
 399. Cadernos de brochura, de 0,15 x 0,22, com 50 folhas, um.
 400. Idem idem com 100 folhas, um.
 401. Idem idem com 200 folhas, um.
 402. Livros de "ponto" dos trabalhadores, pautado, riscado e impresso, com 50 folhas, pequenos, conforme modelo do Posto Zootecnico de Pinheiro, um.
 403. Idem idem idem grandes, um.
 404. Canetas de boa qualidade, dúzia.
 405. Registrador "Geka", um.
40. Nitrato de prata (lapis), gramma.
 41. Idem, idem (crystal), gramma.
 42. Novocaina, gramma.
 43. Oxalato de ferro, gramma.
 44. Oxydo amarello de Hg., gramma.
 45. Perchloreto de ferro, kilo.
 46. Phenol, kilo.
 47. Phosphato de calcio, kilo.
 48. Permanganato de potassio, litro.
 49. Salicylato de bismulho, kilo.
 50. Idem, de sodio, gramma.
 51. Salol, gramma.
 52. Sabão verde, kilo.
 53. Semen contra, gramma.
 54. Sublimado corrosivo, gramma.
 55. Sulfato de cobre, kilo.
 56. Sulfato de atropina, gramma.
 57. Soro anti-tetânico, ampola.
 58. Soro antiestuplocaceico, polyvalente, ampola.
 59. Soro normal de cavallo, ampola.
 60. Soro anti-carbunculozo, ampola.
 61. Soro anti-ophidico, ampola.
 62. Tintura de digitalis, gramma.
 63. Idem de digitalina, gramma.
 64. Tintura de genciana, gramma.
 65. Raizes de genciana, gramma.
 66. Oleo de olivas, puro, kilo.
 67. Sulfato de sparteina, gramma.
 68. Tanofornio, gramma.
 69. Thymol, gramma.
 70. Azul de trypan, gramma.
 71. Urotropina, kilo.
 72. Vaselina, kilo.
 73. Vaselina liquida, kilo.
 74. Vinagre branco, litro.

Secretaria do Posto Zootecnico de Pinheiro, 19 de fevereiro de 1928. — O secretario, João Cerqueira Reis e Silva.
 Visto. — O director, João Moreira da Rocha.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

D. S. 3.

CONCURRENCIA PUBLICA

- Grupo 18 — Drogas e medicamentos para a Pharmacia Veterinaria
1. Antipyrina, gramma.
 2. Acetato de ammonio, gramma.
 3. Acetato de cobre, gramma.
 4. Acido salicylico, kilo.
 5. Amidon, kilo.
 6. Azul de methyleno, gramma.
 7. Benzina, litro.
 8. Benzo-naphthol.
 9. Bichloreto de potassio, gramma.
 10. Bioteto de mercurio, gramma.
 11. Brometo de camphora, gramma.
 12. Cafeina, gramma.
 13. Cêroto simples, kilo.
 14. Chloreto de calcio, gramma.
 15. Chloreto de baryum, gramma.
 16. Chloreto de ferro, litro.
 17. Chloreto de sodio, kilo.
 18. Collargol, gramma.
 19. Chloreto de ethyla, gramma.
 20. Creosoto de faia, gramma.
 21. Idem, mineral, gramma.
 22. Creolina "Pearson", lata.
 23. Dermatol, gramma.
 24. Diuretina, gramma.
 25. Ergotina Ivon, gramma.
 26. Formol do commercio a 40°, litro.
 27. Fêto macho (ext. ethereo), gramma.
 28. Gaiacol, gramma.
 29. Glycerina Weyman, litro.
 30. Hypocloreto de sodio, gramma.
 31. Idem de cal, gramma.
 32. Hyposulfito de sodio.
 33. Iodo metallico, gramma.
 34. Iodoformio, gramma.
 35. Bromoformio, gramma.
 36. Iodol, gramma.
 37. Iodeto de amido, gramma.
 38. Iodeto de ferro, gramma.
 39. Iodeto de potassio, gramma.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 6 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta Directoria de Saude Naval, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928, de roupas para os doentes, colchões, travesseiros e roupas de cama, de accordo com a relação abaixo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do referido laboratorio.

3. A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta Directoria e na Directoria de Fazenda. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo, pela Directoria de Fazenda.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas a importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa

que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas dos artigos serão feitas no Laboratório e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. A multa em que incorrer o fornecedor, será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada quando desfalçada por multas.

11. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado, devera retirá-lo, trocando por outro que satisfaga as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

12. Os preços-base, serão de accordo com o art. 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 9 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo-tenente, pharmaceutico, secretario.

Relação da roupa para os doentes, colchões, travesseiros e roupa de cama, necessarios ao supprimento do Laboratório e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928

1. Avental de cretonne, para cirurgia, com punho de meia, conforme o modelo.
2. Avental para medico, com mangas, conforme modelo adoptado.
3. Avental capote de brim pardo, com mangas, conforme modelo adoptado.
4. Bracadeira da cruz vermelha, conforme modelo adoptado.
5. Barrete de lã, para doente, conforme modelo adoptado.
6. Camisola de algodão, com 1,25, conforme modelo adoptado.
7. Camisa de algodão, conforme modelo adoptado.
8. Camisola de cretonne, com 1,25, conforme modelo adoptado.
9. Calça de algodão, conforme modelo adoptado.
10. Calça de cretonne, conforme modelo adoptado.
11. Camiseta de meia, de lã, com mangas compridas, conforme modelo adoptado.
12. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, branca, conforme modelo adoptado.
13. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo adoptado.
14. Geroulas de lã, com canhão de meia, conforme modelo adoptado.
15. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme modelo adoptado.
16. Colcha branca, sem franja, typo Laura, de 1,90 x 1,40.
17. Chinillos de couro, conforme modelo adoptado, de 38 a 44.
18. Colchão de capim, de 1,80 x 0,75 x 0,10, forrado de riscado bom.
19. Colchão de capim, com 1,77 x 0,70 x 0,10, forrado de riscado bom.
20. Colchão de crina, com 1,80 x 0,75 x 0,10, forrado de riscado bom.
21. Fronhas de algodão, com 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em forma de sacco, conforme modelo.
22. Fronhas de cretonne, com 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em forma de sacco, conforme modelo.
23. Fronha impermeavel, com 0,70 x 0,50.
24. Gorro cirurgico, de cretonne, varios tamanhos.
25. Lençol de algodão, de 2,40 x 1,40.
26. Lençol de cretonne, de 2,40 x 1,40.
27. Lençol impermeavel, de 2,0 x 1,20.
28. Meia de lã, conforme modelo adoptado.
29. Pyjama de brim de algodão.
30. Pyjama de zephyr encorpado.
31. Sacco de lona, para roupa servida, de 1,10 x 0,40, conforme modelo adoptado.

32. Toalha felpuda, typo alagoano, de 0,90 x 0,63.

33. Toalha felpuda, typo alagoano, de 1,70 x 0,90.

34. Toalha de linho fino, para auscultação, de 1,0 x 0,90.

35. Toalha de algodão, de 0,90 x 0,63, conforme modelo adoptado.

36. Travesseiro de capim, de 0,60 x 0,45 x 0,10, forrado de riscado bom.

37. Travesseiro de crina, de 0,65 x 45 x 0,10, forrado de riscado bom.

38. Travesseiro de paima descarocada, de 0,65 x 0,45 x 0,10, forrado de riscado bom.

39. Mosquiteiro de filó, Dixe, para cama de solteiro, com armação, conforme modelo adoptado.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 9 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente-pharmaceutico, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo n. 2

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de março proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 2, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade, e obedecerão ás especificações constantes da relação junta a este, e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Comissão, reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concurrencia encerrar-se-hão na ante-vespera da concurrencia, e deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas, e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a vespera da concurrencia, a importancia de réis 2:000\$, como caução em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portader para garantir a assignatura do contracto, a qual reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o referido contracto. Os concorrentes que tomaram parte na concurrencia anterior apresentarão os documentos de caução que serviram para ella, os quaes prevalecerão para esta.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes; mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos na seguinte proporção; o primeiro, de 30 %; o segundo, de 30 %; e o terceiro de 40 %, sobre o valor do fornecimento, e as entregas obedecerão aos seguintes prazos, improrogaveis (salvo os casos de força maior): a contar da data da entrega do primeiro pedido ao fornecedor, os primeiros 30 %, em 45 dias, e os ultimos 40 %, em 60 dias.

granda do edital, abertas, lidas e rubricadas por todos os licitantes presentes e por um dos membros da comissão, ficando o julgamento das referidas propostas para ser feito oportunamente, depois de publicadas no *Diário Oficial*, juntamente com a acta de abertura. Não sendo apresentada nenhuma objecção a respeito, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela comissão, pelos concorrentes presentes e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrever. Em tempo se declara que deixou de comparecer a firma Feriaz & Comp. Ltd., motivo por que foi excluída da presente concorrência. As firmas Walter Schmith & Comp., e James Maguns & Comp., apresentaram a proposta em tres vias. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela comissão, pelos concorrentes presentes, e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho. — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Manoel Fernandes Torres.* — *Harold Chrockatt de Sá.* — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., *M. Ramos.* — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar.* — Por procuração de A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, *Sant'Anna.* — Por procuração de James Maguns & Comp., *F. Magalhães.* — Por procuração de Walter Schmith & Comp., *Maurício de Oliveira.* — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *Ludgero Feital.* — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Oswaldo Camara.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Petriles Pestana.* Está conforme o original. Em 18 de fevereiro de 1928. — *João Rodolpho.*

PROPOSTAS

Proposta que fazem Samarão Filho & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Frei Caneca n. 7, á Estrada de Ferro Therezopolis, para a concorrência publica n. 4, a realizar-se em 18 de fevereiro de 1928, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, declarando desde já se sujeitarem a todas as condições do referido edital.

2 (dous) turbos typos Pyles K 2 ou semelhante para iluminação electrica de locomotiva um, um conto quinhentos e quarenta e nove mil réis	4:549\$000
1 (uma) bomba para ar comprimido de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manometro, uma, dous contos quatrocentos e cincoenta mil réis	2:450\$000
2 (dous) reflectores para locomotivas de 18" de bocca, um, quatrocentos e cincoenta e tres mil réis	453\$000
1 (um) manipulador para freio de ar de locomotiva	\$
2 (dous) lubrificadores de cylindro triplices de alimentação visível Nathan typo Aye 116 F./3, um, seiscentos e quarenta mil réis	610\$000
1 (um) mandril movido a ar comprimido para tornejar cylindros de locomotivas, com as seguintes especificações: Grossura do eixo, 3 1/4"; Comprimento do eixo, 72 1/2"; Discos diametro, 7 1/2"; Discos diametro, 9"; Discos diametro, 11 1/4"; Discos diametro, 15 1/4"; cada um, seis contos quatrocentos e trinta mil réis	6:430\$000

Peças sobressalentes da Turbina Pyles K 2:

2 (uma) armadura completa indicação 455, uma, trescentos e cincoenta e um mil réis	351\$000
2 (um) braço regulador e aro de anti-frieção completa, indicação 436 1/2, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
4 (um) porta escovas inferior, completo, com escovilhas e bornes, indicação 447, um, trinta e quatro mil e quatrocentos réis	34\$400
3 (um) porta escovas superior, completo, com escovilhas e bornes, indicação 446, um, vinte e cinco mil e seiscentos réis	25\$600

2 (duas) molas de escurrilhos, indicação 442 uma, tres mil réis	3\$000
4 (um) rolamento com bilhas, extra dynamo, indicação 405, um, quarenta e cinco mil e seiscentos réis	45\$600
4 (um) rolamento com bilhas, indicação numero 1.605, um, trinta e sete mil e novecentos réis	37\$900
8 (oito) aros para rodas de carros, medindo 19" de diametro interno, 26" de diametro externo, largura de 5 1/2", collocados nos lugares, um, quatrocentos e setenta e nove mil réis	479\$000
8 (oito) aros para rodas de tender de 23 1/2" de diametro interno, largura de 5 1/2", collocado nos lugares, um, quinhentos e setenta e nove mil réis	579\$000
8 (oito) caixas de graxa, conforme amostra desta estrada, uma, setenta e tres mil réis	73\$000
8 (oito) bronzes para as mesmas, conforme modelo desta estrada, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
3 (oito) molas de equilibrio, conforme modelo desta estrada, uma, cento e quarenta mil réis	140\$000

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — *Samarão Filho & Comp.*

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Estrada de Ferro Therezopolis:

Dous tubos-geradores Pyles K 2, para iluminação electrica de locomotiva, um, um conto trescentos e oitenta e nove mil réis	1:389\$000
Uma bomba para ar comprimido de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manometro, por	2:199\$000
Dous reflectores para locomotivas de 18" de bocca, um, setecentos e vinte e oito mil réis	728\$000
Um manipulador para freio de ar de locomotiva, por quatrocentos e quarenta e quatro mil réis	444\$000
Dous lubrificadores de cylindro triplices de alimentação, visível Nathan, typo Bull's Eye 116 F. 3, um, quinhentos e setenta e cinco mil réis	575\$000
Um mandril, movido a ar comprimido para tornejar cylindros de locomotivas, com as seguintes especificações: Grossura do eixo, 3 1/4"; Comprimento do eixo, 72 1/2"; Discos diametro, 7 1/2"; Discos diametro, 9"; Discos diametro, 11 1/4"; Discos diametro, 15 1/4"; pelo preço de oito contos trescentos e noventa mil réis	8:390\$000

Peças sobressalentes da Turbina Pyles K 2:

Uma armadura completa, indicação 455, por trescentos e quatorze mil réis	314\$000
Um braço regulador e aro de anti-frieção, completa, indicação 436 1/2, por quarenta e nove mil réis	49\$000
Um porta escovas inferior, completo, com escovilhas e bornes, indicação 447, por vinte e nove mil réis	29\$000
Um porta escovas superior, completo, com escovilhas, indicação 446 (e bornes), por vinte e dous mil e seiscentos réis	22\$600
Duas molas de escurrilhos, indicação 442, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Um rolamento com bilhas extra-dynamo, indicação 405, por trinta e nove mil réis	39\$000
Um rolamento com bilhas, indicação n. 1.605, por trinta e tres mil réis	33\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da presente concorrência.
Rio, 18 de fevereiro de 1928. — *Oscar Taves & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1^a de Março n. 139, propõem fornecer á essa estrada, de accordo com o edital de 30 de janeiro proximo passado, o material abaixo especificado:

2 tubos-geradores, tipo Pyles K 2 ou semelhante, para iluminação electrica de locomotiva, um, um conto quatrocentos e sessenta mil réis	1:160\$000
1 bomba para ar comprimido, de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manometro, por um conto trescentos e noventa mil réis	1:390\$000
2 reflectores para locomotivas de 18" de bocca, um, quatrocentos e vinte e cinco mil réis	425\$000
1 manipulador para freio de ar de locomotiva, por quatrocentos e noventa mil réis	490\$000
2 lubrificadores de cylindro triplices de alimentação visivel Nathan, tipo Bull's Eye 416 F. 3, um, quinhentos e noventa e sete mil réis	597\$000
1 mandril movido a ar comprimido, para tornear cylindros de locomotivas com as seguintes especificações: grossura do eixo, 3" 1/4; comprimento do eixo, 72" 1/2; discos diametro, 7" 1/2; discos diametro, 9"; discos diametro, 11" 1/4; discos diametro, 15" 1/4; por seis contos oitocentos e cincoenta mil réis	6:850\$000

Pecas sobressalentes da Turbina Pyles K 2:

1 armadura completa, indicação 455, por trescentos e trinta mil réis	330\$000
1 braço regulador e aro de antifrictão completa, indicação 436 1/2, por cincoenta e quatro mil réis	54\$000
1 porta escovas inferior, completo, com escovilhas e bornes, indicação 447, por trinta e tres mil réis	33\$000
1 porta escovas superior, completo, com escovilhas, indicação 446; e bornes, por vinte e cinco mil réis	25\$000
2 molas de escorridos, indicação 142, uma, dous mil e trescentos réis	28300
1 rolamento com billas extra-dynamo, indicação 405, por quarenta e dous mil réis	42\$000
1 rolamento com billas, indicação n. 1.605, por trinta e sete mil réis	37\$000
8 aros para rodas de carros, medindo 19" de diametro interno, 26" de diametro externo, largura 5 1/2", collocados nos logares, um, quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000
8 aros para rodas de tender, de 23 1/2" de diametro interno, largura 5 1/2, collocados nos logares, um, quinhentos e quarenta mil réis	510\$000
8 caixas de graxa, conforme amostra dessa estrada, uma, duzentos e noventa mil réis	290\$000
8 bronzes para as mesmas, conforme modelo dessa estrada, um cento e dez mil réis	110\$000
8 molas de equilibrio, conforme modelo dessa estrada, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000

Os preços acima entendem-se para importação do material, vindo os documentos de embarque em nome dessa estrada, por conta de quem correrão os direitos alfandegarios.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — Por procuração M. Araújo.

Proposta de James Magnus & Comp., á Estrada de Ferro Therezopolis:

Dous tubos geradores "Keystone", tipo Pyle K-2, approved pela Estrada de Ferro Central do Brasil, um, um conto seiscentos e dezoito mil e novecentos réis	1:618\$900
---	------------

Uma bomba para ar comprimido de 9 1/2" de diametro com regulador automatico e manometro, uma, quatro contos cento e quinze mil e quinhentos réis	1:115\$500
Dous reflectores para locomotiva, um, setecentos e trinta e dous mil e quinhentos réis	732\$500
Um manipulador para freio de ar, de locomotiva, um, quinhentos e quarenta e tres mil e oitocentos réis	543\$800
Um mandril movido a ar comprimido para tornear cylindro de locomotivas com as seguintes especificações: Grs. do eixo 4" 21/64" para tornear cylindro de 200 m/m a 450 m/m de diametro, com 4 discos com os diametros do edital, por sete contos quatrocentos e dezesete mil e quinhentos réis	7:417\$500

O material offerecido para importação virá consignado á essa estrada, e correndo as mais despesas por nossa conta conforme as condições do (decimo segundo), publicado no *Diario Official*, de 1 de fevereiro.

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua São Pedro n. 96, sujeitam-se ás condições publicadas no *Diario Official*, de 1 de fevereiro.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — Por procuração James Magnus & Comp., Manoel Reis Brandão.

A "The Baldwin Locomotive Works", S. A., com séde em Philadelphia, E.E.U.U. da America do Norte, e succursal nesta capital, á rua da Alfandega n. 48, 6 andar, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica, pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital da concorrência publica n. 4, publicado no *Diario Official*, de 31 de janeiro do corrente anno, o seguinte material, pelos preços indicados, accetando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

Item n. 1 — Dous tubos-geradores, tipo Pyle K-2, ou semelhante, para iluminação electrica de locomotiva, um, um conto cento e sessenta e cinco mil réis	1:165\$000
Item n. 2 — Uma bomba para ar comprimido, de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manometro, por um conto oitocentos e quarenta mil réis	1:840\$000
Item n. 3 — Dous reflectores para locomotiva de 18" de bocca, um, cento e cincoenta mil réis	150\$000
Item n. 4 — Um manipulador para freio de ar de locomotiva, por quatrocentos e noventa mil réis	490\$000
Item n. 5 — Dous lubrificadores de cylindro triplices de alimentação visivel Nathan, tipo Bull's Eye 416 F. 3, um, seiscentos e quarenta mil réis	640\$000
Item n. 6 — Um mandril movido a ar comprimido, para tornear cylindros de locomotivas, segundo as especificações dadas no edital por cinco contos seiscentos e cincoenta mil réis	5:650\$000
Item n. 7 — Oito aros para rodas de carros, medindo 19" de diametro interno, 26" de diametro externo, largura 5 1/2", collocados nos logares, um, quinhentos e dezeses mil réis	516\$000
Item n. 8 — Oito aros para rodas de tender, de 23 1/2" de diametro interno, largura 5 1/2", collocados nos logares, um, quinhentos e trinta e oito mil réis	538\$000
Item n. 9 — Oito caixas de graxa, conforme amostra dessa estrada, uma, duzentos e sessenta e oito mil réis	269\$000
Item n. 10 — Oito bronzes para as mesmas, conforme modelo dessa estrada, um, noventa e um mil réis	91\$000
Item n. 11 — Oito molas de equilibrio, conforme modelo dessa estrada, uma, duzentos e um mil réis	201\$000

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — The Baldwin Locomotive Works, C. J. Dodson, representante geral.

Dias Garcia & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Therezopolis, os materiais mencionados abaixo:

2 turbos geradores tipo Pyles K 2 ou semelhantes para iluminação electrica de locomotiva, um, um conto setecentos e cincoenta e seis mil réis	1:756\$000
4 bomba para ar comprimido de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manometro, uma, quatro contos seiscentos e trinta e cinco mil réis	4:635\$000
2 reflectores para locomotivas de 18" de bocca, um, seiscentos e vinte e dous mil réis..	3228\$000
1 manipulador para freio de ar de locomotiva, um, quinhentos e quarenta e seis mil réis	546\$000
1 mandril, de accordo com o edital, um, sete contos cento e cincoenta mil réis	7:150\$000

Os preços acima entendem-se para serem importados do estrangeiro, os respectivos materiais, e virão consignados á F. F. Therezopolis, de accordo com o edital.

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Therezopolis:

2 turbos geradores, tipo Pyles K 2 ou semelhantes para iluminação electrica de locomotiva, um, um conto quatrocentos e vinte e cinco mil réis	1:425\$000
2 reflectores para locomotivas de 18" de bocca, um, quatrocentos e dezesseis mil réis ...	416\$000
2 lubrificadores de cylindro triplices, de alimentação visível Nathan, tipo Bull's Eye 113 F. 3, um, quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos réis	585\$600

Peças sobressalentes da turbina Pyles K

1 armadura completa, indicação 455, trescentos e vinte e tres mil e trescentos réis	323\$300
1 braço regulador e aro de antifrictão completa, indicação 435 1/2, cincoenta mil e setecentos réis	50\$700
4 porta-escovas inferior, completo, com escovilhas e bornes, indicação 447, trinta e um mil setecentos e cincoenta réis	31\$750
1 porta-escovas superior, completo com escovilhas, indicação 445 (e bornes), vinte e tres mil quatrocentos e cincoenta réis..	23\$450
2 molas de escorridhos, indicação 442, uma, dous mil e cincoenta réis	2\$050
1 rolamento com bilhas extra dynamo, indicação 405, quarenta e um mil cento e cincoenta réis	41\$150
1 rolamento com bilhas, indicação 1.605, trinta e quatro mil e novecentos réis	34\$900

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas publicadas no *Diário Official* de 1 de fevereiro de 1928.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — Por procuração de *Walter Schmidt & Comp., Mauricio de Oliveira*.

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, com sede á rua General Camara n. 130, propõe o fornecimento do material abaixo, de accordo com o edital de concorrência publica n. 4, publicado no *Diário Official*:

2 dous turbos geradores, tipo Pyles K 2 ou semelhantes para iluminação electrica de locomotivas, ao preço de um conto quinhentos e noventa e cinco mil réis, cada um,	1:595\$000
---	------------

A entrega será feita no armazém dessa estrada. O material será transportado ao nome dessa estrada, em nome da Companhia Sul Americana de Electricidade.

factura consular para attender ao decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — Por procuração da A. E. Companhia Sul Americana de Electricidade, *E. Sant'Anna*.

Mayrink Veiga & Comp., propõem-se a fornecer o seguinte:

Dous turbo geradores, tipo Pyles K 2 ou semelhantes, para iluminação electrica de locomotiva, um, um conto quinhentos e setenta e quatro mil réis	1:574\$000
Uma bomba para ar comprimido, de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manometro, por quatro contos trescentos e quatorze mil réis	4:314\$000
Dous reflectores para locomotivas de 18" de bocca, um, quinhentos e cincoenta mil oitocentos e cincoenta réis	550\$850
Um manipulador para freio de ar de locomotiva, por quatrocentos e quarenta mil réis..	440\$000

O material será importado, vindo consignado á Estrada de Ferro Therezopolis, conforme pede o edital.

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — Por procuração de *Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

Leilão de concorrência publica para reparação de locomotiva

De ordem do senhor director e de accordo com a autorização do Exmo. senhor ministro, exarada em officio numero .. de .. de .. do corrente anno, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia .. do mez de .. do corrente exercicio, será realizada sob a presidencia do director, ás 15 horas, concorrência publica para a reparação de uma locomotiva desta estrada, mediante as seguintes condições:

I

Afim de se habilitar á concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir na contadoria desta repartição, até a vespéra desta concorrência, guia para caucionar na thesauraria, a importancia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, pela colação no momento em que for feito o deposito, para a apresentação da respectiva proposta, devendo o licitante acceito, reforçar a no valor de 10 %, sobre a importancia total de sua proposta, servindo esta caução para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar em virtude desta concorrência.

II

No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão presidida pelo senhor director. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, datylographados em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiais e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os concorrentes que já tenham seus documentos registrados nesta repartição.

I

Abertas as propostas dos licitantes julgadas idoneas, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou pelos seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta de abertura que também será assignada pela comissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração, as propostas dos concorrentes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV

Caso se verifique igualdade no preço mínimo offerecido, em uma ou mais propostas, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante "Memorandum-convite" dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferença ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

V

A fim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concorrência, os proponentes acceptos ficarão obrigados a deixar em deposito na thesouraria, a caução de que trata a clausula I, deste edital, só sendo restituída depois de realizado o mesmo e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência publica, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII

O contractante accento que deixar de assignar o citado contracto, dentro do prazo de tres dias de notificação perderá o valor total da caução de que trata a clausula I deste edital, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII

As caucões dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem pela comissão julgados idoneos serão restituídos immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX

As propostas só serão acceptas ás que offerecerem o orçamento completo para o fornecimento de materiaes, collocação e reparação da locomotiva, conforme exige a clausula XIV, deste edital, e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concorrente offerece em algarismos e confirmado por extenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diário Official*, juntamente com a acta de abertura.

XI

Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas, não cabendo direito a reclamação, caso aquelle titular negue approvação aos contractos ou se o Tribunal de Contas deixar de registrá-los.

XII

Os materiaes a empregar serão todos de 1ª qualidade e os serviços fiscalizados por pessoal designado pela administração desta estrada.

XIII

A locomotiva deve ser entregué tres (3) mezes depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e depois de

experimentada e em condições de entrar em serviço. Pela falta de entrega no prazo estipulado incorrerá a contractante na multa de 50\$000 por dia que exceder.

XIV

O material a ser empregado na locomotiva deve obedecer rigorosamente ao estipulado na relação annexa a este edital, e no caso de não ser attendida a condição desta clausula fica o contractante sujeito a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder, e no caso de reincidência, o contractante perderá o valor total da caução de que trata a clausula I deste edital.

XV

Os materiaes a importar virão consignados directamente á Estrada de Ferro Therezopolis, e nestas condições gosando de isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XVI

Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas:

Estrada de Ferro Therezopolis. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Reparação da locomotiva n. 5, typo americano, fabricação Baldwin, numero da fabrica 11.790

Reparação geral da locomotiva, comprehendendo os seguintes serviços:

Fornecimento, preparação completa e collocação nos respectivos logares de:

- 4 caixas de graxa e quatro contra-caixas para as rodas motrizes, com os bronzes correspondentes;
- 4 caixas de graxa para o jogo de guia, com os bronzes respectivos;
- 4 cunhas de ferro fundido;
- 4 telhas de ferro fundido;
- 4 molas de equilibrio, de aço;
- 4 molas para o jogo de guia.

Encanamentos e ferragens para freio de vacuo (da machina e do tender):

- 2 torneiras para os injectores;
- 1 torneira para o ventilador;
- 1 torneira para o aparelho de freio;
- 1 torneira para o aparelho de lubrificação;
- 3 torneiras de prova, para caldeira;
- 8 regoas para a valvula de slight;
- 2 consolos novos;
- 2 cauos de cobre para o injector;
- 1 cinzeiro novo;
- 1 cabine de madeira para o machinista, convernizada e pintada, conforme modelo;
- 2 embolos e haste, quatro molas novas para o cylindro;
- 1 limpa-trilhos, conforme modelo;
- 1 aro para a porta da fornalha;
- Grellhas novas;
- 1 aparelho Natham, typo Bull's Eye F. 3. n. 166, para lubrificação do cylindro;
- 1 manipulador para o freio de vacuo;
- 1 chaminé completa;
- 2 para-choques;
- 1 aparelho de apito;
- 2 pharóes com reflectores;
- 1 injector de fagulhas para a caixa de fumaça.

Copos para lubrificação de bragues, torneiras, manecas de oscillação, etc.:

- 145 tubos de ferro, de caldeira, com 2" x 3m.05;
- Rebites de cobra, de 1" x 7", com rosa de 12 fios;
- Rebites de aço, de 7" x 3/4";
- Bujões de ferro escasiado com quadrado;
- 2 chapas de cobre, de 1,10 x 1,10 x 1/2";
- 2 chapas de cobre, de 1,30 x 0,60 x 1/2";
- 100 parafusos de ferro, de 5/8 x 2";
- 60 parafusos de ferro, de 3/4 x 7";
- 100 arruelas de ferro de 3/4";
- 100 arruelas de ferro de 5/8";
- Revestimento de amiantho e chapa nova para a caldeira, de ferro russo.

Execução dos seguintes serviços

Pintura do tender e da machina;
 Vedamento dos conductores de vapor e de escapamento do regulador;
 Reparação das valvulas de segurança;
 Ajustamento dos travessões dos longerões;
 Fornecer os cylindros;
 Desempeno dos estrados e respectivos supports;
 Ajustamento dos slights;
 Engaxetamento de metal; na haste do embolo;
 Fornecer e eubar as rodas motrizes e do jogo de guia;
 Aplinar e ajustar as paralelas, os estojos e bronzes de bragagens;
 Calcar duas charneiras, collares, etc.
 Estrada de Ferro Therezopolis, 20 de fevereiro de 1928.
Haroldo Crokat de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11, PARA REPARAÇÃO DE 100 VAGÕES, DE DIVERSAS SERIES, DA BITOLA DE 1m,60, EM 1928

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 de março de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para reparação dos vagões constantes da clausula I.I deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1\$ (um réis) por folha.

II

Serão entregues em envoltorios fechados com a declaração, por fora, do nome do proponente e do assumpto, envoltorios que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima colicita de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

Outrosim, os proponentes obrigar-se-hão a provar ter officinas capazes de executar com exito, todas as exigencias do presente edital, apresentando para esse fim uma planta das officinas com as indicações sobre a localização e relação das machinas operatrizes em serviço; e tambem possuir capacidade financeira capaz de levar a effecto as exigencias do presente edital, apresentando para esse fim atestado de estabelecimento bancario de reconhecida idoneidade.

Não poderão tomar parte nesta concorrência as firmas que não tiverem dado satisfactorio andamento aos trabalhos que lhes foram confiados pela estrada em concorrências anteriores.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concorrências anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$ (dez contos de réis), feita na thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação, no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diário Official*.

VII

Versará a concorrência sobre o preço médio de vagão de cada grupo, não sendo tomadas em consideração as propostas em que esse preço exceda de 9:000\$ (nove contos de réis), para os vagões dos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 7.º grupos e de 10:000\$ (dez contos de réis), para os do 4.º e 6.º grupos. O preço apresentado deve incluir todo o material a ser applicado e serviços a serem executados, inclusive fornecimento de rodas, não devendo constar da proposta qualquer redução relativa a esses serviços.

VIII

Não serão tomados em consideração os pregos que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do prego, conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços unitarios de vagões, por grupos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha a seus interesses. Cada concorrente poderá ser contemplado com um ou mais grupos, não sendo permitido a sub-divisão dos grupos.

XII

Caberá a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, a adjudicação será feita a quem apresentar preço mais vantajoso no desenhado.

XIII

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido desde logo da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XIV

Os proponentes, para garantia do fornecimento, caucionarão, na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % sobre o valor dos serviços a executar nos grupos de vagões que lhes competir reparar nas mesmas condições da clausula IV. Essa caução só poderá ser levantada depois de findo o serviço de reparação e se acharem em trafego, durante mais de trinta dias, sem ter sido constatado nenhum defeito.

XV

Os vagões a que se refere a presente concorrência serão entregues, aos proponentes, nas linhas da Estrada, no ponto mais próximo às officinas dos mesmos, no estado em que se encontram actualmente, ficando os mesmos proponentes responsáveis pelos vagões, desde a data de seu recebimento até a respectiva restituição.

Os proponentes ficam obrigados a devolver à estrada, dentro do prazo de 150 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, completamente reparados, pintados, numerados e promptos para entrar immediatamente em serviço, de accordo com as clausulas da presente concorrência, os grupos de vagões que lhes forem adjudicados.

Correrão por conta dos proponentes todas as despesas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiaes que tiverem de ser importados do estrangeiro.

XVI

Si a entrega não for effectuada dentro do prazo estabelecido pela clausula XV os proponentes ficarão sujeitos a multa de 208 (vinte mil réis) por vagão e por dia que exceder o prazo estabelecido, podendo ainda a directoria rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução de que trata a clausula XIV, sem que assista aos contractantes direito a reclamação alguma. Sómente quando a demora for proveniente de circunstanciaes fóra das previsões do serviço e quando devidamente justificada e aceita pela directoria, o prazo da clausula XV poderá ser dilatado.

XVII

No caso de multa ficar o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XIV, ficará o contractante impedido durante um anno de comparecer às futuras concorrências e na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada a idoneidade definitivamente.

XIX

A execução dos trabalhos de reparação será sempre feita conservando-se o typo do vagão e aproveitando-se todas as peças em bom estado, a juizo do fiscal da estrada.

As ferragens que estiverem em boas condições de aproveitamento serão devidamente reparadas e as imprestaveis ou obsoletas serão substituidas por novas, fornecidas pelos proponentes, devendo ser devolvidos à estrada todos os materiaes imprestaveis que foram substituidos dentro do prazo de 15 dias uteis, a contar da data da entrega.

XX

Todos os materiaes que forem applicados nos vagões obedecerão ao typo e qualidade usados pela estrada, os quaes serão fornecidos pelos proponentes.

Sómente em caso de urgência e a criterio do sub-director da 4ª divisão, os proponentes poderão obter da estrada materiaes ou serviços de que necessitem para conclusão dos vagões desta concorrência, não cabendo direito a qualquer reclamação no caso de não serem attendidos no pedido de materiaes e serviços, não se responsabilizando a estrada pela entrega do material pedido e serviços a exentar para effecto da clausula XVI do edital de concorrência.

Todos os bronzes, sapatas de freio, caixas de graxa condemnados serão devolvidos à estrada, não sendo permitido aos proponentes, em hypothese alguma, refundil-os.

XXI

Os proponentes ficam obrigados a permittir em suas officinas um ou mais empregados da estrada, chefiados por um engenheiro ou engenheiro fiscal — designado pelo sub-director da 4ª divisão, para acompanhar o serviço de reparação.

XXII

A restituição dos vagões da presente concorrência, depois de reparados, dependerá do exame prévio e approvação nas officinas dos proponentes pelo engenheiro fiscal.

XXIII

As madeiras a applicar serão de uso corrente na estrada, obedecendo a relação constante das instrucções de serviço n. 2, de fevereiro de 1927, onde estão mencionadas as qualidades e applicações.

As madeiras empregadas nas reparações de vagões devem estar bem seccas e aparelhadas em todas as faces, obedecendo às indicações do caderno de encargos, sendo rejiladas as peças que tenham nós, grande quantidade de brancos, estronços ou outros defeitos que prejudiquem a segurança dos vagões. O exame da madeira é feito no acto de sua applicação, não se responsabilizando a estrada pela madeira aparelhada condemnada pelos fiscaes.

XXIV

Todas as peças de pinho nacional, sem excepção, serão substituidas por outras de madeira de lei de accordo com as clausulas acima.

As peças com respigas deverão encaixar perfeitamente, não sendo permittido o emprego de calços para corrigir defeitos de ajustagem. Essas respigas deverão ser devidamente pintadas antes de ser encaixadas.

Todas as emendas em peças de responsabilidade serão reforçadas por chapas de ferro como determinar o engenheiro fiscal.

Em uma mesma peça de responsabilidade não se admite mais de uma emenda. As longarinas centrais deverão ser inteiriças.

XXV

O revestimento dos vagões será completamente retirado para exame do esqueleto. Todos os esqueletos dos vagões que estiverem deficientemente armados serão reforçados como determinar o engenheiro fiscal.

XXVI

A tolda dos vagões da série H será de zinco corrugado, forrado de madeira (macho e fêmea) e collocada sobre cambotas perfuradas, de modo a permittir a ventilação entre o forro e o zinco, como determinar o engenheiro fiscal.

As reguas do engradamento dos vagões da série H irão até os frechaes.

Os vagões da série H levarão aventaes de chapa lavrada, de accordo com as dimensões e feito do desenho n. 1.082.

As portas lateraes dos vagões da série H levarão fortes rodas helicoidaes afim de ser facilitado o seu maneojo.

XXVII

Todo o zinco das coberturas dos vagões fechados será substituido, empregando-se chapas novas e de boa qualidade, a juizo do engenheiro fiscal. Não se admittirão chapas emendadas.

XXVIII

As cambotas de passadiço dos vagões fechados serão guardadas de lona pintada para evitar gotteiras através dos parafusos.

XXIX

As portas de todos os vagões fechados serão providas dos dispositivos para evitar penetração de fagulhas e violação das mesmas, de accordo com o desenho n. 1.450.

XXX

Os vagões fechados, de esqueleto metallico, levarão terças e frechaes de madeira para receber a pregação das chapas de zinco.

XXXI

Nos vagões da série N.L. que possuem uma columna central serão applicados reforços para evitar o derrubamento das bordas, de accordo com o que fór determinado pelo engenheiro fiscal.

XXXII

Os trucks serão inteiramente desarmados, as ferragens queimadas, batidas, raspadas e concertadas ou substituídas as inutilizadas, de acordo com as exigências da fiscalização.

As madeiras serão limpas e a sua rigidez verificada nos respectivos engradamentos, substituindo-se as peças inutilizadas.

Os trucks do tipo "Bello Horizonte" serão substituídos por outros novos e do tipo usado pela estrada, de acordo com a série do vagão.

XXXIII

Todas as molas serão reparadas ou substituídas, afim de regularizar a altura official dos vagões.

XXXIV

Todos os rodetros que a juizo da fiscalização forem julgados aproveitáveis sofrerão torneamento executado pelos proponentes.

XXXV

Os vagões da série V A, cujo tapamento é feito com chapas corrugadas, poderão ser forrados com chapas lisas de 1/8" de espessura. Todos os vagões desta série levarão ferro metálico.

XXXVI

Os vagões da série O O, sempre que seu estado justificar, poderão ser transformados em vagões das séries N L ou O T, com estrado de madeira para 30 toneladas.

XXXVII

Os vagões da série N A levarão piso metálico e todos os vagões nessas condições deverão ter diversos furos de 3/8" para escoamento de água.

XXXVIII

Todos os vagões que tiverem portas de correr, serão providos de garras de segurança denominadas "Garras Ho-war".

XXXIX

Todas as peças de freio, a mão ou Westinghouse, serão desmontadas, limpas, reparadas e ajustadas, devendo ser substituídas as inutilizadas.

Os proponentes serão obrigados a possuir em suas oficinas instalações de ar comprimido necessárias para facilitar o exame dos cylindros de freio e triplice valvulas antes de sua applicação.

XL

Todos os vagões levarão quatro correntes de segurança cujas dimensões serão as do desenho n. 1.460.

XLI

Os tarugos das chapas de pivot devem ter no minimo 1m,60 de comprimento, sendo 0m,70 para deanteira e 0m,90 para o centro do vagão, medidas essas tomadas do centro do pivot.

XLII

Os engates serão inteiramente desarmados e suas ferragens raspadas e concertadas ou substituídas as inutilizadas, a juizo do engenheiro fiscal. Serão substituídos os engates condemnados pela fiscalização.

XLIII

Os engates "Henricot" serão todos substituídos. Essa substituição, como a de todas as demais ferragens, obedecerá ás indicações do engenheiro fiscal, que decidirá sobre o tipo e qualidade.

XLIV

A pintura dos vagões obedecerá ás normas dos serviços executados pela Estrada, as quaes serão determinadas pelo engenheiro fiscal.

As tintas a applicar serão de qualidade superior, podendo ser nacionaes ou estrangeiras.

XLV

Os proponentes serão obrigados a apresentar uma relação das tintas a serem applicadas nos vagões da presente concorrência, declarando seus respectivos fabricantes e sujeitando-se á approvação do sub-director da 4ª Divisão.

XLVI

Se no decurso do serviço de reparação a Fiscalização descobrir que as tintas applicadas não são das qualidades e fabricantes da relação approvada, os proponentes serão obrigados a sustar a sua applicação, não ficando a Estrada responsável pelos prejuizos dahi decorrentes.

XLVII

Todos os vagões levarão internamente duas demãos de tinta e externamente tres demãos.

Os vagões abertos levarão internamente e externamente tres demãos de tinta.

As ferragens dos trucks e da infrastructura e os estrados metálicos deverão ser pintados de preto, com tinta especial contra a ferrugem, não sendo permittido em hypothese alguma a applicação do pixe ou outro preparado creosolado ou alcatroado.

XLVIII

Deverão ser observadas todas as instruções de serviço de ns. 1 a 9 e que tenham applicação nesses tipos de vagões.

XLIX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar registro ao mesmo.

L

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital, não será tomada em consideração.

LI

Relação dos vagões a serem reparados
Bitola de 1m,60

1º Grupo:

18 vagões da série N1, ns. 12, 93, 104, 109, 304, 321, 334, 348, 361, 497, 537, 555, 560, 566, 659, 597, 754 e 828, um.

2 vagões da série OO ns. 84 e 233, um.

2º Grupo:

10 vagões da série NA, ns. 29, 45, 50, 68, 72, 91, 171, 182; 184 e 136, um.

1 vagão da série N, n. 26, por.

3º Grupo:

2 vagões da série K, ns. 11 e 40, um.

7 vagões da série V, ns. 146, 184, 428, 651, 658, 715 e 722, um.

5 vagões da série H, ns. 98, 177, 237, 409 e 693, um.

4º Grupo:

16 vagões da série VM, ns. 13, 48, 56, 63, 116, 119, 125, 133; 142, 132, 178, 205, 217, 228, 268 e 199, um.

5º Grupo:

10 vagões da série T, ns. 203, 230, 374, 393, 424, 471, 472; 543, 545 e 547, um.

6º Grupo:

10 vagões da série T, ns. 150, 194, 229, 262, 416, 425, 462, 464, 489 e 528, um.

6 vagões da série OT, ns. 17, 75, 175, 195, 180 e 206, um.

7º Grupo:

9 vagões da série VA, ns. 102, 152, 203, 328, 514, 545, 539, 557 e 573, um.

4 vagões da série VB, ns. 45, 58, 97 e 116, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de fevereiro de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 14

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 3 de março proximo, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscricção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscricção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues, em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando o requerimento de inscricção o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquelle para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução. Os documentos de idoneidade deverão vir separados, em envelope fechado, juntamente com o recibo da caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concorrência constem — similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra, correndo até a esse local todas as despesas por conta do fornecedor.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições

da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO I

Fazendas e guarnições para carros

Bacía encarnada, superior, metro.

Colchões de crina vegetal, com capa de linho trançado, de 1m,90 x 0m,70, um.

Colchões para serem reformados, um.

Cobertores de lã, iguaes aos usados nos carros de luxo, um.

Capas de linho trançado, para travesseiros dos carros de luxo, de accôrdo com a amostra na sub-directoria da 2ª divisão, uma.

Capas de brim pardo, com 18 capas cada um, para o carro 7 C, jogo.

Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 11 C, jogo.

Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 8 C, jogo.

Capas de brim pardo, com quatro capas cada um, para o carro 5 A, jogo.

Capas de brim pardo, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, jogo.

Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para os carros 9 e 10 C, jogo.

Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 12 C, jogo.

Fillele da cor branca, metro.

Fillele da cor verde, metro.

Fillele da cor encarnada, metro.

Lengões de linho, marcados, iguaes aos usados nos carros de luxo, de accôrdo com a amostra na sub-directoria da 2ª divisão, um.

Oleado de 1ª qualidade, para mesa:

De 1m,25 x 0m,80 de largura, um.

De 1m,55 x 0m,90 de largura, um.

De 2m,00 x 0m,80 de largura, um.

De 6m,00 x 0m,80 de largura, um.

e 36m,00 x 0m,80 de largura, um.

De 2m,00 x 1m,20 de largura, um.

Panno couro verde, Victoria, metro.

Panno de couro verde, metro.

Passadeira de lã, de 0m,90 de largura, metro.

Pannos de algodão, para lavagem de assoalho, metro.

Travesseiros de panna do brejo, com capa de linho trançado, de 0m,70 x 0m,37, um.

Travesseiros de panna de seda, com capa de linho trançado, iguaes aos dos carros de luxo, um.

Travesseiros iguaes aos dos carros de 20 leitos, um.

Travesseiros iguaes aos dos carros de 18 leitos, um.

Travesseiros iguaes aos dos carros de luxo, um.

Toalhas de linho de 1m,00 x 0m,48, com as iniciais E. F. C. B., duzia.

Toalhas de linho de 1m,00x 0m,50, brancas, marcadas, E. F. C. B., sem franjas, duzia.

No dia da concorrência, antes da abertura das propostas, os concorrentes deverão apresentar nesta intendencia as amostras das qualidades dos tecidos que vão confeccionar os lengões, toalhas, capas de linho trançado para os travesseiros e para os carros.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928

Primeira reprodução ratificada do

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V)

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	William Xavier & Comp.	Laport & Comp.	Eme Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samara Filho & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schurig	Brenno & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
Escarradeiras higienicas, esmaltadas, sem pé, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 16\$500	16\$830
Escarradeiras higienicas, esmaltadas, com pé, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 22 \$900	22\$240
Filtro Fiel n. 2, um.....	—	(x) 138\$600	—	—	—	139\$500	—	—	—	141\$000	149\$500
Pás pequenas para lixo, uma.....	—	(x) 3\$460	—	—	—	—	5\$900	—	—	3\$600	3\$940
Ancinhos grandes de 0m.35 de comprimento com 10 dentes, estes da altura de 0,09, um.....	—	3\$950	—	—	—	(*) (x) 3\$750	—	—	—	—	3\$900
Alargadores expansivos de 0m.005, um.....	—	—	—	(x) 24\$000	26\$000	—	—	—	—	—	29\$000
Alargadores expansivos de 0m.008, um.....	—	—	—	(x) 25\$600	27\$500	—	—	—	—	—	32\$400
Alargadores expansivos de 0m.011, um.....	—	—	—	(x) 26\$400	28\$400	—	—	—	—	—	35\$900
Alargadores expansivos de 0m.014, um.....	—	—	—	(x) 29\$200	32\$000	—	—	—	—	—	38\$400
Alargadores expansivos de 0m.017, um.....	—	—	—	(x) 35\$200	38\$400	—	—	—	—	—	42\$300
Alargadores expansivos de 0m.020, um.....	—	—	—	(x) 42\$000	44\$850	—	—	—	—	—	45\$000
Alargadores expansivos de 0m.023, um.....	—	—	—	(x) 50\$000	51\$450	—	—	—	—	—	54\$900
Alargadores expansivos de 0m.026, um.....	—	—	—	(x) 58\$000	60\$890	—	—	—	—	—	68\$900
Alargadores expansivos de 0m.029, um.....	—	—	—	(x) 66\$000	68\$450	—	—	—	—	—	82\$000
Alargadores expansivos de 0m.032, um.....	—	—	—	(x) 76\$000	79\$300	—	—	—	—	—	89\$000
Alargadores expansivos de 0m.035, um.....	—	—	—	(x) 92\$000	94\$500	—	—	—	—	—	99\$000
Alargadores expansivos de 0m.038, um.....	—	—	—	(x) 98\$000	105\$850	—	—	—	—	—	110\$000
Arame de aço, liso, de qualquer dimensão, kilo.....	4\$930	6\$693	7\$500	7\$200	—	6\$703	—	6\$703	—	Ob. 7\$200	6\$590
Arame de cobre, de qualquer dimensão, kilo.....	—	4\$669	5\$350	—	—	4\$880	—	4\$830	—	4\$990	5\$050
Arame de ferro galvanizado, liso, de qualquer dimensão, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arame farpado, para cerca, de 2 fios a 4 farpas, distancia entre ellas de 0m.08 a 0m.010 e 0m.028 de diametro, peso liquido de 36 kilos, rolo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Algaravises de ferro, bocca de sapo n. 1, um.....	—	27\$890	31\$800	27\$800	29\$850	Ob. 27\$203	27\$203	27\$100	—	27\$000	27\$100
Algaravises de ferro, bocca de sapo n. 2, um.....	—	—	—	—	—	30\$800	—	—	—	—	(x) 30\$000
Aldrabas de ferro, de 0m.15, um.....	—	—	—	—	—	38\$500	—	—	—	—	(x) 38\$000
Aço redondo, perfurado, de cadinho, para ferramentas, tipos 2, em vergalhões para brocas «jachamer» de qualquer dimensão, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) \$720
Aço redondo, de cadinho, para ferramenta, tipo 1, para machos, de qualquer dimens. o, kilo.....	—	—	—	—	—	—	4\$200	—	—	6\$500	4\$250
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2\$290	2\$370

Observações

James Magnus & Comp.:—Não mencionam a altura dos dentes dos ancinhos e no arame farpado, etc., dizem: 0m,08 a 0m,10, ao invés de 0m,08 a 0m,010.
 Brenno & Comp.:—No arame de aço, etc., omittem a palavra liso.

(*) Desempate.

(x) Preços preferidos.

Descrição do material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e última
Escaladeiras hígnicas, esmaltadas, sem puma	—	—	17\$500	—	16\$900	—	18\$700	—	17\$400	—	—	—
Escaladeiras hígnicas, esmaltadas, com pé, uma	—	145\$000	24\$800	—	23\$300	—	24\$700	148\$000	24\$300	—	—	—
Filtro Fiel n. 2, um	—	3\$890	—	—	—	—	143\$000	—	3\$990	—	—	—
Fós pequenas para lixo, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ancinhos : rantes de 0 ^m 35 de comprimento com 10 dentes, estes de altura de 0,09, um	3\$800	—	—	—	—	—	—	—	3\$970	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 005, um	24\$500	—	—	—	—	25\$000	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 008, um	26\$000	—	—	—	—	27\$000	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 011, um	35\$800	—	—	—	—	28\$000	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 014, um	—	—	—	—	—	29\$800	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 017, um	—	—	—	—	—	38\$000	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 020, um	48\$000	—	—	—	—	43\$500	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 023, um	59\$800	—	—	—	—	51\$500	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 029, um	—	—	—	—	—	59\$800	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 032, um	—	—	—	—	—	68\$900	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 035, um	—	—	—	—	—	78\$500	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 038, um	—	—	—	—	—	93\$800	—	—	—	—	—	—
Arame de aço, liso, de qualquer dimensão, kilo	6\$800	7\$450	—	—	—	104\$800	—	—	—	—	—	—
Arame de cobre, de qualquer dimensão, kilo	4\$950	—	Obs. 4\$930	—	—	—	—	4\$034	5\$180	Obs. 4\$750	(x) 6\$500	Obs. 4\$950
Arame de ferro galvanizado, liso, de qualquer dimensão, kilo	(x) \$899	\$140	Obs. 1\$080	—	—	—	\$935	—	—	\$980	(x) 4\$672	—
Arame farpado, para cerca, 2 fios e 4 tarpas, distância entre ellas de 0 ^m 08 a 0 ^m 010 e 0 ^m 0028	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$070
de diametro, peso liquido de 36 kilos, rolo	(x) 26\$900	31\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	27\$180
Algaravises de ferro, bocca de sapo n. 1, um	31\$000	—	—	—	—	38\$000	Ob. 27\$400	—	—	—	—	—
Algaravises de ferro, bocca de sapo n. 2, um	38\$400	—	—	—	—	45\$000	—	—	—	—	—	—
Aldrabas de ferro, de 0 ^m 15, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aço redondo, perfurado, de cadinho, para ferramentas, tipo 2, em vergalhões para broca	4\$250	—	—	—	—	—	(*) 4\$190	—	—	—	—	—
«achamer» de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	4\$200	—	—	—	—	—
Aço redondo, de cadinho, para ferramenta, tipo 1, para machos, de qualquer dimensão, kilo	2\$400	—	—	—	2\$320	—	3\$200	—	—	—	—	—

Observações

M. de Siqueira & Comp. Ltd. — No arame de cobre dizem a mais, liso, e no arame de ferro galvanizado omittem esta palavra.

Dias Garcia & Comp. — No arame farpado, etc., dizem 0^m 08 a 0^m 10, ao envéz de 0^m 08 a 0^m 010.

D. R. Moura & Comp. — No arame de cobre dizem a mais a palavra, liso.

Souza Sampaio & Comp. Ltd. — No arame de cobre dizem a mais a palavra, liso.

(*) Desempate.

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Xavier & Companhia	Laport & Companhia	Eme Costa & Companhia	Oscar Taves & Companhia	Santo Filho & Companhia	James Martins & Companhia	Fonseca, Almeida & Companhia	Hime & Companhia	Alfredo Schultze	Brenno & Companhia	Ribeiro Costa & Companhia
Aço de cadinho, tipo 2, em vergalhões redondo, para ferramentas, de qualquer dimensão, ki o.								Obs. 2\$350		(x) 2\$690	2\$980
Aço de bolha, em barras, de qualquer dimensão ki o.							3\$750	3\$900		4\$500	3\$790
Aço em barras, para molas, de qualquer dimensão ki o.							(x) 1\$270	1\$379		1\$390	1\$420
Aço quadrado de alta velocidade, tipo 2, de qualquer dimensão, ki o.										(x) 1\$650	1\$719
Aço de cadinho, ao carbono, quadrado, tipo 2, para ferramentas, de qualquer dimensão, ki o.										(x) 2\$835	
Aço de cadinho, tipo 2, em barras, para ferramentas, de qualquer dimensão, ki o.								2\$130		(x) 2\$790	2\$930
Aço de cadinho, tipo 2, em vergalhões oitavado, para ferramentas, de qualquer dimensão, ki o.								Obs. 3\$050		(x) 2\$890	2\$900
Aço doce laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construções metálicas, de qualquer dimensão, ki o.							(x) \$912	Obs. \$988		\$990	1\$140
Aço doce laminado, para pontes e construções metálicas em cantoneiras L, de qualquer dimensão, ki o.							(x) \$912	1\$075		1\$100	1\$140
Aço doce laminado, para pontes e construções metálicas em cantoneiras T, de qualquer dimensão, ki o.							(x) \$912	\$920		\$940	\$990
Baldões de ferro galvanizado, reforçados, de 14" X 12", um.		8\$078			8\$359	7\$890		\$998		1\$300	\$999
Brocas espirais, americanas, de punho paralelo, de 1/4", uma.		2\$000			(x) 1\$500						1\$700
Brocas espirais, americanas, de punho paralelo, de 9/16", uma.		5\$200			(x) 3\$200						3\$330
Brocas espirais, americanas, de punho pa attelo, de 5/16", uma.					(x) 1\$800						2\$500
Brocas espirais, americanas, de punho paralelo, de 7/16", uma.		6\$400			(x) 4\$500						4\$630
Brocas espirais, americanas, de punho paralelo, de 13/16", uma.		12\$800			(x) 7\$500						7\$900
Brocas espirais, americanas, de punho paralelo, de 5/8", uma.					(x) 6\$500						6\$900
Brocas espirais, americanas, de punho paralelo, de 3/8", uma.		4\$200			(x) 2\$000						2\$200
Brocas espirais, americanas, de punho paralelo, de 15/16", uma.		13\$600			(x) 9\$900						10\$000

Observações

Hime & Comp. — No aço de cadinho redondo em vergalhões e no aço de cadinho em vergalhões oitavados, tipo 2, não dizem: para ferramentas.
 Brenno & Comp. — No aço doce laminado etc., omittem as letras L e T.

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e ultima
	Mayrink Vieira & Comp.	A. Barrozo & Comp., Limitada	M. de Siqueira & Comp., Limitada	Nova Companhia Gamba S. A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Botelho & Filhos, Ltd.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp., Limitada	Souza Baptista & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. Martin	Souza Sampaio & Comp., Limitada
Aço de cadinho, tipo 2, em vergalhões redondo para ferramentas, de qualquer dimensão kilo	2\$850				2\$780		(x) 3\$700					
Aço de bolha, em barras, de qualquer dimensão, kilo	3\$780											
Aço em barras, para molas, de qualquer dimensão, kilo	1\$379											
Aço quadrado de alta velocidade, tipo 2, de qualquer dimensão, kilo	13\$850				13\$980							
Aço de cadinho, ao carbono, quadrado, tipo 2, para ferramentas, de qualquer dimensão, kilo	2\$985				2\$900							
Aço de cadinho, tipo 2, em barras, para ferramentas, de qualquer dimensão, kilo	2\$985				3\$000							
Aço de cadinho, tipo 2, em veralhões oitavado, para ferramentas, de qualquer dimensão, kilo	3\$015				3\$200							
Aço doce, laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construções metálicas, de qualquer dimensão, kilo	\$988											
Aço doce, laminado, em chapa, de qualquer dimensão para fabricação de pás, kilo	1\$058											
Aço doce laminado, para pontes e construções metálicas, em chapa de qualquer dimensão, kilo	\$989										\$915	
Aço doce, laminado, para pontes e construções metálicas em cantoneiras L, de qualquer dimensão, kilo	\$989											
Aço doce laminado, para pontes e construções metálicas em cantoneiras T, de qualquer dimensão, kilo	\$999											
Baldes de ferro galvanizado, reforçados, de 14" x 12" um		9\$500	9\$800						8\$470			
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1/4", uma						1\$600						
Brocas (spitais, americanas, de punho paralelo, de 9/16", uma						3\$400						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 5/16", uma						1\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 7/16", uma						4\$800						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 13/16", uma						7\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 5/8", uma						6\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 3/8", uma						2\$200						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 15/16", uma						10\$500						

(Continúa)

(x) Preços preferidos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAIS DE FERRAGISTAS (RUF O V)

(Continuação)

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	William Xavier & Companhia	Laport & Companhia	Eme Costa & Companhia	Oscar Taves & Comp.	Samatão Filho & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schmitz	Brenno & Companhia	Ribeiro Costa & Comp.
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 3,4", uma.....					8\$000						(x) 7\$700
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 7,8", uma.....				14\$000	(x) 9\$500						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1", uma.....				16\$000	(x) 10\$500						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1,16", uma.....					(x) 13\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1,18", uma.....					(x) 15\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1,14", uma.....				23\$000	(x) 17\$800						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1,3/16", uma.....					(x) 19\$800						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1,3/8", uma.....					(x) 24\$000						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1,5/16", uma.....					(x) 23\$000						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1,3/8", uma.....					(x) 35\$400						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1,3/4", uma.....					43\$000						(x) 40\$000
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1,7/8", uma.....					(x) 55\$000						(x) 60\$000
Brocas de duas entradas, para madeira de 0,01 uma.....					64\$000						
Brocas de duas entradas, para madeira de 0,015, uma.....											
Badames ôcos com brocas, para furo quadrado de 0m,01, um.....		(x) 85\$000									
Badames ôcos com brocas, para furo quadrado de 0m,12, um.....		(x) 93\$000									
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1,4", uma.....					(x) 35\$000						
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 3,8", uma.....					(x) 40\$000						
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1,2", uma.....					(x) 58\$000						
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 5/8", uma.....					(x) 64\$000						

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	William Xavier & Comp.	Laport & Comp.	Eme Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samatão Filho & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schwing	Brenno & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
Brocas de aço especial, próprias para machinas pneumáticas de furar «jackamer», de 3/4", uma...					(x) 78\$000						
Brocas de aço especial, próprias para machinas pneumáticas, de 7/8", uma...					(x) 95\$000						
Brocas de aço especial, próprias para machinas pneumáticas, de 1", uma...					(x) 118\$000						
Brocas de aço especial, próprias para machinas pneumáticas, de 1 1/8", uma...					(x) 125\$000						
Brocas de aço especial, próprias para machinas pneumáticas, de 1 1/4", uma...					(x) 135\$000						
Brocas de aço especial, próprias para machinas pneumáticas, de 1 3/8", uma...					(x) 150\$000						
Brocas de aço especial, próprias para machinas pneumáticas, de 1 1/2", uma...					160\$000						
Cavilhas de bronze, de 0 ^m , 40 de comprimento, de qualquer diametro, kilo...										4\$700	4\$600
Carlinhos de ferro tubulares, tipo americano, chapa reforçada, um...		81\$800			8. \$350	7. \$500	78\$000	81.000		79\$500	
Cano de chumbo para agua, de qualquer diametro interno, kilo...						1\$850				1\$900	1\$500
Canos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, de qualquer dimensão, kilo...		1\$338			1\$395	1\$295		(x) 1\$293		(x) 4\$500	1\$293
Colheres de pedreiro, de ponta redonda, uma...										4\$900	4\$900
Chaves para tranco, uma...										(x) \$780	1\$900
Chaves para gaveta ou armario, uma...										(x) \$720	\$900
Chaves para fechadura de chixão, uma...										(x) 1\$300	1\$400
Contrapinos de ferro de 1" x 1/16", grossa...										(x) 1\$500	1\$700
Contrapinos de ferro de 1" x 1/8", grossa...										(x) 2\$400	2\$9.9
Contrapinos de ferro de 1" x 3/16", grossa...										(x) 2\$900	
Contrapinos de ferro de 1 1/2" x 3/32", grossa...										(x) 3\$000	3\$500
Contrapinos de ferro de 2" x 1/8", grossa...										(x) 3\$800	4\$000
Contrapinos de ferro de 2" x 3/16", grossa...										(x) 4\$500	5\$000
Contrapinos de ferro de 3" x 3/16", grossa...										(x) 7\$000	8\$000
Contrapinos de ferro de 4" x 1/4", grossa...										(x) 18\$000	25\$000
Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno de:											
1/2", uma...				(x) \$897		\$910					\$900
3/4", uma...				(x) 1\$235		1\$280					1\$400
1", uma...				(x) 1\$859		1\$890		Obs. 1\$900			2\$000
1 1/4", uma...				(x) 2\$782		2\$800		Obs. 3\$000			2\$800
2", uma...				(x) 5\$789		5\$850		Obs. 6\$000			6\$000

Observações — Hime & Comp. — Nas curvas de ferro galvanizado, omittem a palavra interno.

(x) Preços preferidos.

(1) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e ultima
	Mayrink Veiga & Comp.	A. Barros & Comp. Limitada	M. de Siqueira & Comp. Limitada	Nova Companhia Gamba S. A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Botelho Filhos, Limitada	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Souza Baptista & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. Marvin	Souza Sampaio & Comp. Limitada
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 3/4", uma.....						8\$400						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 7/8", uma.....						9\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1", uma.....						10\$950						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 1/16", uma.....						14\$400						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 1/8", uma.....						16\$500						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 1/4", uma.....						18\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 3/16", uma.....						21\$400						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 3/8", uma.....						27\$000						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 5/16", uma.....						26\$800						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 5/8", uma.....						38\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 3/4", uma.....						47\$500						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 7/8", uma.....						59\$500						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 2", uma.....						68\$800						
Brocas de duas entradas, para madeira de 0,01, uma.....			(x) 65\$000									
Brocas de duas entradas, para madeira de 0,15, uma.....			(x) 69\$800									
Badanes ôcos com brocas, para furo quadrado, de 0m,01, um.....		88\$700	50\$000									
Badanes ôcos com brocas, para furo quadrado, de 0m,12, um.....		95\$400	110\$000									
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1 1/4", uma.....		35\$000										
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 3 8", uma.....		42\$800										
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1 1/2", uma.....		61\$500										
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 5 8", uma.....		66\$700										

(x) Preços preferidos.

Designação do material - Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e ultima
	Ma. Pink Veia & Comp.	A. Barros & Comp. Limitada	M. de Siqueira & Comp. Ltda.	Nova Comp. Gam-bôa S. A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Botelho Filhos Ltda.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltda.	Souza Eapista & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. Marvin	Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas de furar «jackamer», de 3/4", uma.		79\$450										
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 7/8", uma.		96\$890										
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1", uma.		119\$800										
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1 1/8", uma.		126\$700										
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1 1/4", uma.		137\$400										
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1 3/8", uma.												
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1 1/2", uma.		(x) 15\$900										
Cavilhas de bronze, de 0m,40 de comprimento, de qualquer diametro, kilo.	4\$800										(x) 4\$380	
Carrinhos de ferro tubulares, typo americano, chapa reforçada, um.	80\$090	85\$000					(x) 77\$800	88\$090				
Canô de chumbo para agua, de qualquer diametro interno, kilo.	1\$950									1\$850 (x)	1\$790	1\$450
Canos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, de qualquer dimensão, kilo.	1\$298									1\$400		
Colheres de pedreiro, de ponta redonda, uma.												
Chaves para trinco, uma.		\$900										
Chaves para gaveta ou armario, uma.		\$795										
Chaves para fechadura de caixa, uma.		1\$440										
Contrapinos de ferro de 1" x 1/16", grossa.	1\$800					1\$700						
Contrapinos de ferro de 1" x 1/8", grossa.	2\$900					2\$900						
Contrapinos de ferro de 1 1/2" x 3/32", grossa.						3\$000						
Contrapinos de ferro de 2" x 1/8", grossa.						3\$500						
Contrapinos de ferro de 2" x 3/16", grossa.						3\$950						
Contrapinos de ferro de 3" x 3/16", grossa.						4\$600						
Contrapinos de ferro de 4" x 1/4", grossa.						7\$800						
Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno de:						21\$000						
1/2", uma.	\$890											
3/4", uma.	1\$400											
1", uma.	1\$899											
1 1/4", uma.	2\$900											
1 1/2", uma.	6\$000											

(x) Preços preferidos.

(Continúa)

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 13**

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência permanente n. 13, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Chaves de faca reforçadas, igual á amostra, de 3.000 volts e 220 ampères, uma;

Leia-se:

Chaves de faca reforçadas de 3.000 volts e 200 ampères, igual á amostra na locomoção, uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de fevereiro de 1928.
— Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 8**

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 7 de março de 1928, para quando fica transferida esta concorrência, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais constantes da concorrência acima, conforme editaes de 10 e 11 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Motores electricos:

2 de 10 H. P., um

1 de 30 H. P., por.

Accumuladores completos:

6 de 12 volts, um

6 de 6 volts, um

Leia-se:

Motores electricos completos (com rheostatos, grilhos, parafusos, etc.):

2 de 10 H. P., triphasicos, 220 volts, 50 cyclos e 1.500 R. P. M., um.

1 de 30 H. P., triphasico, 220 volts, 50 cyclos e 950 R. P. M., por.

Accumuladores completos, de 6 a 8 ampères:

6 de 12 volts, um.

6 de 6 volts, um.

Prevalecem todas as demais condições dos referidos editaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de fevereiro de 1928.
— O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria fica intimada a firma Mayrink, Veiga & Comp., estabelecida á rua Municipal ns. 15 a 21, a retirar da 1.ª Secção da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo improrrogavel de oito dias, a partir desta data, quatrocentas (400) latas de carbureto, com o peso de 50 kilos cada uma,

allí depositadas, cujo fornecimento foi rejeitado por esta via ferrea, ficando a mesma firma scienciada de que, si a intimação não for cumprida no fim do prazo acima mencionado, correrão por sua conta, dahi em diante, as despesas de armazenagem em que incidirem taes latas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1928.
Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de fiel de trem extranumerario, João Victor Neves, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, ao gabinete do chefe da Comissão de Reclamações desta via-ferrea, afim de depor em um processo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de fevereiro de 1928. (Processo n. 354/157/A de 1928).
— Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2**

Rectificação do edital publicado no "Diario Official" n. 32, de 7 de fevereiro de 1928, ás paginas numeros 4.209, e seguintes:

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 107, de 21 de janeiro de 1928, faço publico que até ás quatorze horas do dia 25 de fevereiro de 1928, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiais constantes da relação publicada no *Diario Official* acima referido, observadas alterações feitas em rectificação publicada no *Diario Official* n. 38, de 14 de fevereiro de 1928, ás paginas ns. 4.820 e 4.821 e mais as seguintes:

Grupo n. 1

Onde se lê: 1 macho de 1-1/6" x 7" de comprimento, leia-se: 1 macho de 1-1/16 x 7", de comprimento para eço de fornalha.

Supprima-se:

Liquido para limpar metal de 1/2 de litro, lata.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 15 de fevereiro de 1928. — Ovidio de Andrade, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4**

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL" N. 32, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1928, ÁS PAGINAS NS. 4.209 E SEQUENTES.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 107, de 21 de janeiro de 1928, faço publico que até ás quatorze horas do dia 25 de fevereiro de 1928, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiais constantes da relação publicada no *Diario Official*, acima refe-

rido, observadas as alterações feitas em rectificações publicadas nos exemplares do *Diario Official* de ns. 38, de 14 de fevereiro de 1928, ás paginas numeros 4.820 e 4.821, e n. 41, de 17 de fevereiro de 1928, á pagina n. 5.053, e mais as seguintes:

Leia-se da seguinte maneira a clausula XVIII:

"Os direitos aduaneiros correrão por conta da estrada: para o que, os materiais a importar devem vir consignados directamente a ella, em cujo nome também devem vir os documentos relativos á importação."

Augmente-se:

Brocas quadradas com trado para madeira de 5/8", uma;

Brocas quadradas com trado para madeira de 3/4", uma;

Brocas quadradas com trado para madeira de 7/8", uma;

Brocas quadradas com trado para madeira de 1", uma;

Brocas quadradas com trado para madeira de 1 1/4", uma.

Brocas quadradas com trado para madeira de 1 1/2", uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 18 de fevereiro de 1928.
Ovidio de Andrade, secretario da estrada.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. director, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

O proprietario, avenida Doze de Maio ns. 1 e 3. 588752;

O proprietario, rua Humaytá n. 158. 258222;

O proprietario, rua Barata Ribeiro n. 536, 138819;

O proprietario, rua de São Clemente n. 206. 368098;

O proprietario, rua Pinheiro Guimarães n. 66. 158030;

O proprietario, rua Fernandes Guimarães n. 69. 68909;

O proprietario, rua da Passagem n. 93. 418433;

O proprietario, rua Visconde de Caravellas n. 117. 98047;

O proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 110. 98295;

O proprietario, rua Real Grandeza n. 57. 128394;

O proprietario, avenida Atlantica numero 568, 258935;

O proprietario, largo do morto da Saude n. 37. 158997;

O proprietario, praça Christiano Otto ni, 178777;

O proprietario, rua Buenos Aires numero 175, 128062;

O proprietario, rua Barão de S. Felix n. 180, 208314;

O proprietario, rua General Pedra numero 194, 208310;

O proprietario, rua Visconde de Itaitina n. 34, 188467;

O proprietario, rua Visconde de Itaitina n. 31. 188467;

O proprietario, rua Visconde de Itaitina n. 50. 198136;

O proprietario, avenida Francisco Bicalho n. 252, 138556;

O proprietario, rua D. Manoel n. 49, 128717;

O proprietário, rua Visconde de Itaúna n. 59, 32\$037;
 O proprietário, rua do Nuncio n. 18, 8\$117;
 O proprietário, rua da Gambôa n. 103, 15\$177;
 O proprietário, rua Haddock Lobo numero 345, 55\$916;
 O proprietário, rua Mariz e Barros n. 263, 88\$077;
 O proprietário, praça dos Lazaros numero 28, 40\$812;
 O proprietário, rua General Canabarro n. 17, 88\$52;
 O proprietário, rua General Canabarro n. 24, 12\$103;
 O proprietário, rua Senador Furtado n. 97, 10\$290;
 O proprietário, travessa Filgueiras n. 11, 9\$228;
 O proprietário, rua General Bruce numero 56, 91\$160;
 O proprietário, rua Haddock Lobo numero 440, 10\$151;
 O proprietário, rua de S. Luiz Gonzaga n. 679, 11\$412;
 O proprietário, rua D. Anna Nery numero 482, 20\$226;
 O proprietário, rua de S. Januario numero 65, 12\$103;
 O proprietário, praça do Caiú n. 68, 21\$801;
 O proprietário, rua Lopes Ferraz numero 5, 22\$683;
 O proprietário, rua Francisco Eusebio n. 102-A, 10\$865;
 O proprietário, rua Barão de Uba numero 114, 8\$242;
 Club de Equitação, avenida Bartholomeu de Gusmão, proximo á rua General Canabarro 20\$982;
 O proprietário, rua João Rodrigues n. 53, 29\$811;
 O proprietário, rua D. Anna Nery numero 280, 16\$488;
 Sylvio Maglioli dos Reis Maia, rua Leopoldo n. 212, 12\$189;
 Jorge da Costa, rua Amaral n. 19, réis 62\$440;
 Francisco Alves Guimarães, rua Uruguay ns. 263 e 265, 58\$340;
 Carlos Pereira, rua Betta sem numero, 6\$709;
 Antonio J. Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 190, 3\$530;
 Carlos Souza Duarte, rua Pinto Figueiredo n. 13, 14\$522;
 Victoria dos Reis, rua Barão do Bom Refiro n. 527, casa 1, 16\$652;
 Manoel Gonçalves Biá, rua de Santa Luzia ns. 61/2, 6\$502;
 S. A. "A Propriedade", rua Barão de Mesquita n. 133, 5\$171;
 Antonio R. Cunha, rua Professor Valladares n. 75, 31\$378;
 Pedro Ribeiro Guimarães, travessa Affonso n. 33, 15\$518;
 Sebastiana Salles de Carvalho, rua Amaral n. 5, 12\$189;
 Raymundo M. Burlamaqui, junto ao n. 135, 17\$257;
 Joaquim Pinto da Silva, rua Figueira n. 28-B, 14\$144;
 nymo Lemos n. 24, 13\$167;
 João Augusto da Silveira, rua Jero-Bertha Tavares de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 1, 249, 37\$467;
 Hyman Rinder, rua Oliveira e Silva n. 65, 33\$097;
 Armando Fajardo, rua Professor Valladares n. 67, 14\$666;
 João Paiva Araújo, rua Conde de Bomfim n. 134, 38\$346;
 Laurinda R. da Silva Cunha, rua dos Artistas n. 60, casas I, 11 e 62, 39\$486;

Alberto Fajardo dos Santos, rua Justiniano Rocha ns. 79 e 87, 35\$282;
 Adelia P. Calazans Moraes, rua Professor Valladares n. 50, 11\$876;
 Virgilio de Faria, rua Gariba Idy numero 124, 19\$191;
 Luiz Augusto L. Pinheiro, rua Visconde de Santa Isabel n. 156, 19\$191;
 Izabel D. Barbosa Leite, rua Guaxupé n. 26, 47\$288;
 Ernani R. Camões, rua Pereira Barreto n. 440, 16\$753;
 Elcio Nolencio, rua Ferreira Pontes n. 110, 7\$210;
 O proprietaria, rua Sezario n. 250, 38\$51;
 O proprietário, rua Maria Benjamin n. 119, 4\$958;
 O proprietário, rua Morro do Vintem n. 214, 10\$120;
 O proprietário, rua Clarimundo de Mello n. 821-A, 6\$037;
 O proprietário, rua Ferreira Leite n. 149, 4\$916;
 O proprietário, rua Fabio Luz n. 102, 9\$681;
 O proprietário, avenida Amaro Cavalcanti n. 618, 14\$194;
 O proprietário, rua Paraná n. 75, réis 12\$240;
 O proprietário, avenida Amaro Cavalcanti n. 692, 14\$071;
 O proprietário, avenida Amaro Cavalcanti n. 694, 9\$844;
 O proprietário, rua Margarida de Andrade n. 62, 11\$026;
 O proprietário, avenida Suburbana n. 2, 554, 7\$302;
 O proprietário, travessa Possolo n. 24, 38\$421;
 O proprietário, rua Ferreira Leite numero 163, 5\$807;
 O proprietário, rua da Abolição n. 132, 5\$807;
 O proprietário, rua João Pinheiro numero 102, 6\$037;
 O proprietário, rua José Domingues n. 64, 6\$037;
 O proprietário, rua Florentina n. 32, 3\$651;
 O proprietário, rua Dias da Cruz numero 251, 26\$313;
 Nicolau Teixeira Rabello, rua Silva Xavier n. 81, fundos, casa 1, 9\$876;
 O proprietário, rua da Abolição n. 21, 18\$479;
 O proprietário, rua Cachambi n. 187, 20\$202;
 O proprietário, Fazenda da Bica n. 38, 3\$651;
 O proprietário, rua Padre Telemaco n. 174, 6\$037;
 O proprietário, rua Alvaro de Miranda n. 156, 3\$766;
 O proprietário, rua Padre Januario n. 26, 7\$731;
 O proprietário, rua Elias da Silva numero 239, 6\$037;
 Seção de Expediente, em 18 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 29 a 54 (série B), expedidas por esta inspeção, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares:
 Rua Guaramiranga n. 74, Sr. Joaquim V. Ferreira

Rua Minas n. 57, Sr. Gaspar Sampaio Vieira;
 Rua Clarimundo de Mello n. 3, Oscar Lisboa da Cunha;
 Rua Clarimundo de Mello n. 19, Sr. Jayme Marcellino;
 Rua Clarimundo de Mello n. 28, Sr. Valentim M. Fagundes;
 Rua Clarimundo de Mello n. 30, Sr. Valentim M. Fagundes;
 Rua Clarimundo de Mello n. 49, Sr. Manoel e Sra. Margarida;
 Rua Clarimundo de Mello n. 69, Ivo (menor);
 Rua Clarimundo de Mello n. 60, Sr. Josué Martins;
 Rua Clarimundo de Mello n. 80, Dr. Manoel Maria Muniz Freire;
 Rua Clarimundo de Mello n. 91, Dr. Manoel Maria Muniz Freire;
 Rua Clarimundo de Mello n. 86, Dr. Manoel Maria Muniz Freire;
 Rua Clarimundo de Mello n. 106, Sr. Sebastião Alfredo Pinheiro Dantas;
 Rua Clarimundo de Mello n. 105, Sr. Antonio José Guimarães;
 Rua Clarimundo de Mello n. 119, Sr. Frederico Linsdstrans;
 Rua Clarimundo de Mello n. 126, Sr. Francisco Isorino;
 Rua Clarimundo de Mello n. 112, dona Maria José da Silva;
 Rua Clarimundo de Mello n. 112, dona Michaela Maria da Conceição;
 Rua Clarimundo de Mello n. 175, Sr. José Rodrigues Xavier de Gouvêa, casa n. VI;
 Rua Clarimundo de Mello n. 179, dona Ema Maria Garcia;
 Rua Clarimundo de Mello n. 181, Ali-pio Pedro Garcia;
 Rua Clarimundo de Mello n. 232, Sr. Joaquim Alves Abrantes;
 Rua Clarimundo de Mello n. 246, Sr. José de Carvalho Lucena;
 Rua Clarimundo de Mello n. 201, Sr. José Garcia Campos Junior;
 Rua Clarimundo de Mello n. 50, dona Elvira Franco da Silva.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 26 a 35 (série D) e 57 a 74 (série E), expedidas por esta inspeção, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Rua Araujo Lima n. 8, D. Alcina e Clara Sanches.

Rua Araujo Lima n. 12, D. Laura Xavier da Silveira

Rua Araujo Lima n. 174, Companhia

T. T. Confiança Industrial

Rua Araujo Lima n. 176, Companhia

T. T. Confiança Industrial

Rua Araujo Lima n. 178, Companhia

T. T. Confiança Industrial

Rua Araripe Junior n. 17, Sr. João

de Oliveira

Rua Araripe Junior n. 19, Sr. João

de Oliveira

Rua Araripe Junior n. 21, Sr. João

de Oliveira

Rua Pereira Siqueira n. 38, Sr. Jorge

Gonçalves Pinto

Rua Pereira Siqueira n. 40, Sr. Mitra Diocese de Góraz.

Rua Professor Gabizo n. 87, D. Rosina Seacchiso Paracampo.

Rua Senador Furtado n. 81, D. Arthemisa Pires Machado (casa XXIV).

Rua Senador Furtado n. 97, Sr. Pedro Guedes Carneiro Junior (casa V).

Rua Ibituruna n. 120, Dr. Alfredo Novis.

Rua Ibituruna n. 124, Dr. Clovis Corrêa da Costa (casa I).

Rua Ibituruna n. 29, Sr. Antonio Dias de Castro.

Rua Ibituruna n. 45, D. Maria José Mesquita.

Rua Parahyba n. 62, Sr. Antonio da Costa Leite.

Rua Parahyba n. 60 A, Sr. José Rodrigues Moreira.

Rua Parahyba n. 65, Sr. Felisberto Domingues Lopes Junior.

Rua Parahyba n. 40, Sr. Affonso Freire de Almeida.

Rua Parahyba n. 36, Dr. Pedro José Monteiro Filho.

Rua Parahyba ns. 21/26, Sr. Francisco Vital Ominhas.

Rua Parahyba n. 40, Sr. Olympio Rosa de Gouvêa.

Rua Sergipe n. 21, Sr. Oclavio Mendes da Silva Guimarães.

Rua Sergipe n. 33, Sr. Antonio Gomes da Silva.

Rua Senador Furtado n. 44, Sr. Custodio Teixeira Torres.

Rua Ibituruna ns. 61/66, Sr. Manoel Silva Leitão.

Sessão de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 55 (serie B) e 4 a 8 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob a pena de multas regulamentares.

Rua Candido Bastos n. 28, Sr. Camillo Martins Dias.

Rua Baptista das Neves n. 42, Sr. Antonio Martins Silva.

Rua Baptista das Neves n. 40, Sr. Flavino e outros.

Avenida Paulo de Frontin n. 320, Sr. Ibristo Felecio.

Avenida Paulo de Frontin n. 322, Sr. Carlos de Oliveira e outros.

Avenida Paulo de Frontin n. 324, Sr. Carlos Duarte da Oliveira.

Sessão de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 45 a 53, expedidas por esta inspectoria, para instalação do hydrometros, sob pena de multa regulamentares:

Rua Haddock Lobo n. 465, Sr. Luiz Augusto de Carvalho Mello.

Rua do Livramento n. 85, D. Albertina Moreira Pires.

Rua Paulo de Frontin n. 16, Dra. Carlota Inglez de Souza.

Rua Rodrigo Silva n. 12, Sociedade Anonyma do O Jornal.

Rua da America n. 245, Sr. Alfredo Goulart.

Avenida Mem de Sá n. 103, Sr. José Garcia Barbeta.

Rua Frei Caneca n. 388, Sr. Antonio Rodrigues Pinho.

Rua dos Invalidos n. 46, Companhia Predial de Saneamento.

Rua Almirante Alexandrino n. 106, Sr. Manoel Jeronymo.

Sessão de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios constantes da relação anexa a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Raphael Bias, rua Julio Ribeiro n. 26, 4\$772.

Oscar Bento, rua Quatro de Novembro n. 24, 6\$829.

João Azevedo Guimarães, rua Apoiaby n. 34, 2\$802.

Companhia Auxiliar de Vição e Obras, avenida dos Democraticos numero 1.348, 3\$055.

Antonio Linhas, rua Regeneração numero 110, 7\$429.

Francolino Cesario dos Santos, rua Parapanema n. 86, 4\$739.

Domingos Ferreira Rodrigues, estrada Marechal Rangel n. 459, 7\$803.

Carlos Passos, rua Aureliano Lessa n. 80, 6\$116.

Maria Luiza Meschick, rua Magdalenha n. 54, 3\$450.

Alfredo José, rua Braga n. 3, réis 4\$512.

Guilherme Carlos Fernandes, rua Lobo Junior n. 254, 4\$741.

Eugenio Geraldo, rua Lobo Junior n. 117, 6\$997.

Companhia Auxiliar de Vição e Obras, avenida Democraticos n. 1.456, 6\$105.

Manoel de Fraga, rua Coronel Pedro Alves ns. 130-132, 7\$945.

Abilio Antonio Martins Penna, rua Uruguayana n. 216, 8\$8251.

Joaquim Gomes dos Santos, rua Frei Caneca n. 75, 23\$670.

José Luiz Segura, rua da Misericórdia n. 81, 52\$468.

Armando Santos, rua Gonçalves Dias n. 13, 14\$8360.

Eduardo de Toledo Franco, estrada Pão Ferro n. 112, 31\$920.

Joaquim Mendonça, rua Imperatriz n. 83, 11\$705.

Pedro Ferreira Vieira, rua Coronel Rangel n. 444, 12\$769.

José Francisco Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 101, 23\$763.

Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 24, 8\$721.

Chrispim S. Nunes, rua Americo Brasiliense n. 54, 9\$707.

Joaquim de Oliveira Reis, rua Carolina Machado n. 576-A, 9\$707.

Luiza Dias Corrêa, rua Dr. Magessi n. 26, 12\$880.

José da Silva Moura, rua Sá n. 379-A (379), 14\$375.

João Pereira de Moura, rua Bolivia n. 27, 28\$047.

Joaquim Novaes Castello Branco, estrada Nova da Pavuna ns. 38, 62 e 64, 72\$564.

Mario de Oliveira Figueiredo, rua Lemos Britto n. 214, 9\$201.

Manoel Francisco da Silva, rua Archias Cordeiro n. 404, 28\$980.

Joaquim da Cunha, rua Martha da Rocha n. 163, 11\$228.

Antonio Francisco de Oliveira, rua H (Fazenda da Bica), n. 14, 12\$506.

Raul de Almeida, rua Clarimundo de Mello n. 537, 14\$375.

Antonio de Almeida Mathias, rua Francisco Valle n. 11, 12\$503.

Manoel Ciriaco Pereira, rua Gonçalo Coelho n. 8, 12\$536.

Oscarina Augusta de Menezes, rua Villola Tavares n. 153, 12\$736.

José Firmino Ferreira, rua Zeferino Costa n. 149, 18\$401.

Firmino A. Pinto, rua Gaspar n. 73, 79\$545.

Heleina Abel da Cunha, rua Co-aric n. 186, 15\$713.

Centro Espirita João Baptista, rua D. Claudina n. 33, 9\$201.

Allino José da Cunha, rua Guacamiranga n. 59, 9\$086.

João Tavares da Silva, rua Guacamiranga n. 61.

Francisco H. Barbosa Leite, rua da Pedreira n. 60, 5\$751.

Marciana Antonio Vieira, rua Gaspar Vianna n. 2, 7\$448.

Isidoro Alves da Motta, rua Caetano da Silva ns. 18, 20, 22 e 24, 26\$813.

Antonio Simplicio, rua Alvares de Azevedo n. 95, 12\$766.

Arthur Cardoso, rua D. Claudina numero 160-A, 10\$925.

Umbelina de Oliveira Lopes, rua Teixeira de Azevedo ns. 84 e 86, réis 29\$555.

Manoel Joaquim Marinho, rua Jorge Rudge n. 151, 11\$378.

Elias Santos Cabral, rua Pereira Nunes n. 60, 6\$497.

Luiz Castello, rua Conde de Bomfim n. 926, 11\$316.

O proprietario, rua Almirante Jaccuay ns. 61 e 79, 13\$809.

David Ferreira Almeida, rua Universidade n. 134, 13\$675.

O proprietario, rua Amaral n. 7, réis 17\$829.

José S. de Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 890, 43\$205.

O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 23\$113.

Maria Carvalho Bordel Velho, rua Conde de Bomfim n. 955, 9\$234.

O proprietario, rua Duque de Caxias n. 4, 18\$992.

Casemiro Gonzales, rua Theodoro da Silva n. 472, 19\$104.

Luiz Castello, rua Conde de Bomfim n. 926, 11\$693.

O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.023, 31\$788.

O proprietario, rua Gonzaga Bastos ns. 202 e 218, 16\$578.

O proprietario, rua Barão de Dom Retiro n. 385, 26\$191.

O proprietario, rua Duque de Caxias ns. 14 e 16, 20\$319.

O proprietario, rua Gonzaga Bastos ns. 194, 192 e 186, 20\$319.

O. Gonçalves, rua Theodoro da Silva n. 500, 8\$570.

Casemiro Gonzales, rua Theodoro da Silva n. 472, 13\$139.

Annibal dos Santos, rua Barão de São Francisco Filho n. 158, 12\$891.

O proprietário, rua 7milia Saupalo n. 37, 5\$971.

O proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 78, 13\$609.

O proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 57, 12\$268.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios, abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 14 (serie F) e 3 (serie G), expedidas por esta Inspectoria, para concerto de rianças internas, sob pena de multas regulamentares.

Rua Julio do Carmo n. 370, D. Berline.

Rua do Bispo n. 105, Srs. herdeiros do Sr. João Machado Mendes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios, constantes da relação anexa a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Rua João Vicente n. 63, 43\$123.

Estrada da Taquara n. 72, 28\$137.

Rua Emilia Ribeiro n. 108, 20\$330.

Secção de Expediente, 13 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE IMPULSIONADORA DA INSTRUÇÃO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede, aos 20 de janeiro de 1928: a Sociedade Impulsionadora da Instrução, com illimitado numero de socios, tem o seu tempo de duração indeterminado e estando o seu patrimonio a constituir-se, tem por fim: promover a instrução em todos os seus graus, por meio de escolas, apprendizados, conferencias, etc., e mais o que se encontra no art. 2º dos estatutos. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria. Os seus estatutos, só poderão ser reformados por deliberação da assembléa geral extraordinária, epecialmente convocada para este fim e por dois terços dos presentes em primeira convocação, deliberada por maioria no segunda. Em caso de dissolução, os bens da sociedade passarão á Sociedade Brasileira de Educação, até que a assembléa geral disponha em de-

finitivo sobre o destino de seu patrimonio. Administrará a sociedade uma directoria composta de um director e um conselho de tres membros, eleitos por cinco annos. Será representada pelo director. Fundadores: os mesmos da directoria actual e outros. — A directoria. (1.271)

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA W. FERNANDES & COMP.

Rua Buenos Aires n. 21

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo	
Letras descontadas	379:922\$120
Valores caucionados	3:291\$350
Caixa	66:685\$919
Titulos: conta propria	130:525\$000
Contas diversas	89:818\$621
Total	670:243\$015

Passivo	
Capital	100:000\$000
Deposito em conta corrente de movimento	83:295\$685
Deposito a prazo fixo	150:200\$000
Titulos em caução e em deposito	3:291\$350
Letras e pagar	311:590\$829
Contas diversas	21:865\$160
Total	670:243\$015

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1928. — *Aureliano Fernandes*, gerente.
— *Renato Leão*, contador, interino. (1.273)

J. PHILOMENO GOMES & COMP.

BALANCETE DA "SECÇÃO BANCARIA" ANEXA AO ESTABELECIMENTO COMMERCIAL DE J. PHILOMENO GOMES & COMP., Á RUA RANALHO ORTIGÃO N.º 34 E 36, ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo	
Matriz e/ do capital	50:000\$000
Titulos em cobrança	126:000\$000
Titulos descontados	140:135\$953
Titulos em caução	15:592\$500
Contas diversas	3:908\$000
Total	335:637\$350

Passivo	
Capital da Secção Bancaria	50:000\$000
Caixa Matriz	122:632\$500
Credores diversos em c/correntes	162:954\$769
Total	335:637\$350

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928.
— *J. Philomeno Gomes & Comp.* (1.269)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia os documentos a que se refere o art.º 147 do decreto numero 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.270)

Asylo Espirita João Evangelista

ULTIMA CONVOCAÇÃO

De ordem da senhora presidente, convido os membros da assembléa deliberativa e supplentes, membros do conselho fiscal e supplentes a comparecerem na sede deste asylo, á rua Visconde de Silva n. 92, Bolafofo, no dia 26, domingo, ás 16 horas para, juntamente com esta directoria elegerem o conselho fiscal no periodo de janeiro de 1928 a janeiro de 1929 e preencherem as vagas existentes na directoria.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1928. — *Irene R. Gomes*, 1ª secretaria interina. (1.272)

Companhia Edificadora

no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.274)

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente mez, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Dom Gerardo n. 80 (loja), afim de tomarem conhecimento das contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.265)

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Dom Gerardo n. 80 (loja), afim de tomarem conhecimento das contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.265)

Companhia Industrial Matto-grossense

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua 1º de Março n. 51, no proximo dia 10 de março do corrente anno, ás 14 horas, para effeitos de prestação de contas da directoria e eleição de nova directoria e conselho fiscal. (1.266)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, no dia 23 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1927 e deliberarem a respeito, procedendo-se na mesma occasião á eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Francisco Esteram Gonçalves*, director-presidente. (978)

General Electric S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 de fevereiro corrente, ás 2 horas da tarde, na séde da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, vigente, acham-se, desde já, á disposição dos senhores accionistas, na séde social.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.175)

Banco do Commercio

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — *Conde de Arellar*, presidente. (1.180)

A' Praça

José Nunes da Silveira avisa a quem interessar possa, que acaba de contractar com o Sr. Antonio Ignacio Cardoso a venda, livre e desembaraçada, do açougue de sua propriedade, sito á rua do Livramento n. 168. Quem se julgar prejudicado com esta transacção, queira apresentar suas reclamações dentro de tres dias, a contar desta data, á rua João Alves n. 11-A, que será attendido.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — *José Nunes da Silveira*.

Reconheço a firma de José Nunes da Silveira.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928. — Em testemunho (estava o signal publico da verdade). — *Odemar R. de Faria*, tabelião. (1.196)

Empreza de Aguas Gazozas

São convocados os Srs. accionistas para, no dia 23 de fevereiro proximo futuro, ás 16 horas, se reunirem em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria, relativos ao anno de 1927, assim como para eleição de directores e fiscaes, na forma da lei e dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (495)

Banco de Credito Geral

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 9 de março de 1928, ás 14 horas, na séde do Banco, á rua General Camara n. 56, esquina da rua da Quitanda (loja), afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, julgamento das contas do anno bancario findo em 31 de dezembro de 1927, eleição do conselho fiscal e seus supplentes e de um director.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Os directores: *A. Mourgues*. — *José Pougy*. (902)

A' Praça

Os abaixo assignados declaram a quem possa interessar, que assistiram ao arrolamento das mercadorias, moveis e utensilios deixados em deposito pelo falecido José Maria Magalhães, cujo inventario, na importancia de 4:945\$550, fica depositado em mãos do Sr. Antonio Lucas, que tambem assigna a presente declaração, pelo prazo de 45 dias, a contar desta data. Outrossim, desta data em diante será entregue á viuva D. Aurora Magalhães, o que não fór requisitado ou reclamado. — *Viuva Aurora Gomes Magalhães*. — *Manoel Machado Carneiro*. — *Antonio Lucas*. — *Benjamin da Silva Pereira*. — *Deolindo Pinto da Silva*. — *Julio Pring Cunha*. — *José Ferreira Peixoto*. — *Leoncio Baptista*. (1.247)

União Manufactora de Roupas, S. A.

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 15 horas (tres horas da tarde), na sala da fabrica da sociedade, á rua Aristides Lobo ns. 94/6, afim de tomarem conhecimento da proposta de compra de todo o acervo dos bens sociaes. — *Os liquidantes*. (1.016)

S. A. "Fabrica Santa Heloisa"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, directores. (645)

Avandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional)

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas a comparecerem no dia 23 do corrente, ás 14 horas, na séde do syndicato á rua da Constituição n. 38, afim de se procederem á leitura e discussão do balanço e relatório effectuado em 31 de dezembro proximo passado, e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — *F. Rocha*, 1º secretario. (1.246)

Declaração

Declaro haver-se extraviado a certidão n. 38.508, referente ao exabê de Geographia, por mim prestado no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — *Joaquim Moreira Mesquita*.

Reconheço a Firma de Joaquim Moreira Mesquita.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico da verdade). — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabelião. (1.243)

Companhia Continental

S. A. DE SEGUROS

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 2 de março, ás 14 horas, na séde desta companhia, á rua do Rosario n. 139, em assembléa geral, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927 e procederem á eleição dos membros e supplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.063)

S. A. Casa Arens

Convoca-se os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, para os fins seguintes:

a) tomar conhecimento do pedido de demissão de membros da directoria e do conselho fiscal, bem como supplentes e eleição de substitutos;

b) deliberar sobre hypotheca de immovel da sociedade;

c) deliberar sobre segunda emissão de debentures. — *A directoria*. (1.074)

Banco de Credito Geral

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Os directores: *A. Mourgues*. — *José Pougy*. (902)